

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 67

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 6 de abril de 2022

118º Condic anuncia R\$ 163 milhões em projetos industriais no Estado

Na reunião, foi projetado um crescimento, em 2022, de 380% em investimentos e 260% em volume de empregos ofertados em relação a 2021.

O Governo de Pernambuco segue no trabalho de atrair novos investimentos para ampliar e descentralizar a produção industrial no Estado. Mais 35 novos projetos foram anunciados na última segunda-feira (04.04), durante a 118ª Reunião do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços (Condic), no auditório do Centro de Artesanato de Pernambuco. Do total de empresas que escolheram o Estado para fazer novos aportes, 16 são indústrias, entre novas plantas e ampliações de outras já existentes, reunindo investimentos de R\$ 163 milhões e a previsão de criar 846 empregos, sendo 170 (20%) na Região Metropolitana do Recife (RMR) e outros 676 (80%) no Interior.

O aumento é expressivo quando comparado ao volume de investimentos anunciados no mesmo período de 2021. De acordo com o dire-

tor-presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (Adepe), Roberto de Abreu e Lima, o Condic acaba por firmar a relação sólida que o Estado e o setor privado precisam ter para construir ações concretas e de crescimento local. “Os aportes de R\$ 163 milhões em investimentos privados representam um aumento de 380% em relação ao ano anterior, quando foram investidos R\$ 42 milhões. Já em relação ao número de postos de trabalho prospectados, houve um crescimento de 260% em 2022, com a geração de 846 empregos. Em 2021, foram anunciadas 325 vagas. São números expressivos, que refletem o empenho de toda a equipe”, ressaltou.

O principal projeto aprovado na reunião foi a implantação da fábrica da Masterboi, que está em fase de testes para iniciar sua operação, em junho, na cidade de Canhotinho. A empresa investirá R\$ 137

milhões em um frigorífico industrial e um abatedouro. Quando estiver em plena atividade, terá capacidade de abater 550 animais por dia e processar 250 toneladas diárias de carne, entre bois, suínos, caprinos e ovinos.

O secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Geraldo Julio, elogiou o esforço realizado por toda a equipe da Adepe. “Esta reunião é fruto de todo um trabalho anterior de análise e verificação. O Condic é a formalização de um trabalho de meses”, ressaltou. “Temos sentido uma mudança de comportamento no investidor e nos empreendedores e analistas de mercado. Escutamos muitas vezes ‘vamos esperar’. Agora, me parece que os analistas, empresários e consultores entenderam que é preciso arriscar. O investidor está tomando decisões. É papel do setor público saber aproveitar esse momento, sem comportamentos passi-



FOTO: DIVULGAÇÃO/ADEPE

ATUAÇÃO do Condic consolida a relação entre o Estado e o setor privado no sentido de construir ações concretas de desenvolvimento

vos. Pernambuco sabe se colocar e, por isso, tem conseguido anúncios de investimentos tão expressivos”, acrescentou Geraldo Julio.

Outro grupo de incentivos para nove projetos de importação que receberam parecer

favorável estão localizados na RMR e Mata Sul. As importações anuais previstas chegam a R\$ 290,8 milhões e o recolhimento anual de ICMS previsto chegará a R\$ 26,2 milhões. As dez Centrais de Distribuição incentivadas nes-

te Condic estão espalhadas pela RMR, Sertão Central e Agreste Setentrional. As aprovações vão gerar R\$ 163 milhões, entre compras e transferências anuais previstas, e R\$ 14,7 milhões em recolhimento anual de ICMS.

FOTO: ALÚSIO MOREIRA/SEI



VISITA da cônsul geral Jessica Simon serviu para ampliar diálogo sobre parcerias com Pernambuco e com o Consórcio Nordeste

Paulo Câmara recebe diplomatas dos EUA

O governador Paulo Câmara recebeu ontem (05.04), no Palácio do Campo das Princesas, a cônsul geral dos Estados Unidos no Recife, Jessica Simon, que apresentou o novo cônsul para Assuntos Políticos e Econômicos do Consulado Geral, John O'Brien. Também participaram da reunião o secretário executivo do Consórcio Nordeste, Carlos Gabas, e o chefe da Assessoria Especial do Estado, Alexandre Gabriel.

No encontro, a diplomata sinalizou o interesse em discutir parcerias com o Consórcio Nordeste – presidido por Paulo Câmara – e em promover uma missão dos Governadores da região aos Estados Unidos. “Além das potencialidades do nosso Estado, também conversamos sobre eventuais parcerias no âmbito do consórcio e discutimos a possibilidade de uma missão com o embaixador norte-americano, ainda neste primeiro semestre”, detalhou Paulo Câmara.

dores da região aos Estados Unidos. “Além das potencialidades do nosso Estado, também conversamos sobre eventuais parcerias no âmbito do consórcio e discutimos a possibilidade de uma missão com o embaixador norte-americano, ainda neste primeiro semestre”, detalhou Paulo Câmara.

NOVO CÔNSUL – John O'Brien chegou ao Recife em novembro de 2021, para assumir a área de Assuntos Políticos e Econômicos do Consulado Geral dos EUA na cidade. Anteriormente, ele serviu na Guatemala, em Washington, na Eslováquia e no México.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 52.533, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Decreta luto oficial em todo o Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o falecimento, em 5 de abril de 2022, do eminente pernambucano IVAN RODRIGUES DA SILVA, advogado, ex-Secretário de Estado, ex-Presidente da Companhia de Industrialização de Leite de Pernambuco – CILPE, ex-Vereador do Município de Garanhuns, sua terra natal, por dois mandatos, e ex-Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE;

CONSIDERANDO o seu empenho na defesa da Democracia, tendo combatido ativamente o Golpe Militar de 1964, sendo preso, juntamente com então Governador Miguel Arraes de Alencar, pelas tropas do IV Exército, dentro do Palácio Campos das Princesas;

CONSIDERANDO que, enquanto homem público, desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel no desenvolvimento econômico e social do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, seu elevado espírito público, sendo dever do Estado de Pernambuco homenagear esse ilustre filho, cujo falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o povo pernambucano,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, em todo o Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do advogado IVAN RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.534, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Arcoverde, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Arcoverde, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de trecho da adutora aérea DN1800 em aço carbono, integrante do Sistema Adutor do Agreste – Lote 1A, trecho EEAB-Ipojuca / ETA Canela de Ema.

Art. 3º A área de terra objeto do presente Decreto encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra com formato irregular, medindo 21.387,89 m² e perímetro de 662,17 m, projetada em parte do terreno da propriedade pertencente ao Sr. Alcides José dos Santos, localizada na zona rural do Município de Arcoverde-PE, no povoado de Canela de Ema, confrontando-se ao Norte e ao Leste com a estrada de acesso à ETA (Área da Compesa), ao Oeste com a propriedade remanescente de Alcides José dos Santos e ao Sul com a área da Estação de Tratamento de Água – ETA (Área da Compesa). A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 ao P11, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 – Z 244S)	
		LESTE (x)	NORTE (y)
1-2	30,06	729.067,1376	9.075.632,2803
2-3	2,18	729.096,7414	9.075.627,0872
3-4	12,49	729.096,8451	9.075.624,9110
4-5	25,51	729.098,1172	9.075.612,4830
5-6	203,79	729.102,9263	9.075.587,4260
6-7	36,49	729.153,0722	9.075.389,9014
7-8	136,35	729.121,2530	9.075.407,7591
8-9	12,42	728.999,3608	9.075.468,8706
9-10	14,69	728.988,2959	9.075.474,5209
10-11	10,38	728.975,2378	9.075.481,2495
11-1	177,80	728.966,0202	9.075.486,0303

DECRETO Nº 52.535, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Brejinho, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existente, situada na zona rural do Município de Brejinho, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º destina-se à construção de uma EEAB, componente do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Brejinho, neste Estado.

Art. 3º A área de terra objeto deste Decreto encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra com formato regular, com extensão média de 12.00m, indicando uma área de 192,00 m² e perímetro de 56,00 m, enclavada numa parte de terra da propriedade denominada "Sítio Ambo", localizada na zona rural do município de Brejinho/PE, confrontando-se ao



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá (designado)

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Joelson Rodrigues Reis e Silva (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo (designado)

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo (designada)

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

Norte, ao Leste e ao Sul com as terras remanescentes da própria propriedade e ao Oeste com a BR- 110, no 9Km. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	12,00	690773.0000	9182753.0000
P02-P03	16,00	690778.3666	9182742.2669
P03-P04	12,00	690792.6774	9182749.4223
P04-P01	16,00	690787.3108	9182760.1554

DECRETO Nº 52.536, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terra, situadas na zona rural do Município de Brejinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terra, com suas respectivas benfeitorias porventura existentes, situadas na zona rural do Município de Brejinho, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que tratam o art. 1º destinam-se à implantação de adutora enterrada, integrante do Sistema Adutora de Ambo para Brejinho.

Parágrafo único. As áreas de terra de que tratam o art. 1º encontram-se descritas em plantas integrantes do projeto técnico específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover as servidões de forma amigável ou judicial.

Art. 4º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de efetivação de servidão administrativa nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – SR. LUIZ JOSÉ DA SILVA

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **200,43 m**, apresentando um perímetro de **410,97 m** e uma área de **801,71 m²**, projetada numa parte de terra da propriedade denominada **Sítio Brejinho**, localizada na zona rural do Município de **Brejinho/PE**, às margens da rodovia BR 110, confrontando-se ao Norte, ao Leste e ao Sul com a propriedade remanescente do Sr. Luiz José da Silva, ao oeste com a PE 110. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de **P1 a P6**, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 - ZONA 24S)	
		ESTE	NORTE
1-2	4,10	689549.4609	9.187.213.3086
2-3	188,68	689551.7687	9.187.209.8469
3-4	12,34	689731.4937	9.187.267.2980
4-5	5,95	689729.7804	9.187.279.5164
5-6	13,38	689725.2069	9.187.283.3276
6-1	186,46	689727.0641	9.187.270.0814

ÁREA 2 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – SR. LOURIVAL COSTA TORRES

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **61,17 m**, apresentando um perímetro de **132,29 m** e uma área de **244,68 m²**, projetada numa parte de terra da propriedade denominada **Sítio Laje de Agostinho**, localizada na zona rural do Município de **Brejinho/PE**, confrontando-se ao Norte com a Estrada Vicinal, ao Leste e ao oeste com a propriedade remanescente do Sr. Lourival Costa Torre, ao Sul com o Sr. Luiz José da Silva. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de **P1 a P4**, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 - ZONA 24S)	
		ESTE	NORTE
1-2	4,00	689.720.9806	9.187.342.2777
2-3	58,97	689.717.0194	9.187.341.7224
3-4	5,95	689.725.2069	9.187.283.3276
4-1	63,58	689.729.7804	9.187.279.5164

ÁREA 3 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – SR. LOURIVAL COSTA TORRES

Área de terra com formato regular, com extensão média de **161,29 m**, apresentando um perímetro de **331,11 m** e uma área de **646,21 m²**, projetada numa parte de terra da propriedade denominada **Sítio Laje de Agostinho**, localizada na zona rural do Município de **Brejinho/PE**, confrontando-se ao Norte com o Loteamento Vila Mariana, ao Leste e ao oeste com a propriedade remanescente do Sr. Lourival Costa Torre, ao Sul com a Estrada Vicinal. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia

Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de **P5 a P8**, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 - ZONA 24S)	
		ESTE	NORTE
5-6	4,00	689.715.2850	9.187.366.0290
6-7	161,53	689.718.7150	9.187.363.9710
7-8	4,00	689.802.7040	9.187.501.9530
8-5	161,58	689.799.2960	9.187.504.0470

DECRETO Nº 52.537, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Bonito.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Bonito, individualizada conforme memorial descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º, destina-se à implantação de trecho da Adutora de Água Bruta, integrante do Sistema Adutor de Serro Azul.

Art. 3º A área de terra mencionada no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a servidão administrativa de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de efetivação de servidão administrativa na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIA DESCRITIVO

Área de Terra Nua com formato irregular, com extensão média de 49,03 m, indicando uma área de 88,68 m² e perímetro de 108,55 m, encravada numa parte de terra da propriedade denominada “**Lote 11 do Núcleo Colonial Rio Bonito**”, localizada na zona rural do Município de Bonito /PE, confrontando-se ao Norte com estrada vicinal de acesso ao Núcleo Colonial Rio Bonito e ao Sul, a Leste e a Oeste com terras remanescentes da própria propriedade. Esta área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P18, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 25 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	5,21	204894.139	9062175.728
P02-P03	6,83	204886.172	9062175.026
P03-P04	6,97	204891.985	9062177.141
P04-P05	6,83	204898.868	9062179.334
P05-P06	1,81	204906.055	9062179.000
P06-P07	3,73	204913.065	9062178.460
P07-P08	8,67	204920.188	9062177.691
P08-P09	4,89	204926.776	9062174.875
P09-P10	0,92	204933.306	9062171.846
P10-P11	5,50	204937.153	9062167.915
P11-P12	7,19	204936.490	9062167.267
P12-P13	7,05	204932.736	9062170.409
P13-P14	7,16	204925.018	9062174.334
P14-P15	7,07	204921.395	9062175.000
P15-P16	7,19	204919.677	9062175.734
P16-P17	7,22	204912.881	9062176.468
P17-P18	6,18	204905.932	9062177.004
P18-P01	7,99	204905.932	9062177.319

DECRETO Nº 52.538, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Quixaba, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na zona rural do Município de Quixaba, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à construção de uma EEAB, componente do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Quixaba, neste Estado.

Art. 3º A área de terra objeto deste Decreto encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra com formato regular, com extensão média de 11.00m, indicando uma área de 176,00 m² e perímetro de 54,00 m, encravada numa parte de terra da propriedade denominada "Sítio Riacho do Meio", localizada na zona rural do Município de Quixaba/PE, confrontando-se ao Norte , ao Oeste e ao Leste com as terras remanescentes da própria propriedade e ao Sul com a PE -329, no 9Km. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	11,00	630353.6482	9146094.1587
P02-P03	16,00	630362.0000	9146087.0000
P03-P04	11,00	630372.4127	9146099.1481
P04-P01	16,00	630364.0608	9146106.3068

DECRETO Nº 52.539, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, área de terra, situada no bairro de Sítio dos Pintos, no Município de Recife.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, área de terra, com as respectivas benfeitorias porventura existentes, situada na Rua do Sítio São Braz, no bairro Sítio dos Pintos, Recife, individualizada conforme memorial descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto (RCE.06.28), no Município de Recife, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Camaragibe.

Parágrafo único. A área de que trata o art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos financeiros da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife e do Município de Goiana.

Art. 4º Fica a Concessionária BRK Ambiental autorizada a promover a competente aquisição da área de terra de que trata o art. 1º, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem da aquisição, observado o disposto no Capítulo XVIII, Cláusula 50, do Contrato de Concessão Administrativa referido no art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área para Construção da Rede Coletora de Esgoto Área de terra, da Rua do Sítio São Braz, no bairro Sítio dos Pintos, Recife-PE, de acordo com buscas efetuadas, o assentamento registral referente ao imóvel é inexistente, como solicitado pela parte. A área solicitada para a implantação da rede coletora de esgoto possui 107,59 m² de área e perímetro de 111,95 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenadas N 9.113.013,58 m e E 284.094,04 m; deste ponto segue com azimute de 172°56'34" por uma distância de 2,05 m, até o vértice 002, de coordenadas N 9.113.011,55 m e E 284.094,29 m; deste ponto segue com azimute de 250°27'03" por uma distância de 53,00 m, até o vértice 003, de coordenadas N 9.112.993,81 m e E 284.044,35 m; deste ponto segue com azimute de 310°25'19" por uma distância de 2,31 m, até o vértice 004, de coordenadas N 9.112.995,31 m e E 284.042,59 m; deste ponto segue com azimute de 70°27'03" por uma distância de 54,60 m, até o vértice 001, onde teve início essa descrição. Conforme levantamento topográfico da área em anexo, delimitadas pelos vértices 001 a 004 em ordem cronológica no sentido horário, com as coordenadas UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, indicadas conforme o Quadro 1.1 abaixo:

Quadro 1.1 - Coordenadas UTM e distâncias

VÉRTICE		DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE VERDADEIRO LESTE	COORDENADAS UTM	
DE	PARA			NORTE	
001		2,05	172°56'34"	284.094,04	9.113.013,58
	002				

002		53,00	250°27'03"	284.094,29	9.113.011,55
	003				
003		2,31	310°25'19"	284.044,35	9.112.993,81
	004				
004		54,60	70°27'03"	284.042,59	9.112.995,31
	001				
001				284.094,04	9.113.013,58

DECRETO Nº 52.540, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, área de terra especificada, situada no bairro da Várzea, no Município do Recife.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública área de terra, com as respectivas benfeitorias porventura existentes, localizada em terra particular Gleba D, situado onde existiu a casa nº 810, na Avenida Joaquim Ribeiro, no bairro da Várzea, Recife, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação do Coletor Tronco de Esgoto 01 e Emissário de Esgoto EMS.06.04 na sub-bacia 06.28, no Município do Recife, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Camaragibe.

Parágrafo único. A área de que trata o art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos financeiros da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife e do Município de Goiana.

Art. 4º Fica a Concessionária BRK Ambiental autorizada a promover a competente aquisição da área de terra de que trata o art. 1º, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem da aquisição, observado o disposto no Capítulo XVIII, Cláusula 50, do Contrato de Concessão Administrativa referido no art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área para Construção do Coletor Tronco e Emissário Área de terra particular Gleba D, situado onde existiu a casa Nº 810 na Avenida Joaquim Ribeiro, no bairro da Várzea, Recife – PE, de acordo com buscas efetuadas, o assentamento registral não consta averbação da Gleba D, como solicitado pela parte. A área solicitada para a implantação da faixa de servidão possui 4.622,29 m² de área e perímetro de 1.196,89 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenadas N 9.112.777,51 m e E 284.082,22 m; deste ponto segue com azimute de 42°43'11" por uma distância de 35,97 m, até o vértice 002, de coordenadas N 9.112.803,94 m e E 284.106,63 m; deste ponto segue com azimute de 282°09'21" por uma distância de 111,83 m, até o vértice 003, de coordenadas N 9.112.827,49 m e E 283.997,30 m; deste ponto segue com azimute de 292°05'16" por uma distância de 20,90 m, até o vértice 004, de coordenadas N 9.112.835,35 m e E 283.977,94 m; deste ponto segue com azimute de 306°59'19" por uma distância de 28,81 m, até o vértice 005, de coordenadas N 9.112.852,68 m e E 283.954,92 m; deste ponto segue com azimute de 318°33'36" por uma distância de 40,17 m, até o vértice 006, de coordenadas N 9.112.882,79 m e E 283.928,34 m; deste ponto segue com azimute de 259°59'37" por uma distância de 26,90 m, até o vértice 007, de coordenadas N 9.112.878,12 m e E 283.901,85 m; deste ponto segue com azimute de 349°59'37" por uma distância de 7,00 m, até o vértice 008, de coordenadas N 9.112.885,01 m e E 283.900,63 m; deste ponto segue com azimute de 79°59'37" por uma distância de 23,89 m, até o vértice 009, de coordenadas N 9.112.889,17 m e E 283.924,16 m; deste ponto segue com azimute de 330°17'39" por uma distância de 33,89 m, até o vértice 010, de coordenadas N 9.112.918,60 m e E 283.907,36 m; deste ponto segue com azimute de 60°17'39" por uma distância de 7,00 m, até o vértice 011, de coordenadas N 9.112.922,07 m e E 283.913,44 m; deste ponto segue com azimute de 150°17'39" por uma distância de 38,50 m, até o vértice 012, de coordenadas N 9.112.888,63 m e E 283.932,52 m; deste ponto segue com azimute de 138°33'36" por uma distância de 41,07 m, até o vértice 013, de coordenadas N 9.112.857,84 m e E 283.959,70 m; deste ponto segue com azimute de 126°59'19" por uma distância de 27,19 m, até o vértice 014, de coordenadas N 9.112.841,49 m e E 283.981,42 m; deste ponto segue com azimute de 112°05'16" por uma distância de 19,36 m, até o vértice 015, de coordenadas N 9.112.834,21 m e E 283.999,36 m; deste ponto segue com azimute de 102°10'30" por uma distância de 117,38 m, até o vértice 016, de coordenadas N 9.112.809,45 m e E 284.114,10 m; deste ponto segue com azimute de RMR.21003.CAM. CAM28.PE.GER-28.DS.MD.0001.EDT_R0C 4 98°24'39" por uma distância de 14,91 m, até o vértice 017, de coordenadas N 9.112.807,27 m e E 284.128,85 m; deste ponto segue com azimute de 107°02'10" por uma distância de 91,94 m, até o vértice 018, de coordenadas N 9.112.780,34 m e E 284.216,76 m; deste ponto segue com azimute de 112°33'08" por uma distância de 40,03 m, até o vértice 019, de coordenadas N 9.112.764,98 m e E 284.253,72 m; deste ponto segue com azimute de 108°20'48" por uma distância de 31,50 m, até o vértice 020, de coordenadas N 9.112.755,07 m e E 284.283,62 m; deste ponto segue por uma curva com AC= 65°59'90" R= 20,50 m T= 13,31 m e D= 23,61 m, até o vértice 021, de coordenadas N 9.112.760,71 m e E 284.305,22 m; deste ponto segue com azimute de 42°21'39" por uma distância de 48,00 m, até o vértice 022, de coordenadas N 9.112.796,18 m e E 284.337,56 m; deste ponto segue com azimute de 59°58'23" por uma distância de 27,07 m, até o vértice 023, de coordenadas N 9.112.809,73 m e E 284.361,00 m; deste ponto segue com azimute de 115°51'34" por uma distância de 8,01 m, até o vértice 024, de coordenadas N 9.112.806,23 m e E 284.368,21 m; deste ponto segue com azimute de 223°21'27" por uma distância de 8,54 m, até o vértice 025, de coordenadas N 9.112.800,02 m e E 284.362,34 m; deste ponto segue com azimute de 245°11'22" por uma distância de 22,48 m, até o vértice 026, de coordenadas N 9.112.790,59 m e E 284.341,94 m; deste ponto segue com azimute de 222°21'41" por uma distância de 58,96 m, até o vértice 027, de coordenadas N 9.112.747,02 m e E 284.302,21 m; deste ponto segue com azimute de 259°42'09" por uma distância de 13,44 m, até o vértice 028, de coordenadas N 9.112.744,62 m e E 284.288,99 m; deste ponto segue com azimute de 287°42'05" por uma distância de 36,07 m, até o vértice 029, de coordenadas N 9.112.755,59 m e E 284.254,62 m; deste ponto segue com azimute de 292°57'14" por uma distância de 40,77 m, até o vértice 030, de coordenadas N 9.112.771,49 m e E 284.217,08 m; deste ponto segue com azimute de 287°11'58" por uma distância de 100,33 m, até o vértice 031, de coordenadas N 9.112.801,15 m e E 284.121,24 m; deste ponto segue com azimute de 222°43'41" por uma distância de 37,04 m, até o vértice 032, de coordenadas N 9.112.773,94 m e E 284.096,10 m; deste ponto segue com azimute de 284°24'33" por uma distância de 14,33 m, até o vértice 001, onde teve início essa descrição. Conforme levantamento topográfico da área em anexo, delimitadas pelos vértices 001 a 032 em ordem cronológica no sentido horário, com as coordenadas UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, indicadas conforme o Quadro 1.1 abaixo:

Quadro1.1-Coordenadas UTM e distâncias

VÉRTICE		DISTÂNCIA(m)	AZIMUTEVERDADEIRO	COORDENADAS UTM	
DE	PARA			LESTE	NORTE
001		35,97	42°43'11"	284.082,22	9.112.777,51
	002				
002		111,83	282°09'21"	284.106,63	9.112.803,94
	003				

003		20,90	292°05'16"	283.997,30	9.112.827,49
	004				
004		28,81	306°59'19"	283.977,94	9.112.835,35
	005				
005		40,17	318°33'36"	283.954,92	9.112.852,68
	006				
006		26,90	259°59'37"	283.928,34	9.112.882,79
	007				
007		7,00	349°59'37"	283.901,85	9.112.878,12
	008				
008		23,89	79°59'37"	283.900,63	9.112.885,01
	009				
009		33,89	330°17'39"	283.924,16	9.112.889,17
	010				
010		7,00	60°17'39"	283.907,36	9.112.918,60
	011				
011		38,50	150°17'39"	283.913,44	9.112.922,07
	012				
012		41,07	138°33'36"	283.932,52	9.112.888,63
	013				
013		27,19	126°59'19"	283.959,70	9.112.857,84
	014				
014		19,36	112°05'16"	283.981,42	9.112.841,49
	015				
015		117,38	102°10'30"	283.999,36	9.112.834,21
	016				
016		14,91	98°24'39"	284.114,10	9.112.809,45
	017				
017		91,94	107°02'10"	284.128,85	9.112.807,27
	018				
018		40,03	112°33'08"	284.216,76	9.112.780,34
	019				
019		31,50	108°20'48"	284.253,72	9.112.764,98
	020				
020		23,61	CURVA	284.283,62	9.112.755,07
	021				
021		48,00	42°21'39"	284.305,22	9.112.760,71
	022				
022		27,07	59°58'23"	284.337,56	9.112.796,18
	023				
023		8,01	115°51'34"	284.361,00	9.112.809,73
	024				
024		8,54	223°21'27"	284.368,21	9.112.806,23
	025				
025		22,48	245°11'22"	284.362,34	9.112.800,02
	026				
026		58,96	222°21'41"	284.341,94	9.112.790,59
	027				
027		13,44	259°42'09"	284.302,21	9.112.747,02
	028				
028		36,07	287°42'05"	284.288,99	9.112.744,62
	029				
029		40,77	292°57'14"	284.254,62	9.112.755,59
	030				
030		100,33	287°11'58"	284.217,08	9.112.771,49
	031				
031		37,04	222°43'41"	284.121,24	9.112.801,15
	032				
032		14,33	284°24'33"	284.096,10	9.112.773,94
	001				
001				284.082,22	9.112.777,51

DECRETO Nº 52.541, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Homologa a Resolução nº 02, de 10 de março de 2022, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Museu Palácio Joaquim Nabuco e Acervos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, e no art. 16 do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02, de 10 de março de 2022, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Museu Palácio Joaquim

Nabuco e Acervos, localizado na Rua da Aurora, Bairro de Santo Amaro, no Município do Recife, em decorrência de seu valor cultural, histórico e arquitetônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.542, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0124 - Recursos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE -			
Atividade: 02.061.0577.4428 - Aperfeiçoamento das Atividades da Prestação Jurisdicional			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0124	200.000,00
TOTAL			200.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE -			
Atividade: 02.061.0577.1959 - Implementação de Iniciativas de Celeridade Processual			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0124	200.000,00
TOTAL			200.000,00

DECRETO Nº 52.543, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 274.558,14 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R\$ 274.558,14 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0251 - Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos - Adm.Indireta", no valor de R\$ 274.558,14 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), provenientes do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Projeto: 21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais			274.558,14
4.4.90.00 - Investimentos		0251	274.558,14
TOTAL			274.558,14

DECRETO Nº 52.544, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 5.390.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.390.000,00 (cinco milhões e trezentos e noventa mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) previstos na fonte de recursos "0271- Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE" e R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) previstos na fonte de recursos "0244- Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Indireta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade: 10.126.0446.2283 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Fundação HEMOPE			390.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	390.000,00
Atividade: 10.122.0446.4362 - Gestão das Atividades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			2.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0271	2.500.000,00
Atividade: 10.303.0527.2117 - Atendimento a Pacientes Hematológicos			2.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	2.500.000,00
TOTAL			5.390.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade: 10.303.0527.2100 - Realização de Procedimentos Hemoterápicos			2.890.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	2.890.000,00
Atividade: 10.303.0527.2117 - Atendimento a Pacientes Hematológicos			2.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0271	2.500.000,00
TOTAL			5.390.000,00

DECRETO Nº 52.545, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 4.229.500,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.229.500,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", no valor de R\$ 4.229.500,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	400.000,00
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			3.829.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	3.829.500,00
TOTAL			4.229.500,00

DECRETO Nº 52.546, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.568.437,62 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 10.568.437,62 (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 – Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ 10.568.437,62 (dez milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			6.726.332,68
4.4.90.00 - Investimentos		0160	6.726.332,68
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.286.650,00
4.4.90.00 - Investimentos		0160	367.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	919.150,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			2.555.454,94
4.4.90.00 - Investimentos		0160	2.555.454,94
TOTAL			10.568.437,62

DECRETO Nº 52.504, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que está mantida pela OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO, no entanto a melhoria dos indicadores relativos à taxa de transmissão e a redução de casos e óbitos pela Covid – 19, chegando-se ao menor índice de positividade de testes desde o início da pandemia; e

CONSIDERANDO, finalmente, os resultados positivos obtidos tanto com as medidas restritivas adotadas em Pernambuco como pela crescente taxa de imunização da nossa população,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas em todos os municípios do Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da Covid-19.

Art. 2º As atividades sociais, econômicas e esportivas observarão a exigência de controle vacinal e os protocolos específicos estabelecidos em portaria da Secretaria de Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias de Estado.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a imunização com 2 (duas) doses ou dose única, para pessoas com idade a partir de 12 (doze) anos completos e, com a dose adicional de reforço após decorridos 4 (quatro) meses da 2ª dose ou dose única, para pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º A exigência de apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal completo será disciplinada em portaria da Secretaria de Saúde, isoladamente ou em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Turismo e Lazer.

Art. 3º O atendimento ao público e funcionamento das atividades sociais, econômicas e esportivas podem ocorrer em qualquer dia da semana, sem restrição de horário.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento e a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, shows e bailes, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário e com o público condizente com capacidade total do ambiente, observados os protocolos de segurança, mantida a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

§ 1º É admitida a realização de eventos nos espaços públicos, faixa de areia e barracas de praia, desde que haja controle de entrada e de acesso ao público, observada a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

§ 2º Os prestadores de serviço com atuação nos eventos indicados neste artigo somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 5º Cada município disciplinará e fiscalizará o funcionamento e acesso do público a praias marítimas e fluviais, seus calçadões, ciclofaixas, parques e praças, parques infantis, parques temáticos, aquáticos e similares, inclusive o comércio nesses locais.

Art. 6º Permanece obrigatório o uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz pelas pessoas, nos espaços e ambientes fechados e em quaisquer locais, abertos ou fechados, destinados à prestação de serviços de saúde.

Parágrafo único. Incluem-se na definição de espaços fechados o interior dos veículos de transporte público e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque, o interior dos táxis e transportes por aplicativo, cumprindo aos condutores e operadores de veículos exigir o uso de máscaras pelos empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 7º Ficam autorizadas as operações de atracação de cruzeiros e outras embarcações de passageiros de grande porte, em todo o Estado, observadas as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 1º No Distrito Estadual de Fernando de Noronha permanecem em vigor as restrições relativas às operações referidas no caput, decorrentes das normas ambientais vigentes.

§ 2º As entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela administração de porto organizado deverão fazer cumprir o disposto neste artigo, nos termos dos incisos VIII e X do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Art. 8º As operações de pouso e decolagem de aeronaves no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN devem observar os protocolos específicos para admissão de turistas, de moradores regulares ou temporários e de servidores públicos e profissionais da iniciativa privada, que desempenharem atividades profissionais na Ilha.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação do disposto no caput, o Administrador Geral do DEFN editará atos normativos complementares.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados, a partir de 29 de março de 2021, os Decretos de nºs 51.751.79052.152.252.45051.790, de 16 de novembro de 2021; 52.145, de 11 de janeiro de 2022; 52.249, de 8 de fevereiro de 2022; e 52.450, de 15 de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de março ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
RODRIGO CAVALCANTI NOVAS
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 5 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1206 - Exonerar, a pedido, **FERNANDO LUIS SANTOS DA ROCHA** do cargo em comissão de Gerente de Gestão Financeira, símbolo DAS-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1207 - Nomear **TASSIA CAMILLA BRAZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Financeira, símbolo DAS-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1208 - Dispensar **ELIAS ALEXANDRINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 187.786-0, da atividade de Diretor de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1209 - Designar **STEPHANIE CHRISTINI GOMES PEREIRA**, matrícula nº 370.967-1, para exercer a atividade de Diretora de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1210 - Dispensar **STEPHANIE CHRISTINI GOMES PEREIRA**, matrícula nº 370.967-1, da atividade de Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1211 - Exonerar **DIEGO DMYTRE LIMA FALCÃO** do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 31 de março de 2022.

Nº 1212 - Nomear **CÉSAR AUGUSTO AZEDO FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1213 - Exonerar **CÉSAR AUGUSTO AZEDO FALCÃO** do cargo em comissão de Coordenador Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - UPA, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 31 de março de 2022.

Nº 1214 - Exonerar, a pedido, **LUCAS TIAGO BARROS DE LIMA** do cargo em comissão de Gestor de Eventos e Campanhas, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1215 - Exonerar **MALU SILVEIRA PESSOA DE MELO** do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1216 - Nomear **MALU SILVEIRA PESSOA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Eventos e Campanhas, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1217 - Nomear **ANA CAROLINA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1218 - Dispensar **IDALACY DE CARVALHO BARRETO**, matrícula nº 321.331-5, da Função Gratificada de Diretora Geral de Informações Epidemiológicas e Vigilância das Arboviroses, símbolo FDA, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Nº 1219 - Designar **MARIA AUXILIADORA VIEIRA CALDAS SIVINI**, matrícula nº 408.264-8, para exercer a Função Gratificada de Diretora Geral de Informações Epidemiológicas e Vigilância das Arboviroses, símbolo FDA, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Nº 1220 - Dispensar **MÔNICA ROSENDO DE SENA**, matrícula nº 405.279-0, da Função Gratificada de Coordenadora de Vigilância Laboratorial em Imunologia, Microbiologia e de Triagem Neonatal, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022.

Nº 1221 - Designar **NARA BARBOSA ARAÚJO**, matrícula nº 400.282-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Vigilância Laboratorial em Imunologia, Microbiologia e de Triagem Neonatal, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022.

Nº 1222 - Exonerar **MARIA AUXILIADORA VIEIRA CALDAS SIVINI** do cargo em comissão de Coordenadora de Prevenção do HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras IST, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Nº 1223 - Nomear **RAFAEL MOTA MENDONÇA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Prevenção do HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras IST, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Nº 1224 - Exonerar **LAURA ESTEVES PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2022.

Nº 1225 - Nomear **IDALACY DE CARVALHO BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

Nº 1226 - Exonerar **ANTONIO GUILHERMINO DIAS NETO** do cargo em comissão de Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 17 de março de 2022.

Nº 1227 - Exonerar, a pedido, **JOÃO VITOR SILVA DO CARMO** do cargo em comissão de Apoio Administrativo ao Gabinete, símbolo CAA-3, do Instituto de Terra e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1228 - Nomear **VALDOMIRO SANTOS DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo ao Gabinete, símbolo CAA-3, do Instituto de Terra e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1229 - Exonerar, a pedido, **EDVANHA VALERIANO CIRILO** do cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo CAA-3, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1230 - Nomear **ANTONIO CERQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1231 - Exonerar, a pedido, **BÁRBARA NANCY COSTA VALENÇA** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Rede Escolar, símbolo CAA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1232 - Nomear **ANA REGINA ALENCAR LAURENTINO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Rede Escolar, símbolo CAA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1233 - Exonerar **JOSE EMERSON GALINDO SANTOS** do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA4, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1234 - Nomear **VANESSA MAYARA DA SILVA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA4, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1235 - Exonerar **ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Ciências da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1236 - Nomear **GILVÂNIA SANTANA DE MENDONÇA** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Ciências da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1237 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Analista em Gestão Previdenciária, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE nº 007, de 12 de janeiro de 2018, por se tratar de reposição de pessoal.

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Classificação.....**Nome****Deficiência**
101º.....GABRIELLA RODRIGUES SANTOS.

Nº 1238 - Dispensar **ZELIA MARIA LUCENA DE MENDONCA**, matrícula nº 252, da Função Gratificada de Superintendente de Gestão Institucional, símbolo FDA-1, da Agencia Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a partir de 08 de abril de 2022.

Nº 1239 - Designar **HENDRICK MARINHO WEYER HARTEN**, matrícula nº 324.651-5, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Gestão Institucional, símbolo FDA-1, da Agencia Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a partir de 08 de abril de 2022.

Nº 1240 - Exonerar, a pedido, **DANILO PINHEIRO NETO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, com efeito retroativo a 21 de março de 2022.

Nº 1241 - Exonerar **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe de Apoio, símbolo CAA-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 1242 - Nomear **JOSÉ ROBERTO MARTINS CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Apoio, símbolo CAA-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 1243 - Exonerar, a pedido, **JAIRO LOPES DA SILVA** do cargo em comissão de Superintendente de Obras, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1244 - Nomear **GERALMY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Obras, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1245 - Nomear **RÔMULO ARRUDA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1246 - Exonerar, a pedido, **MÁRCIA CABRAL DE MELO SILVEIRA** do cargo em comissão de Gestora de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1247 - Exonerar, a pedido, **RACHEL MORAIS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1248 - Nomear **RACHEL MORAIS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Nº 1249 - Nomear **AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 15 de março de 2022.

Nº 1250 - Exonerar **DAVID PIRES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Supervisor de Eventos da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 18 de março de 2022.

Nº 1251 - Exonerar **GLEYSON MATIAS DE LIMA VICENTE** do cargo em comissão de Assistente Técnico da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 18 de março de 2022.

Nº 1252 - Nomear **GLEYSON MATIAS DE LIMA VICENTE** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Eventos da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a de 18 de março de 2022.

Nº 1253 - Dispensar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**, matrícula nº 6420-3, para Função Gratificada de Vice-Reitora, símbolo FDA, da Universidade de Pernambuco – UPE, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1254 - Nomear **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE, símbolo DAS-1, nos termos do parágrafo único do artigo 39 do Estatuto da referida Fundação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1255 - Exonerar **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO** do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Setor de Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2022.

Nº 1256 - Nomear **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Setor de Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1257 - Nomear **SANDRA DE MIRANDA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa social, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1258 - Nomear **MATHEUS JOSÉ EMERY BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo DAS-4, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, a partir de 01 de abril de 2022.

Nº 1259 - Exonerar **RAFAELA BARROS TOSCANO DE CARVALHO DANTAS** do cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1260 - Exonerar **PAULO NOGUEIRA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Apoio Técnico de Emissão de CTPS, símbolo CAA-4, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1261 - Nomear **PAULO NOGUEIRA DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1262 - Exonerar, a pedido, **ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA** do cargo em comissão de Assistente Técnico em RH, símbolo CAA-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com efeito retroativo a 31 de março de 2022.

N.º 1263 - Designar, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2021/2023, como representantes do Segmento de Usuários da Assistência Social, **JAÍLSON JOSÉ DOS SANTOS**, na qualidade de titular, e **ELAINE LIMA DO NASCIMENTO**, na qualidade de suplente.

N.º 1264 - Designar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, para mandato de 04 (quatro anos), como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA**, na qualidade de titular.

N.º 1265 - Designar, para complementação de mandato, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **FABIANA DA SILVEIRA XAVIER**, na qualidade de titular, em substituição a EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES.

N.º 1266 - Designar, de acordo com o disposto no Decreto nº 29.631, de 06 de setembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 32.402, de 30 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 29.631, de 28 de maio de 2019, para compor o Conselho Estadual de Turismo de Pernambuco CONTUR, para complementação do mandato, como representante da AENA BRASIL, **MARCELO BENTO RIBEIRO**, na qualidade de suplente, em substituição a ENRIQUE MARTIN AMBROSIO MERINO, com efeito retroativo a 21 de março de 2022.

N.º 1267 - Designar, a partir de 01 de abril de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, no Decreto no 47.994, de 24 de setembro de 2019, também considerando a Lei nº 17.559, de 22 de dezembro de 2021, para mandato de 2 (dois) anos, para compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Preservação do Patrimônio Cultural:

I - Como representantes da Sociedade Civil:

de Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Engenharia, **AUGUSTO FERRER DE CASTRO MELO**, na qualidade de titular, **CLÁUDIA PEREIRA PINTO**, na qualidade de suplente; de Arqueologia, História e Museologia, **DIOMEDES DE OLIVEIRA NETO**, na qualidade de titular, e **JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA**, na qualidade de suplente; de Antropologia, Sociologia e Turismo, **ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO**, na qualidade de suplente; Movimentos Sociais de Urbanismo e de Meio Ambiente, **ANA DE FÁTIMA BRAGA BARBOSA**, na qualidade de titular; Centros de Documentação e Memória: Arquivos, Bibliotecas, Espaços de Memória e Museus, **HARLAN DE ALBUQUERQUE GADÊLHA FILHO**, na qualidade de suplente; de Comunidades Tradicionais e/ou Religiosas, Costumes, Saberes e Formas de Expressão, **MARCOS PAULO AURÉLIO DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; Expressões Culturais de Pernambuco Registradas como Patrimônio Cultural Imaterial, **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente.

II - Como representantes do Poder Público:

da Procuradoria Geral do Estado – PGE, **MARCELO CASSEB CONTINENTINO**, na qualidade de titular, e **ANTIÓGENES VIANA DE SENA JÚNIOR**, na qualidade de suplente; de Notório Saber Cultural, **GEORGE FÉLIX CABRAL DE SOUZA**, na qualidade de titular, e **MAURÍCIO BARRETO PEDROSA JÚNIOR**, na qualidade de suplente.

N.º 1268 - Reconduzir, a partir de 01 de abril de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, no Decreto no 47.994, de 24 de setembro de 2019, também considerando a Lei nº 17.559, de 22 de dezembro de 2021, para mandato de 2 (dois) anos, para compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Preservação do Patrimônio Cultural:

I - Como representantes da Sociedade Civil:

de Antropologia, Sociologia e Turismo, **CÁSSIO RANIERE RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de titular; de Movimentos Sociais de Urbanismo e de Meio Ambiente, **EDMILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; de Centros de Documentação e Memória: Arquivos, Bibliotecas, Espaços de Memória e Museus, **JOANA D'ARC RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA ANDRADE**, na qualidade de titular; de Comunidades Tradicionais e/ou Religiosas, Costumes, Saberes e Formas de Expressão, **CECÍLIA CANUTO DE SANTANA**, na qualidade de titular; de Expressões Culturais de Pernambuco Registradas como Patrimônio Cultural Imaterial, **MÔNICA SIQUEIRA DA SILVA**, na qualidade de titular;

II - Como representantes do Poder Público:

da Secretaria de Cultura-SECULT/PE, **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, na qualidade de titular, e **SILVANA LUMACHI MEIRELES**, na qualidade de suplente; da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, **MARCELO CANUTO MENDES**, na qualidade de titular, e **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; de Notório Saber Cultural, **MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI**, **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA** e **REINALDO JOSÉ CARNEIRO LEÃO**, na qualidade de titulares, e **GERSON VICTOR DA SILVA**, **CÉLIA MARIA MÉDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS** e **ALBERTINA OTÁVIA LACERDA MALTA**, na qualidade de suplentes.

N.º 1269 - Designar, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.486, de 17 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.232, de 14 de julho de 1995, e no Decreto nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, para comporem o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE – Triênio: 2022 a 2025:

I – Como representantes de Entidades Públicas do Estado de Pernambuco:

Da Secretaria de Defesa Social, **INALVA REGINA CAVENDISH MOREIRA**, na qualidade de titular, e **EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Planejamento e Gestão, **LÍVIA CRISTINA PEREIRA CABRAL TEIXEIRA**, na qualidade de titular, e **ALINE FERREIRA DE MIRANDA MULATINHO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Educação e Esportes, **THIAGO DE OLIVEIRA REIS MARQUESE FREIRE**, na qualidade de titular, e **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, na qualidade de suplente; Secretaria de Saúde, **ANA LUIZA COSTA CAVALCANTI**, na qualidade de titular, e **BRUNA RAFAELI ALVES DA SILVA**, na qualidade de suplente; Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **MARTA VIRGÍNIA SANTOS DE LIMA**, na qualidade de titular, e **LORENA VIEGAS CARVALHO**, na qualidade de suplente.

II – Como representantes de Entidades Não-Governamentais:

Do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEEPE, **HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE**, na qualidade de titular, e **TELMA MUNIZ SOARES BARBOSA**, na qualidade de suplente; Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC, **KÁTIA SIMONE ALVES PINTOR**, na qualidade de titular, e **JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO**, na qualidade de suplente; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, **ALICE MARIA BRAINER BARBOSA DE CARVALHO**, na qualidade de titular, e **RAUANA HIPÓLITO CHAVES**, na qualidade de suplente; Fundação Fé e Alegria de Pernambuco, **CATARINA DE SANTANA SILVA**, na qualidade de titular, e **AMANCIA CAROLINA DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente; Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE VIANA VINOKUR**, na qualidade de titular, e **DANIELLE BEZERRA CALADO**, na qualidade de suplente; Giral Desenvolvimento Humano e Local, **LEANDRO DE MOURA SOUZA**, na qualidade de titular, e **ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ**, na qualidade de suplente.

N.º 1270 - Reconduzir, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.486, de 17 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.232, de 14 de julho de 1995, e no Decreto nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, para comporem o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE – Triênio: 2022 a 2025, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2022:

I – Como representantes de Entidades Públicas do Estado de Pernambuco:

Gabinete do Governador, **ROBERTO FRANCA FILHO**, na qualidade de titular, e **DANIËLLE DE BELLI CLAUDINO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **MACDOUGLAS DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e **MARIA JOSÉ GALVÃO CAVALCANTI GUEIROS DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente.

N.º 1271 - Designar **MÁRCIA MARIA DE MACÊDO SOUZA**, matrícula nº 324.304-4, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Coordenação Programas e Projetos Prioritários, da referida Secretaria, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

N.º 1272 - Designar **ANTONIO DA PAZ GOMES DA COSTA FILHO**, matrícula nº 1171, da Agência Estadual e Tecnologia da Informação - ATI, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão Institucional, da referida Agência, no período de 14 de março a 07 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

N.º 1273 - Designar **ADAUTO NUNES DA ROCHA JÚNIOR**, matrícula nº 324.775-9, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Administração, da referida Secretaria, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

N.º 1274 - Designar **MARCELO CASSEB CONTINENTINO**, Procurador do Estado, matrícula nº 240.529-6, para responder pelo expediente da Chefia Adjunta da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo ao Governador, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 31 de março a 13 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

N.º 1275 - Designar **TACIANA DE CASTRO GONÇALO DA SILVA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 188.048-9, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo ao Governador, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 01 a 13 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

N.º 1276 - Designar **SIDNEY VIEIRA DA SILVA**, matrícula 371.365-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Gerência de Política Costeira, da referida Secretaria, no período de 16 de março a 27 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

N.º 1277 - Designar o Coronel PM **RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA**, matrícula nº 2091-5, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, nos dias 29 e 30 de março de 2022, durante o afastamento do seu titular.

N.º 1278 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coroneis PM Mat. 910598-0 MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO & 920486-5 CLETO ANTÔNIO MORAES RIBEIRO;

Capitão PM Mat. 920165-3 MARCOS TORRES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM Mat. 920876-3 ALBERTO PEREIRA ALVES DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat. 910647-2 FLÁVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO, 920845-3 IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA & 921147-0 CARLOS SILVA MENEZES;

Segundo Sargento RRRPM Mat. 22151-1 JOSÉ EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS.

N.º 1279 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o Artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Majores PM Mat. 940286-1 SAULO DE TARSO SALES FALCÃO & 970019-6 ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO;

Capitão PM Mat. 920165-3 MARCOS TORRES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM Mat. 920876-3 ALBERTO PEREIRA ALVES DA SILVA;

Subtenente PM Mat. 930556-4 **GUIBSON GONÇALVES RAMOS** & 103145-7 LUIZ ANDRÉ GOMES DE ANDRADE;

Segundos Sargentos PM Mat. 910647-2 FLÁVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO, 930234-4 NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JÚNIOR, 930257-3 ISNALDO DIAS DE SOUZA, 980216-9 ALDELINO HENRIQUE DE LIMA & 980363-7 JAYSON GENILTON BRAGA;

N.º 1280 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de BRONZE, com **01 (uma)** Estrela (**MTS-1**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do artigo 2º, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19.de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Tenente Coronel PM Mat. 920454-7 SANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO;

Major PM Mat. 970019-6 ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO;

Capitão PM Mat. 920165-3 MARCOS TORRES DA SILVA;

Primeiro Tenente PM Mat. 106518-1 LEONARDO ROBERTO SANTOS DE ASSIS;

Subtenente PM Mat. 930556-4 GUIBSON GONÇALVES RAMOS;

Segundos Sargentos PM Mat. 930234-4 NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JÚNIOR, 950261-0 OZIEL FRANCISCO DA SILVA, 980216-9 ALDELINO HENRIQUE DE LIMA & 980363-7 JAYSON GENILTON BRAGA;

Terceiros Sargentos PM Mat. 104422-2 PAULO SAMPAIO PEREIRA FILHO, 104708-6 JOAB JOSÉ DA SILVA, 104928-3 ANDRÉ FERNANDES PINO EZEQUIEL, 105724-3 CRISTIANO DE MOURA GOMES, 109900-0 MARIA ANDERLY ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA ALMEIDA, 110560-4 LILIAM BARROS DE OLIVEIRA & 110618-0 LEANDRO FRANÇA DA SILVA;

Cabos PM Mat. 108719-3 JOSÉ LEIDISANDRO CESAR, 108813-0 ANDRÉ SILVA DE FARIAS, 110890-5 ANDRÉ HENRIQUE LIMA PEREIRA DA SILVA, 111424-7 CELI REJANE DE OLIVEIRA, 112844-2 MAYARA FEITOSA DE BRITTO, 112915-5 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, 113423-0 SILVAN SOBRAL DE LIMA, 113616-0 RAQUEL LUIZ PEREIRA, 113713-1 GLEBSON TERTULIANO DOS SANTOS & 114053-1 NEYMAH EMERALDO PINTO.

N.º 1281 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, a Subtenente PM **ANA CAROLINA XAVIER FERRÃO SANTOS**, matrícula 104880-5, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1282 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para Casa Militar, o Major PM **RAMIRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 106222-0, e a Cabo PM **ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**, matrícula 115591-1, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1283 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 1º Sargento BM **EDILSON BEZERRA DA COSTA**, matrícula 704148-9, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1284 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, a 1º Sargento BM **BÁRBARA CHRISTINE ANDRADE DE CASTRO E SILVA**, matrícula 707037-3, a partir de 01 de abril de 2022.

N.º 1285 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
	Alex Astrenilton Matarazo	145.231-2
	Carlos Antonio dos Santos	228.334-4
	Fernando Barbosa da Silva	225.268-6
	Geoflan Dias Lopes	227.637-2
	Ibson Tavares de Araújo	227.150-8
	Joao Teotônio Alves Neto	224.139-0
	José Jaime de Araújo Filho	124.943-6
	Kátia Maria da Silva	116.448-1
	Marcos Creder de Souza Leão	193.693-0
	Marcos José dos Santos	226.093-0
	Pedro Fidelis do Nascimento Filho	229.204-1
	Sergio Murilo Silva Santos	226.115-4
	Severino Ramos Alves Pereira	227.201-6
	Silas Buarque Lira Júnior	223.979-9
	Walter Araújo Martins	227.299-7

N.º 1286 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes, **ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA**, matrícula nº 270.894-9, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 141.875-0 e **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, matrícula nº 144.931-1, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

N.º 1287 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Almir Douglas de Freitas	97.226-6
Arugaigue Ferreira de Lima	131.272-3
Carlos Henrique de Sá Vasconcelos	388.935-1
Pompeu Lustosa Cantarelli Marroquim	123.259-2

Nº **1288** - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA
João Pedro da Silva Filho	43133
Maria de Fátima Moura Gundes de Araújo	41890
Maria de Fátima Tolentino da Silva	44440
Paulo Roberto José de Oliveira	28983
Sérgio Regis Leal Jardim	17574

Nº **1289** - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, **JOSÉ NATANAEL MENDES DE SÁ**, matrícula nº 97.339-4, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Nº **1290** - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, do servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/Secretaria Executiva de Ressocialização, **LUCIANO MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 209.029-5, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Nº **1291** - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, **ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO**, matrícula nº 2.240-3 e **ELDY MAGALHÃES TENÓRIO**, matrícula nº 3.703-6, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

Nº **1292** - Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, a servidora da Secretaria de Educação e Esportes, **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 175.317-7, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nº **1293** - Autorizar o afastamento do Estado de **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, Secretário da Fazenda, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 05 e 06 de abril de 2022.

Nº **1294** - Autorizar o afastamento do Estado de **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, Secretária de Administração, para participar do XI Congresso CONSAD de Gestão Pública, na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 25 de março de 2022.

Nº **1295** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, de **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar da Solenidade de Abertura da XXVII Assembleia Geral Ordinária da ASGMI, na cidade de Brasília – DF, no período de 04 a 06 de abril de 2022, designando **MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL**, Diretora de Regulação e Monitoramento, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº **1296** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar dos eventos do Premiação Arara Azul e Feira WTM Latin America, na cidade de São Paulo – SP, no período de 04 a 07 de abril de 2022.

Nº **1297** - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 04 de abril de 2022.

Nº **1298** - Autorizar o afastamento do Estado de **ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**, Procurador Geral do Estado, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 04 de abril de 2022.

Nº **1299** - Autorizar o afastamento do Estado de **ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**, Procurador Geral do Estado, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de São Paulo – SP, no período de 07 a 10 de abril de 2022.

Nº **1300** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Diretor Presidente da Porto do Recife S/A, e de **MANUELA LEIMING**, da referida Empresa, para participarem da reunião no DNIT sobre as obras de dragagem do Porto do Recife, na cidade de Brasília – DF, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nº **207** - Designar **JOSEH ANTÔNIO DE OLIVEIRA TÁVORA**, matrícula nº 359.791-1, Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Chefia Adjunta da Procuradoria da Fazenda Estadual, da referida Procuradoria, no período de 01 de fevereiro a 24 de março de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença nojo.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 4 DE MARÇO DE 2022.

Nº **677** - Dispensar o Coronel QOPM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREDO**, matrícula nº 1978-0, da Função Gratificada de Controle Administrativo de Tecnologia, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de março de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

Nº **1167** - Exonerar, a pedido, **KAIO CESAR DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** do cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, a partir de 01 de abril de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

Nº **1174** - Designar **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**, matrícula nº 8.012-8, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para responder pelo expediente da Secretaria de Turismo e Lazer, a partir de 01 de abril de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº **853**-Considerar autorizada a determinação de exercício na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, da servidora Maria Elenilda Antônia de Oliveira Silva, da Prefeitura Municipal de Moreilândia, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0040609375.000061/2022-90, **RESOLVE**:

Nº **854**-Autorizar o afastamento integral do servidor público ERICK MACÊDO CARVALHO, Professor Assistente, matrícula nº 13.373-6, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado do Programa de Pós Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), promovido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de 25 de abril de 2022 a 28 de fevereiro de 2026, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº **855-Conceder** horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/02/2022 (21009691), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 43/2022 (22955099):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000075/2022-02	254.099-1	Liane Alves de Souza	Professora	SEE	06 (seis) horas semanais até 01 de fevereiro de 2024.

Nº **856-Renovar** o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 26/03/2022 (22722658), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 22/2022 (22987214):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000386/2022-63	377.754-5	Fabiana Maria da Silva Montenegro	Professora	SEE	16 (dezesesseis) horas -aula semanais diurnas até 25 de março de 2024.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº **857**-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação para Agente de Polícia do Estado do Piauí**, com início em 04/03 à 08/06/2022 até o término do curso , ficando suspenso seu estágio probatório até seu retorno,com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
39000001234000059/2022-21	Saulo Veras Uchoa de Carvalho	399.633-6	Agente de Polícia	PCPE/SDS

Nº **858**-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação e Treinamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil do Estado do Ceará** com início em 14/03 à 10/06/2022 até o término do curso, com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
39000001067000008/2022-78	Izadora Bezerra dos Santos	387.111-8	Agente de Polícia	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº **165-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001496/2020-63 (21254189), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 10, de 11/03/2022 (fl.16 - 22463446), acerca da concessão de indenização em decorrência de orte natural do ex-servidor GILBERTO FRANCISCO DE LIMA, Comissário de Polícia, matrícula nº 153.003-8, ocorrida em 20/06/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA JOSÉ CAMPELO DE LIMA, credora de alimentos, e;

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente MÔNICA BEZERRA BERTOLINI, companheira, em virtude desta não ter sido habilitada no órgão de origem até a data do óbito do ex-servidor, consoante legislação atinente à matéria.

Nº **166-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001890/2021-82 (21448559), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 10, de 11/03/2022 (22470524), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de orte natural do ex-servidor **THIAGO ALBERTO CORREIA MAGALHAES**, Perito Criminal, matrícula nº 386.689-0, ocorrida em 14/08/2021; e

2) **NÃO AUTORIZAR** o pagamento da indenização à requerente **ALANE DE LIMA LOPES MAGALHÃES**, viúva, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício e no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000/14, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

Indeferir, a solicitação formulada pela requerente, nos termos da Nota Técnica nº 59/2022, de 04/04/2022 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0030308104.000009/2022-09	Maria de Lourdes Brito Siqueira do Nascimento	12.756-6	IRH

HELIANE LUCIA DE LIMA

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 54/2022, de 30/03/2022, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
004010031001212/2022-11	José Antonio Almeida Silva	179.405-1	SJDH/SERES

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

O Secretário de Cultura de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública deliberação da Comissão Deliberativa do Funcultura, referente ao deferimento de pedido de substituição de Proponente do seguinte Projeto:Projeto Cultural nº 1330/20 – “BOI DA MACUCA: VIAJANTE NE”, na Área/ Linguagem Cultural Cultura Popular e Tradicional, aprovado no EDITALFUNCULTURA GERAL 2019/2020. Onde se lê: PRODUTOR CULTURAL: JOSÉ OLIVEIRA ROCHA - CPC: 8934/19, leia-se: PRODUTORA CULTURAL: MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIRA- CPC: 9842/21. A deliberação tem efeito a partir da assinatura do termo de cessão e transferência de responsabilidade firmado entre as partes. Recife, 23 de março de 2022. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 250, de 30 de março de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 21 de fevereiro de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c o art.100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o SD PM MAT. 121745-3/5º CIPM - José ROMERO Diniz, RG nº 60265 PMPE, filho de pai não declarado e de Maria Rejane Diniz, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Professor Educação Básica II - Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Paulínia - SP, conforme informação contida no Processo SEI nº 3900037595.000055/2022-91. II – À 5ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como instaurar o competente Auto de Desligamento do ex-policial militar, nos termos previstos da Portaria do Comando Geral nº 460, de 07 JUL 2021, publicada no SUNOR nº 047, de 20 JUL 2021; III – Publique-se; Cumpra-se. SEI Nº 3900037595.000055/2022-91.

Nº 252, de 1º de abril de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciara a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 31 de março de 2022, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 122132-9/7º BPM - IZAAC MARTINS GOMES**, RG nº 60652 PMPE, filho de Simone Maria Moura Martins e de João Gomes da Silva Filho, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI nº 3900032539.000134/2022-52; II – O Comandante do 7º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral nº 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20 de julho de 2021; III - Publique-se e registre-se. SEI Nº 3900032539.000134/2022-52.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPE
Por delegação:
ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 253/PMPE - DGP2 , 04 de abril de 2022. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I** – Agregar o SD QPMG Matrícula 120501-3 - JULLYVAN DA PAIXÃO SANTOS, considerando afastamento para participar de Curso de Formação da Polícia Militar de Sergipe, etapa do concurso, conforme publicado no ADITAMENTO Nº 010, REFERENTE AO BGO Nº 057/2022 - **SOLDADO PM - 3ª CLASSE (COMBATENTE) EDITAL Nº 04/2018, em que convoca para matrícula no Curso de Formação Profissional:** II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual opta pela remuneração da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de **Adido à 8ª CIPM**, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 04 de abril de 2022. SEI Nº 3900037598.000119/2022-23.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM
Comandante Geral
Por Delegação:
ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 257/DGP9, de 05 de Abril de 2022. EMENTA: Tornar sem Efeito a Portaria de Desligamento de Praças referente ao militar em destaque. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **RESOLVE:** Tornar sem efeito a **Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 069/DGP-9, de 09FEV21, Publicado no DOE nº 28, de 11FEV21, pág. 07**, que destigou o **SD PM Mat. nº 30703-3** Eliilton Lima da Natividade a/c 31.05.2020. Por conseguinte, volta o militar ao "status quo ante". SEI nº 3900000065.000963/2022-62.

Nº 258/DGP9, de 05 de Abril de 2022. EMENTA: ERRATA. Portaria do Comando Geral da PMPE nº 200/DGP9, de 09MAR22, Publicado no DOE nº 52, de 16MAR22, pág. 08. Onde se lê: Desligr do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente c/o previsto no Art. 89-A, conforme o disposto no Art. 85, Inc. I c/c art. 90, § 11, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 07 de Março de 2022**, o ST PM Mat. nº 31800-0 Antônio Fernando Leite da Silva. Leia-se: Desligr do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente c/o previsto no Art. 89-A, conforme o disposto no Art. 85, Inc. I c/c art. 90, § 11, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 06 de Março de 2022**, o ST PM Mat. nº 31800-0 Antônio Fernando Leite da Silva. **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 719/DGP9, de 23DEZ21, Publicado no DOE nº 243, de 28DEZ21, pág. 19. Onde se lê:** Desligr do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/ PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, à contar de 05 de Outubro de 2020, o ST PM Mat. nº 31863-9 Luiz Valdeney Dimas de Carvalho; **Leia-se:** Desligr do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente c/o previsto no Art. 89-A, conforme o disposto no Art. 85, Inc. I c/c art. 90, § 11, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 08 de Novembro de 2021**, o ST PM Mat. nº 31863-9 Luiz Valdeney Dimas de Carvalho. **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 568/DGP9, de 29DEZ20, Publicado no DOE nº 002, de 06JAN21, pág. 04. Onde se lê:** Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: ...; **À Graduação de 1º Sgt**, ..., 910032-6 Edvaldo Ramos da Silva, ... **Leia-se:** Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: ...; **À Graduação de 1º Sgt**, ..., 910032-6 Edvaldo Ramos de Araújo, ... SEI nº 3900000065.000963/2022-62.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM
Comandante Geral da PMPE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 13 / 2022 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 04 de março de 2022.

EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO.Processo SEI Nº 3900000255.002160/2021-24.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE: I** – Licenciar o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ex-offício, a contar de 02JAN2022, o Cb QBMG-1 Mat. 711324-2 - EMERSON EDUARDO DE LIMA E SILVA, filho de ELBENZIL EDUARDO DE LIMA E SIILVA e MARINEZ MARIA DE LIMA E SILVA, nascido em 03 de maio de 1987, natural de Carpina - PE, RG 2711324-8/CBMPE, C.P.F 073.747.994-97, por haver tomado posse no Cargo efetivo de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, Terceira Classe, Padrão I, nomeado conforme Portaria nº. 1-A, de 22 de dezembro de 2021, publicado no DOU nº 242, de 24 de dezembro de 2021; II – Ao CPPA para providenciar o cancelamento dos vencimentos do ex-militar, verificar se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebido, elaborando planilha de cálculos e enviar à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB; III - Ao GBI para recolher cédula de identidade do ex-militar. Carteira do SISMEPE dos dependentes e remeter à DGP, recolher Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e remeter ao DLog, recolher fardamento e outros materias da fazenda pública sob cautela do ex-militar e remeter ao Clint; IV – À SIP/DGP para receptionar e eliminar a identidade do ex-militar e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar o bloqueio no referido sistema; V – À SMP/DGP para retirar o ex-militar do peclúlio geral e incluí-lo em peclúlio de ex-militares; VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; VII – Publique-se. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - CEL BM Comandante Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário-designado: **Luis Eduardo Cavalcanti Antunes**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria proferiu os seguintes despachos.

Em 05/04/2022

AUTORIZO O DEFERIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
SARA 2022/00155-4	CARLOS ANTONIO DE SOUSA MEDEIROS	121.829-8	20/05/2020

a) Mary Anne Menezes Amando

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário-designado: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 05 DE 04 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 1873 - Remover ADRIANE ALVES DA SILVA, Prof. LPE, I, D, mat. 273.894-5, para a EREFEM Joaquim Xavier de Brito, Iputinga, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de História, a partir de 22.02.2022. 1400005541.000343/2022-71.

Nº 1874 - Remover e Designar para exercer a função de Educador de Apoio MAYKON FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, Prof. LPE, I, A, mat. 379.368-0 para o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Arcoverde, com 200 h/a mensais, conforme Port. Nº 4876 de 09.08.2019 a partir de 12.07.2021. 1400005509.001492/2021-73.

Nº 1875 - Atribuir conforme Decreto 52.141 de 06.01.2022 a gratificação referente a Grande Porte, a EDJANE BORGES DE ANDRADE, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 141.615-4, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Tabajara, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 07.01.2022. 1400005269.000623/2022-56.

Nº 1876 - Remover ITALO ROSSI DE ARAÚJO, Assist. Adm. Educacional, IV, A, mat. 299.923-4, para a EREM Benigno Pessoa de Araújo, Goiana, GRE Nazaré, com40 horas semanais a partir de 02.02.2022. 1400005336.000382/2022-02.

Nº 1877 - Designar ANA FABIOLA RODRIGUES DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 384.150-2, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Marcelino Champagnat, Tejipio, GRE R. Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 07.06.2021. 1400005541.002069/2021-94.

Nº 1878 - Remover e designar na função de Ed. de Apoio pró tempore HELENA PATRICIA DA SILVA CARNEIRO ALBUQUERQUE, Prof., LPM, III,D, mat. 172.696-0, para a ETE Profº. Lucilio Ávila Pessoa, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 37.773, de 16.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.03.2022.1400005546.000067/2022-00

Nº 1879 - Dispensar SONIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, Prof. LPE, IV, A, mat. 162.688-4, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Joaquim Nabuco, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 04.03.2022. 1400004087.000258/2022-55.

Nº 1880 - Atribuir a gratificação de localização especial para ROBSON ORESTO DA SILVA, mat. 299.952-8, Prof., LPE, II, A, na função de Chefe de Secretaria da EREF Desembargador Carlos Xavier Paes Barretto, Igarassu, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1881 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA, mat. 254.283-8, Prof., LPE, II, A, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Pastor Amaro de Sena, Abreu e Lima, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1882 - Remover e Designar VALDETE NUNES XAVIER, mat. 251.322-6, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Pastor Amaro de Sena, Abreu e Lima, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1883 - Atribuir a gratificação de localização especial para SIMONE MARIA PEREIRA MARTINS, mat. 239.937-7, Prof., LPE, II, D, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Jerônimo de Albuquerque, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1884 - Designar GERONIMO DORNELAS CARNEIRO, mat. 377.679-4, Prof., LPE, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Jerônimo de Albuquerque, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1885 - Remover e Designar LUCILEIDE LIMA TAVARES, mat. 245.299-5, Prof., LP, II, B, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Maria Emilia Romeiro Estelita, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1886 - Designar LIDIANE SANTOS DE MELO, mat. 378.934-9, Prof., LP, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Presidente Castelo Branco, Paulista, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1887 - Designar LUCIO FLAVIO SANTOS DE MELO, mat. 378.116-0, Prof., LPE, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Presidente Castelo Branco, Paulista, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1888 - Remover e Designar SONIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, mat. 162.688-4, Prof., LPE, IV, A, para função de Chefe de Secretaria na EREFEM Stela Maria dos Santos Pinto Barros, Abreu e Lima, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1889 - Designar LETICIA DIAS PEREIRA, mat. 377.668-9, Prof., LP, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Tabajara, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1890 - Designar LUCIANA AGUIAR RODRIGUES, mat. 239.600-9, Prof., LPE, II, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Tabajara, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1891 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARILEIDE FERREIRA COSTA, mat. 174.300-7, Prof., LPE, III, D, na função de Chefe de Secretaria da EREF Professor Paulo Freire, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1892 - Atribuir a gratificação de localização especial para LEANDRO AUGUSTO DA SILVA ALVES, mat. 377.568-2, Prof., LP, I, A, na função de Chefe de Secretaria da EREF Sigismundo Gonçalves, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000258/2022-55)

Nº 1893 - Designar JOSE LUCAS FIALHO BELEM, Prof., LP, I, A, mat. 384.040-9, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREM Professor Antonio Farias, Gravatá, GRE Vitória, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 44.034, de 11.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 22.03.2022. (1400005403.000008/2022-58)

Nº 1894 - Dispensar, a pedido, ELISAMA RAMOS DE BARROS SILVA, mat. 263.559-3, da função de Coord. de biblioteca da EREM Eleanor Roosevelt, Semi-Integral dois turnos, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 10.03.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1895 - Remover e designar ELISAMA RAMOS DE BARROS SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 263.559-3, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Manoel Borba, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 10.03.2022. (1400005546.000093/2022-20).

Nº 1896 - Atribuir a gratificação de localização especial para LUANA LEMOS FERREIRA, Prof., LP, I, A, mat. 393.595-7, localizada na ETE Antônio Arruda de Farias, Surubim, GRE Limoeiro com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 34.241, de 23.11.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. 1400005432.000045/2022-19

Nº 1897 - Tornar sem efeito a Port. 1524 de 23.03.2022, referente à RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 395.897-3. (1400005509.000261/2022-23)

Nº 1898 - Remover SHARON KELLY DE SA CRESPO ALBUQUERQUE, mat. 303.961-7, Prof., LPE, II, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Coronel José Abílio, Bom Conselho, GRE Agreste Meridional - Garanhuns, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000251/2022-33)

Nº 1899 - Designar ANNA KAROLINE GONÇALVES DE MEDEIROS, mat. 394.321-6, Prof., LP, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Professor Manoel de Queiroz, São José do Belmonte, GRE Sertão Central - Salgueiro, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000266/2022-00)

Nº 1900 - Designar FRANCISCO FABIANO DO NASCIMENTO GONDIM, mat. 379.246-3, Prof., LPE, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Professor Manoel de Queiroz, São José do Belmonte, GRE Sertão Central - Salgueiro, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000266/2022-00)

Nº 1901 - Designar TAMARA VIVIANE OLIVEIRA LEITE, mat. 256.176-0, Prof., LPM, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Doutor Benjamin Caraciolo, Sanharó, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000265/2022-57)

Nº 1902 - Designar MARIA DO SOCORRO MATOS DOS SANTOS CARVALHO, mat. 379.190-4, Prof., LPE, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Vigiário João Inácio, Buique, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000265/2022-57)

Nº 1903 - Designar GIMENNA CHRYSTINNE RODRIGUES DE FRANÇA, mat. 255.211-6, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Vigiário João Inácio, Buique, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000265/2022-57)

Nº 1904 - Designar LUCINEIDE FAGUNDES DE LIMA, mat. 395.896-5, Prof., LP, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Joel Pedro da Silva, Inajá, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000265/2022-57)

Nº 1905 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA ELIZABETE ALVES GOIS, mat. 174.441-0, Prof., LPE, III, D, para função de Chefe de Secretaria na EREF Professor Jorge de Menezes, Sertânia, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000265/2022-57)

Nº 1906 - Dispensar, a pedido, CLAUDIO SERGIO GALINDO DA SILVA, mat. 262.434-6, da função de Educ. de Apoio da EREFEM Joaquim Ribeiro da Rocha, Semi-Integral de 2 Turnos, São Caetano, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1907 - Remover e Designar CLAUDIO SERGIO GALINDO DA SILVA, mat. 262.434-6, Prof., LPE, II, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Antônia Cavalcanti de Albuquerque, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1908 - Dispensar, a pedido, FRANCISCO MATIAS DA SILVA FILHO, mat. 379.971-9, da função de Prof. de Apoio Pedagógico da EREM Protázio Soares de Souza, Semi-Integral de 2 turnos, Toritama, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, a partir de 01.03.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1909 - Remover e Designar FRANCISCO MATIAS DA SILVA FILHO, mat. 379.971-9, Prof., LP, I, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Antônia Cavalcanti de Albuquerque, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 51.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1910 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA JOSE ALMEIDA E SILVA RAMOS, mat. 114.198-8, Prof., LPE, IV, D, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Presidente Kennedy, Cachoeirinha, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1911 - Designar INOCENCIO SIMOES DE MORAIS NETO, mat. 378.598-0, Prof., LPE, I, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Presidente Kennedy, Cachoeirinha, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, , com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1912 - Atribuir a gratificação de localização especial para ENOS LUIZ CORREIA JUNIOR, mat. 379.123-8, Prof., LPE, I, A, na função de Chefe de Secretaria da EREM José Francelino Aragão, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1913 - Atribuir a gratificação de localização especial para GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS, mat. 397.011-6, Prof., LP, I, A, na função de Chefe de Secretaria da EREM José Lins de Figueiredo, Altinho, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1914 - Atribuir a gratificação de localização especial para JANAINA MARTINS SILVA, mat. 302.123-8, Prof., LPE, II, A, na função de Chefe de Secretaria da EREM Professora Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1915 - Designar ALESSANDRA MARIA DE SOUZA FRANCA, mat. 251.806-6, Prof., LPE, II, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Professora Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1916 - Designar MAC JANET ALVES DE LIMA, mat. 263.530-5, Prof., LPE, II, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Professora Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, , com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 25.01.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1917 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARCIA MARIA LEMOS BRITO, mat. 175.484-0, Prof., LPE, III, D, na função de Chefe de Secretaria da EREM Professora Maria Galvão, Belo Jardim, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de XX.03.2022. (1400004087.000278/2022-26)

Nº 1918 - Remover e Designar JOSE SEVERINO CRUZ NETO, mat. 301.789-3, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Maria Cecília Barbosa Leal, Surubim, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000254/2022-77)

Nº 1919 - Atribuir a gratificação de localização especial para SELMA MARIA GUEDES BEZERRA, mat. 180.303-4, Prof., LPE, III, D, na função de Chefe de Secretaria da EREF Professora Suzel Galiza, Limoeiro, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000254/2022-77)

Nº 1920 - Designar ADRIANA DA COSTA BARBOSA, mat. 161.648-0, Prof., LPE, IV, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Professora Suzel Galiza, Limoeiro, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000254/2022-77)

Nº 1921 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANDREA CRISTIANNE ARAUJO DA SILVA, mat. 254.674-4, Prof., LPE, II, A, na função de Chefe de Secretaria da EREM Raimundo Honório, Bom Jardim, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000254/2022-77)

Nº 1922 - Remover e Designar ANDREIA JOSE BARBOZA DA SILVA, mat. 276.765-1, Prof., LPE, II, A, para função de Chefe de Secretaria na EREF Delmiro Gouveia, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1923 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARILUCE MARIA DA SILVA, mat. 175.177-8, Prof., LPE, III, D, localizada na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Joaquim Xavier de Brito, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1924 - Remover e Designar ADRIANA ALVES DA SILVA, mat. 273.894-5, Prof., LPE, I, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Joaquim Xavier de Brito, Recife, GRE Recife Sul, , com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1925 - Atribuir a gratificação de localização especial para SELMA MARIA CARNEIRO DE BARROS, mat. 241.226-8, Prof., LPE, II, D, localizada na função de Chefe de Secretaria na EREFEM Jornalista Costa Porto, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1926 - Remover e Designar MARIA DUCILENE MEDEIROS CARNEIRO, mat. 240.287-4, Prof., LPE, II, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM São Francisco de Assis, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1927 - Remover e Designar IGOR DA SILVA SIQUEIRA, mat. 393.910-3, Prof., LP, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1928 - Designar LUCELIA CINTIA CARDOSO FELICIANO, mat. 393.797-6, Prof., LP, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Senador Novaes Filho, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1929 - Atribuir a gratificação de localização especial para SILVANETE NASCIMENTO MORAIS DE SOUZA, mat. 133.806-4, Prof., LP, IV, C, localizada na função de Chefe de Secretaria na EREF Monsenhor Manoel Leonardo de Barros Barreto, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1930 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANA MERCIA SORAIVA COELHO, mat. 101.587-7, Prof., LP, IV, D, localizada na função de Chefe de Secretaria na EREF Pintor Lauro Villares, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1931 - Atribuir a gratificação de localização especial para TANIA SERPA SANTOS, mat. 264.065-1, Prof., LPE, II, A, para função de Chefe de Secretaria na EREM Manoel Borba, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1932 - Atribuir a gratificação de localização especial para ERBERTH SALES BRAGA, mat. 264.399-5, Prof., LPE, II, A, localizada na função de Chefe de Secretaria na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1933 - Designar EDNA JANIRA DE CARVALHO GUEIROS, mat. 175.218-9, Prof., LPE, III,D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na função, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1934 - Designar TEREZA CRISTINA DE ALENCAR SEVERO LEOA, mat. 378.725-7, Prof., LPE, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Presidente Humberto Castelo Branco, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000246/2022-21)

Nº 1935 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANA LUCIA ARAUJO SANTIAGO, mat. 274.533-0, Prof., LPE, II, A, na função de Chefe de Secretaria da EREF Agamenon Magalhães, Tracunhaém, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000253/2022-22)

Nº 1936 - Remover e Designar NELMA GOMES DA SILVA BARBOZA, mat. 251.034-0, Prof., LPE, II, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREF Clovis Salgado, Timbaúba, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral, conforme Dec. nº 51.143 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000253/2022-22)

Nº 1937 - Designar TALITA ALVES DE SOUZA RIBEIRO, mat. 394.136-1, Prof., LP, I, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Doutor João Alfredo, Goiana, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000253/2022-22)

Nº 1938 - Designar LUAN FABRICIO SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.603-1, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na ETE Profª José Nivaldo Pereira Ramos, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 37.773, de 16.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005455.000503/2022-51

Nº 1939 - Dispensar, a pedido, JAILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR, mat. 394.147-7, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Antônio Gomes de Lima, Semi-Integral, Calumbi, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 1940 - Atribuir a gratificação de localização especial para JAILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR, Prof., LP, I, A, mat. 394.147-7, localizado na EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005684.0000112/2022-15

Nº 1941 - Atribuir a gratificação de localização especial para EDVALDO JOSE DA SILVA, Prof., LPM, II, D, mat. 240.286-6, na EREFEM Monte Verde, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400005546.000076/2022-92).

Nº 1942 - Dispensar, a pedido, GUSTAVO SANTOS BEZERRA, mat. 379.128-9, da função de Educ. de Apoio da EREFEM Dário Gomes, Jornada Semi-Integral de 2 turnos, Flores, GRE Sertão do Alto-Pajeú - Afogados da Ingazeira, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005684.000011/2022-62)

Nº 1943 - Atribuir a gratificação de localização especial para GUSTAVO SANTOS BEZERRA, Prof., LPM, I, A, mat. 379.128-9, localizado na EREFEM Dario Gomes de Lima, Flores, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Química, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 47.122, de 14.02.2019, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005684.000011/2022-62

Nº 1944 - Atribuir a gratificação de localização especial para RISIANE MENEZES DE FRANÇA, Prof., LPE, IV, A, mat. 164.830-6, na EREFEM Monsenhor José Kehrlé, Arcoverde, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 25.02.2022. (1400005509.000209/2022-77).

Nº 1945 - Designar FABIANA COUTINHO CALDAS, Prof., LPE, I, A, mat. 394.501-4, para a função de Ed. de Apoio pro tempore na EREFEM Barros Carvalho, Recife, GRE Recife, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 29.03.2022. (1400005546.000054/2022-22)

Na portaria nº 126, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 12.03.2022, referente a ISABEL PONTUAL BENTO, mat. 264.735-4.

Onde se lê: Integral
Leia-se: Semi-integral

Na portaria nº Nº 1123, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 05.03.2022, referente a FERNANDO DAMASCENO DE ALBUQUERQUE ANGELO, mat. 377.733-2.

Onde se lê: GRE Metro Sul
Leia-se: GRE Metro Norte

PORTARIA SEE/GGPE DE 05 DE 04 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 1019 de 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 1946- Remover CRISTIANE MARIA LOPES DOS SANTOS, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.750-8, para a EREM Tamandaré, Tamandaré, GRE Palmares, com 30 horas semanais, a partir de 01/02/2022. 1400005365.000146/2022-31.

Nº 1947- Remover VALERIA PAULA DE SOUZA E SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 160.608-5, para a Coordenação do Programa Mãe Coruja Pernambucana - CPMC/GEJAI/GGMOD/SEDE, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na referida Coordenação, a partir de 15.03.2022. 1400004237.000044/2022-18.

Nº 1948- Dispensar JACIANA MARIA DE BARROS, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.187-0, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Comandante Luiz Gomes, GRE Recife Norte, ficando localizada na referida Escola, a partir de 28/02/2022. 1400005293.001368/2022-61.

Nº 1949- Dispensar LINDALVA MARIA CORREIA, Prof., LP, III, D, mat.173.632-9, da função de Educador de Apoio da Esc. Fernando Soares Lyra, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 24/02/2022. 1400005550.000534/2022-24.

Nº 1950- Dispensar DANIEL DA COSTA AGRA, Prof. LP, II, A, mat. 189.337-8, da função de Diretor Adjunto da Esc. de Pontezinha, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 03.03.2022. 1400005565.000261/2022-59.

Nº 1951- Remover e Designar DANIEL DA COSTA AGRA, Prof. LP, II, A, mat. 189.337-8, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Fernando Soares Lyra, Cabo, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03.03.2022. 1400005565.000261/2022-59.

Nº 1952- Dispensar IZABEL CRISTINA NUNES DE FREITAS, Prof. LP, E III, D, mat.123.825-6, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Irmã Magna, Casa Amarela, GRE Recife Norte, a partir de 01/03/2022. 1400005293.001255/2022-66.

Nº 1953- Remover IZABEL CRISTINA NUNES DE FREITAS, Prof. LP, E III, D, mat. 123.825-6, para a Esc. Cônego Rochael de Medeiros, Santo Amaro, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Apoio Pedagógico, a partir de 01/03/2022. 1400005293.001255/2022-66.

Nº 1954- Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró-Tempore ROSA CRISTINA ALVES BATISTA, Prof., LPE, III, D, mat. 161.050-3, localizado na Esc. Fernando Soares Lyra, Cabo, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na referida função, a partir de 03/03/2022. 1400005565.000674/2022-33.

Nº 1955- Elevar para 200 h/a mensais de AEE (Atendimento Educacional Especializado) de SILVIA DE SOUZA PEREIRA, Prof. LP, IV, D, mat. 105.707-3, loc. na Esc. Dr. Leôncio Gomes de Araújo, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, a partir de 03.02.2022. 1400005565.000675/2022-88.

Nº 1956- Elevar para 200 h/a mensais de Meio Ambiente de GABRIELA ARAGAO DE MORAES, Prof. LPM, I, A, mat. 379.815-1, loc. na ETE Almirante Soares Dutra, Santo Amaro, GRE Recife Norte, a partir de 03.02.2022. 1400005293.001374/2022-19.

Nº 1957- Remover MARCUS JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Prof. LPE, III, A, mat. 189.467-6, para a Coordenação Geral de Planejamento e Articulação-CGPA/GRE Recife Norte e Atribuir 200 h/a mensais, enquanto permanecer na referida Coordenação, a partir de 08/03/2022. 1400005293.001355/2022-92.

Nº 1958- Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pro Tempore EVANCY MARIA SILVA DE SOUSA GUIMARAES, Prof. LPE, II, A, mat. 252.183-0, localizada na Esc. Gabriela Mistral, Água Fria, GRE Recife Norte, com 200 h/a, a partir de 19.11.2021. 1400005293.000308/2022-21.

Nº 1959- Remover e designar KARLA BARBARA SILVA DE ALBUQUERQUE, Prof., LPE, II, A, mat. 265.663-9, para a função de Ed. de Apoio pró tempore na EREM Silva Jardim, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 31.310, de 11.01.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 23.03.2022. (1400005316.000030/2022-87).

Nº 1960- Remover e designar na função de Ed. de Apoio pró tempore DANIELLE PAZ GONCALVES DE OLIVEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 262.689-6, para a ETE Professora Maria Wilza Barros de Miranda, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 52.140, de 07.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.1400005714.000014/2022-00.

Nº 1961- Dispensar, a pedido, MARIA SOUBREIRA SOARES SILVA, mat. 250.007-8, da função de Educ. de Apoio da EREM Presidente Medici, Jornada Integral, Moreilândia, GRE Sertão do Araripe - Araripina, a partir de 01.02.2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005659.000010/2022-25).

Nº 1962- Atribuir a gratificação de localização especial para FRANCISCA FABIA ALVES DA SILVA NUNES, Prof., LPE, II, E, mat. 255.117-9, localizada na EREM Francisco Pires, Mirandiba, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 34.608, de 12.02.2010, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005631.000011/2022-88.

Nº 1963- Atribuir a gratificação de localização especial para WILLIANE MATOS BARRETO ALENCAR, Prof., LPE, I, A, mat. 383.210-4, localizada na EREM Fernando Bezerra, Ouricuri, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral, conforme Dec. nº 32.961, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2021. 1400004087.000263/2022-68.

Nº 1964- Remover e designar Renata Nobrega Fernandes, Prof., LPE, II, A, mat. 251.346-3 para a função de Chefe de Secretaria, na ETE Maria Amélia de Freitas Araújo, Cabrobó, GRE Petrolina, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 52.250 de 08.02.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. 1400005714.000035/2022-17.

Nº 1965- Dispensar, a pedido, ADLA ROSANA LOPES LOCIO DE ALENCAR, mat. 146.660-7, da função de Educ. de Apoio da EREM Artur Barros Cavalcanti, Jornada Integral, Bodocó, GRE Sertão do Araripe - Araripina, a partir de 01.04.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005651.000379/2022-16)

Nº 1966- Designar ADLA ROSANA LOPES LOCIO DE ALENCAR, mat. 146.660-7, Prof., LPE, IV, A, na EREM Artur Barros Cavalcanti, Jornada Integral, Bodocó, GRE Sertão do Araripe - Araripina, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400005651.000379/2022-16).

Nº 1967- Dispensar, a pedido, DENILLE KATIELLY TELES CAVALCANTE, mat. 378.985-3, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Artur Barros Cavalcanti, Jornada Integral, Bodocó, GRE Sertão do Araripe - Araripina, a partir de 01.04.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005651.000377/2022-19)

Nº 1968- Designar DENILLE KATIELLY TELES CAVALCANTE, mat. 378.985-3, Prof., LPE, I, A, para a função de Educ. de Apoio pro tempore na EREM Artur Barros Cavalcanti, Jornada Integral, Bodocó, GRE Sertão do Araripe - Araripina, com 200 h/a mensais, Jornada, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. (1400005651.000377/2022-19).

Nº 1969- Atribuir a gratificação de localização especial para VERONICA DOS SANTOS ROCHA, mat. 157.319-5, Prof., LPE, IV, A, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Cristiano Barbosa e Silva, Barreiros, GRE Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Nº 1970- Designar HOSANA CRISTINA ARCANJO BATISTA DA SILVA, mat. 189.108-1, Prof., LPE, III, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Cristiano Barbosa e Silva, Barreiros, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37)

Nº 1971- Remover e Designar JACIARA MARIA BATISTA DOS REIS, mat. 172.704-4, Prof., LPE, III, D, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Cristiano Barbosa e Silva, Barreiros, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Nº 1972- Dispensar, a pedido, JACIARA MARIA BATISTA DOS REIS, mat. 172.704-4, da função de Educ. de Apoio na EREM João Vicente de Queiroz, Integral, Água Preta, GRE Mata Sul - Palmares, a partir de 04.03.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400004087.000276/2022-37)

Nº 1973- Atribuir a gratificação de localização especial para CICERO JOSE DA SILVA, mat. 379.655-8, Prof., LPE, I, A, na função de Chefe de Secretária da EREM João Vicente De Queiroz - Usina, Água Preta, GRE Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Nº 1974- Atribuir a gratificação de localização especial para ANA GISELLE DE AQUINO SILVA, mat. 158.387-5, Prof., LPE, IV, A, na função de Chefe de Secretaria da EREFEM Joaquim Nabuco, Ribeirão, GRE Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Nº 1975- Designar DILMA VIRGINIA DE LOIOLA, mat. 157.878-2, Prof., LPE, IV, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Joaquim Nabuco, Ribeirão, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37)

Nº 1976- Designar GISLAYNE CRISTIANE DE PAULA FRANCISCO, mat. 378.338-3, Prof., LPE, I, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Joaquim Nabuco, Ribeirão, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Nº 1977- Atribuir a gratificação de localização especial para HELIZA LAINE DE LIMA LACERDA, mat. 252.881-9, Prof., LPE, II, A, na função de Chefe de Secretaria da EREM Joaquim Silvério Pimentel, Rio Formoso, GRE Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Nº 1978- Remover e Designar CRISTIANE MARIA LOPES DOS SANTOS, mat. 271.119-2, Prof., LPE, II, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Joaquim Silvério Pimentel, Rio Formoso, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37)

Nº 1979- Designar ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA, mat. 396.152-4, Prof., LP, I, A, para a função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Padre Américo Novais, Ribeirão, GRE Mata Sul - Palmares, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000276/2022-37).

Retificar a portaria nº 374, publicada no D.O de 01.02.2022, referente a MARIA DE FATIMA VITAL FERREIRA, mat. 384.118-9. Onde se lê: ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL /Integral de 35h; Leia-se: Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Delgado/Semi-Integral de 2 turnos.

PORTARIA SE Nº 1980 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005541.000806/2022-03	FABIANA DO NASCIMENTO E SILVA	1749773	11/07/2021
02	1400005336.000600/2022-09	IVANIA BARBOSA DE SOUSA SILVA	1892819	20/02/2022
03	1400005651.000376/2022-74	LUIZA FRANCELINO DE LIMA SATIRO	1942875	29/01/2017
04	1400005509.000646/2022-91	SELMA AMARAL BARBOSA LEITE	1898728	27/03/2022
05	1400005550.000799/2022-22	TERESA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	1893254	24/02/2022

ERRATA

Na Portaria nº 1463 publicada no Diário Oficial do dia 18 de março de 2022 referente ao Parecer CEE/PE nº 08/2022 – CEB quanto Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado pelo Colégio de Saúde de Pernambuco, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 26, CEP nº 53.120-010, Bairro Novo, Olinda-PE.

Onde se lê: [..], CEP nº 53.120-00[.]

Leia-se: [..], CEP nº 53.120-010[.]

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 055, DE 05.04.2022.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar Adriana Marques Diniz, matrícula nº 171.096-6, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Ações Fiscais 5 – I RF, no período de 25.04 a 24.05.2022, durante a ausência de seu titular, por motivo de gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz

Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 056, DE 05.04.2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto no art. 215 da Lei nº 6.123, de 20.07.68, bem como o Termo de Ajuste de Contas - TAC – Processo SEI Nº 1500000193.000606/2021-62 – CORREFAZ, **RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes na supramencionada Correição Extraordinária e constituir, para esse fim, Comissão composta pelos seguintes membros:

a) Mônica Cristina Fraga Souza, AFTE-II, matrícula nº 180.248-8, na qualidade de presidente;

b) Marcos Aurélio Malheiros Honório de Melo, AFTE-II, matrícula nº 187.882-4; e

c) Danyllo Almeida Bezerra, servidor da SEPLAG, matrícula nº 413.003-0.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DPC nº 055/2022

EDITAL DPC nº 055/2022

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, no uso de suas atribuições e com base no Decreto nº 44.650/2017 (Regulamento do ICMS) e no Decreto nº 26.145/2003 (relativo a operações com produtos da cesta básica), INTIMA os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Intimação – Antecipação Tributária), a regularizarem seus débitos fiscais no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, a fim de que se mantenham credenciados para a postergação do prazo de recolhimento do imposto antecipado relativo às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação.

Recife, 05 de abril de 2022.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS

DIRETOR GERAL DPC

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TJ - REUNIÃO DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 1ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12.04.2022 às 9h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: https://sefaz-pe.gov-br.zoom.us/j/89168674386 Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma1@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL

01. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. DECISÃO JT Nº 651/2021(07) **PROCESSO TATE Nº 00.902/14-4** PROCESSO SF Nº 2013.000008247439-89 INTERESSADO: TOTAL FLEET S.A. IMBIRIBEIRA (CNPJ nº 02.286.479/0035-49) ADVOGADOS: CARLOS MARCELO GOUVEIA (OAB/SP Nº 222.429), KELLY DE AQUINO RODRIGUES FERNANDES (OAB/SP Nº 303.011) E OUTROS.

02. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. DECISÃO JT Nº 16/2022(07) **PROCESSO TATE Nº 00.458/20-1** PROCESSO SF Nº 2019.000007850562-13 INTERESSADO: BRF S.A. (CACEPE Nº 0374587-28) ADVOGADOS: CARLOS MARCELO GOUVEIA (OAB/ SP Nº 222.429), KELLY DE AQUINO RODRIGUES FERNANDES (OAB/SP Nº 303.011) E OUTROS.

03. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE / REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 533/2021(20) **PROCESSO TATE Nº 00.210/21-8** PROCESSO SF Nº 2020.000002176537-68 INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (CACEPE Nº 0664236-51) ADVOGADOS: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES (OAB/SP Nº 159.725), TATIANE APARECIDA MORA XAVIER(OAB/SP Nº 243.665) E OUTROS

04. REEXAME NECESSÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 248/2022(20) **PROCESSO TATE Nº 00.467/12-0** PROCESSO SF Nº 2012.00000036973-61 INTERESSADO: BASF S.A. (CACEPE Nº 0074807-25) ADVOGADOS: DÓRIS DE SOUZA CASTELO BRANCO (OAB/PE Nº 18.686), MARCO ANTÔNIO GOMES BEHRNDT (OAB/SP Nº 173.362) E DANIELLA ZAGARI GONÇALVES (OAB/SP Nº 116.343).

05. RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA REF. DECISÃO JT Nº 800/2021(05) **PROCESSO TATE Nº 01.050/16-8** PROCESSO SF Nº 2016.000004971827-94 INTERESSADO: A. P. DE VASCONCELOS FARIAS SILVA (CACEPE Nº 0375971-75).

06. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. DECISÃO JT Nº 1.092/2021(21) **PROCESSO TATE Nº 01.008/21-8** PROCESSO SF Nº 2019.000001056243-32 INTERESSADO: BV COLCHÕES COMÉRCIO LTDA (CACEPE Nº 0377746-46) ADVOGADOS: FELIPE ORDONHO ARAÚJO (OAB/PE Nº 38.049) E OUTROS.

RELATORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA

07. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2012.000001402591-00. **TATE nº 00.280/20-8.** INTERESSADO: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (SUCESSORA DE BEST WAY DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA), INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0389890-34. CNPJ Nº 49.032.964/0001-00. ADVOGADOS: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE nº 30.248 E OUTROS.

08. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2012.000001057050-78. **TATE nº 00.281/20-4.** INTERESSADO: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (SUCESSORA DE BEST WAY DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA), INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0389890-34. CNPJ Nº 49.032.964/0001-00. ADVOGADOS: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE nº 30.248 E OUTROS.

09. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2012.000001033486-26. **TATE nº 00.282/20-0.** INTERESSADO: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (SUCESSORA DE BEST WAY DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA), INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0389890-34. CNPJ Nº 49.032.964/0001-00. ADVOGADOS: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE nº 30.248 E OUTROS.

10. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2012.000001068326-34. **TATE nº 00.301/20-5.** INTERESSADO: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (SUCESSORA DE BEST WAY DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA). INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0389890-34. CNPJ Nº 49.032.964/0001-00. ADVOGADOS: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE nº 30.248 E OUTROS.

11. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2012.000001033446-39. **TATE nº 00.302/20-1.** INTERESSADO: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (SUCESSORA DE BEST WAY DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA). INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0389890-34. CNPJ Nº 49.032.964/0001-00. ADVOGADOS: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE nº 30.248 E OUTROS.

12. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2012.000000991978-19. **TATE nº 00.303/20-8.** INTERESSADO: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (SUCESSORA DE BEST WAY DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA). INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0389890-34. CNPJ Nº 49.032.964/0001-00. ADVOGADOS: CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA, OAB/PE nº 30.248 E OUTROS. Recife, 05 de abril de 2022. Flávio de Carvalho Ferreira - Presidente

ERRATA

Na Portaria SF nº 053, de 04.04.2022, **DOE 05.04.2022**, referente à Correição Extraordinária - Processo SEI Nº 1500000225.000252/2021-31 - CORREFAZ, ONDE SE LÊ: Portaria SF nº 053, de 04.04.2022; LEIA-SE: Portaria SF nº 054, de 04.04.2022.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

PORTARIA SJDH Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 3943, de 07 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**
Dispensar, a pedido, a servidora **Helena Cruz Pacheco**, matrícula nº **427.822-4**, da Função Gratificada de Supervisão -1 Símbolo FGS-1, a partir de 04 de abril de 2022.

Eduardo Gomes de Figueiredo
Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício

PORTARIA SJDH Nº 18 DE 05 DE ABRIL 2022.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 3943, de 07 de dezembro de 2021. **RESOLVE:** informar, o término de vigência do Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada, regida pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 025 de 01 de abril de 2015, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 053, de 03 de junho de 2015, de acordo Artigo 12, Inciso I, da Lei 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TÉRMINO DO CONTRATO
001/2018	389.032-5	RODRIGO PEDROSA DANTAS LIMA	ENGENHEIRO	02/04/2022

Eduardo Gomes de Figueiredo
Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício

PORTARIA SERES de 05 de abril de 2022.

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nº 204/2022 – Rescindir por término de vigência, o Contrato por Tempo Determinado de nº **147/2016**, da senhora **ELIANE BETANIA RAMOS GIRÃO**, matrícula nº **368.820-8**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 05/04/2022, conforme processo **SEI nº 000023/2022-58**. No entanto, **deverá ser considerada para fins dos cálculos indenizatórios**, referente às verbas rescisórias, **a data de 05/01/2022**, por se encontrar afastada de licença médica, no período de 22/12/2021 à 03/04/2022, porém, sem apresentar laudo pericial do INSS conforme **CI nº 67/2022 – CPPFR**
Nº 205/2022 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **020/2019**, do senhor **FABIO ALBINO PIMENTEL**, matrícula nº **394.408-5**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **05/04/2022**, conforme processo **SEI nº 001114/2022-59** de 04.04.2022 – **CEMER**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SERES/PE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022 – SERES/PE, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, em atenção aos subitens 11.12 e 19.29 do Edital de Concurso Público nº 001/2021 – SERES/PE – Abertura, e suas alterações, tornam público que os **locais** de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Policial Penal do Estado, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **10 de abril de 2022**, às **13 horas** (horário local).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seres_pe_21, a partir do dia **6 de abril de 2022**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual subitem no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8, 9 e 19** do Edital de Concurso Público nº 001/2021 – SERES/PE – Abertura, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso haja, na localidade onde será realizada a avaliação, legislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Executivo de Ressocialização

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 05/04/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5708 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco - referente à quinta parcela do ano de 2022

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II - O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Nota Técnica nº4, da GEPP/ISREG/DGGRS/SEGEP/SES - PE, de 04 de abril de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à quinta parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226936782204.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5709 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Pactua a septuagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 20/2022, Recife, 04 de abril de 2022, 78ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	27,5	252.395
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	17,9	164.385

Art. 3º - Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 21.304.493 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.507.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 738.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.317.260 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 JANSSEN - 17,9% IDOSOS 65+ REFORÇO 2 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	17,9% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	17,9% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	1.628	81	1.709	1.710
I	ARAÇÓIABA	1.293	231	12	243	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	2.577	129	2.706	2.710
I	CAMARAGIBE	13.881	2.485	124	2.609	2.610
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	219	11	230	230
I	CHÃ GRANDE	2.041	365	18	384	385
I	FERNANDO DE NORONHA	101	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	521	26	547	550
I	IGARASSU	1.660	9.275	83	1.743	1.745
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.751	313	16	329	330
I	IPOJUCA	4.700	841	42	883	885
I	ITAPISSUMA	1.886	338	17	354	355
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	10.775	539	11.314	11.315
I	MORENO	5.385	964	48	1.012	1.015
I	OLINDA	41.975	7.514	376	7.889	7.890
I	PAULISTA	34.112	6.106	305	6.411	6.415
I	POMBOS	2.535	454	23	477	480
I	RECIFE	181.821	32.546	1.627	34.173	34.175
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	1.610	80	1.690	1.690
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	2.318	116	2.434	2.435
II	BOM JARDIM	4.439	795	40	834	835
II	BUENOS AIRES	1.172	210	10	220	220
II	CARPINA	7.313	1.309	65	1.375	1.375
II	CASINHAS	1.503	269	13	282	285
II	CUMARU	1.393	249	12	262	265
II	FEIRA NOVA	2.404	430	22	452	455
II	JOÃO ALFREDO	3.705	663	33	696	700
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	270	13	283	285
II	LAGOA DO CARRO	1.912	342	17	359	360
II	LIMOEIRO	6.299	1.128	56	1.184	1.185
II	MACHADOS	1.201	215	11	226	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	618	31	649	650
II	OROBÓ	2.782	498	25	523	525
II	PASSIRA	3.047	545	27	573	575
II	PAUDALHO	4.109	736	37	772	775
II	SALGADINHO	1.097	196	10	206	210
II	SURUBIM	7.100	1.271	64	1.334	1.335
II	TRACUNHAÉM	1.056	189	9	198	200
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	156	8	163	165
II	VICÊNCIA	2.138	383	19	402	405
III	ÁGUA PRETA	2.296	411	21	432	435
III	AMARAJI	1.603	287	14	301	305
III	BARREIROS	3.011	539	27	566	570
III	BELÉM DE MARIA	980	175	9	184	185
III	CATENDE	3.257	583	29	612	615
III	CORTÉS	807	144	7	152	155
III	ESCADA	4.816	862	43	905	905
III	GAMELEIRA	1.940	347	17	365	365
III	JAQUEIRA	765	137	7	144	145
III	JOAQUIM NABUCO	995	178	9	187	190
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	289	14	304	305
III	MARAIAL	748	134	7	141	145
III	PALMARES	4.625	828	41	869	870
III	PRIMAVERA	1.016	182	9	191	195
III	QUIPAPÁ	2.116	379	19	398	400
III	RIBEIRÃO	3.637	651	33	683	685
III	RIO FORMOSO	1.371	245	12	258	260
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	193	10	203	205
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.490	267	13	280	280
III	SIRINHAÉM	2.414	432	22	454	455
III	TAMANDARÉ	1.509	270	14	284	285
III	XEXÉU	1.011	181	9	190	190
IV	AGRESTINA	2.467	442	22	464	465
IV	ALAGOINHA	1.622	290	15	305	305
IV	ALTINHO	2.820	505	25	530	530
IV	BARRA DE GUABIRABA	978	175	9	184	185
IV	BELO JARDIM	7.136	1.277	64	1.341	1.345
IV	BEZERROS	6.764	1.211	61	1.271	1.275
IV	BONITO	3.790	678	34	712	715
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.100	734	37	771	775
IV	CACHOEIRINHA	2.185	391	20	411	415
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.031	364	18	382	385
IV	CARUARU	27.621	4.944	247	5.191	5.195
IV	CUPIRA	2.492	446	22	468	470
IV	FREI MIGUELINHO	2.094	375	19	393	395
IV	GRAVATÁ	8.036	1.439	72	1.510	1.510
IV	IBIRAJUBA	954	171	9	179	180
IV	JATAÚBA	1.867	334	17	351	355
IV	JUREMA	1.745	312	16	328	330
IV	PANELAS	2.843	509	25	534	535
IV	PESQUEIRA	6.585	1.179	59	1.238	1.240
IV	POÇÃO	1.150	206	10	216	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.128	381	19	400	400
IV	SAIRÉ	1.183	212	11	222	225
IV	SANHARÓ	2.127	381	19	400	400
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.393	965	48	1.014	1.015
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.491	267	13	280	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.028	900	45	945	945
IV	SÃO CAITANO	3.299	591	30	620	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.125	380	19	399	400
IV	TACAÍMBÓ	1.397	250	13	263	265
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.342	419	21	440	440
IV	TORITAMA	1.871	335	17	352	355
IV	VERTENTES	2.005	359	18	377	380
V	ÁGUAS BELAS	4.000	716	36	752	755
V	ANGELIM	1.181	211	11	222	225
V	BOM CONSELHO	5.083	910	45	955	955
V	BREJÃO	908	163	8	171	175
V	CAETÉS	2.505	448	22	471	475

V	CALÇADO	980	176	9	184	185
V	CANHOTINHO	2.423	434	22	455	455
V	CAPOEIRAS	1.833	328	16	345	345
V	CORRENTES	1.833	328	16	344	345
V	GARANHUNS	12.607	2.257	113	2.369	2.370
V	IATI	1.793	321	16	337	340
V	ITAÍBA	2.652	475	24	498	500
V	JUCATI	1.031	184	9	194	195
V	JUPI	1.425	255	13	268	270
V	LAGOA DO OURO	1.341	240	12	252	255
V	LAJEDO	4.054	726	36	762	765
V	PALMEIRINA	923	165	8	173	175
V	PARANATAMA	1.170	209	10	220	220
V	SALOÁ	1.751	313	16	329	330
V	SÃO JOÃO	2.163	387	19	407	410
V	TEREZINHA	731	131	7	137	140
VI	ARCOVERDE	7.143	1.279	64	1.343	1.345
VI	BUIQUE	4.768	853	43	896	900
VI	CUSTÓDIA	3.912	700	35	735	735
VI	IBIMIRIM	2.388	428	21	449	450
VI	INAJÁ	1.166	209	10	219	220
VI	JATOBÁ	1.501	269	13	282	285
VI	MANARI	1.512	271	14	284	285
VI	PEDRA	2.116	379	19	398	400
VI	PETROLÂNDIA	2.886	517	26	542	545
VI	SERTÂNIA	3.563	638	32	670	670
VI	TACARATU	2.280	408	20	429	430
VI	TUPANATINGA	2.144	384	19	403	405
VI	VENTUROSA	1.696	304	15	319	320
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.757	314	16	330	330
VII	CEDRO	1.020	183	9	192	195
VII	MIRANDIBA	1.430	256	13	269	270
VII	SALGUEIRO	5.191	929	46	976	980
VII	SERRITA	1.901	340	17	357	360
VII	TERRA NOVA	934	167	8	175	175
VII	VERDEJANTE	1.018	182	9	191	195
VIII	AFRÂNIO	1.809	324	16	340	340
VIII	CABROBÓ	2.503	448	22	471	475
VIII	DORMENTES	1.742	312	16	327	330
VIII	LAGOA GRANDE	1.722	308	15	324	325
VIII	OROCÓ	1.068	191	10	201	205
VIII	PETROLINA	21.127	3.782	189	3.971	3.975
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.032	543	27	570	570
IX	ARARIPINA	6.749	1.208	60	1.268	1.270
IX	BODOCÓ	3.284	588	29	617	620
IX	EXU	3.218	576	29	605	605
IX	GRANITO	775	139	7	146	150
IX	IPUBI	2.309	413	21	434	435
IX	MOREILÂNDIA	1.176	210	11	221	225
IX	OURICURI	6.049	1.083	54	1.137	1.140
IX	PARNAMIRIM	2.222	398	20	418	420
IX	SANTA CRUZ	1.567	280	14	294	295
IX	SANTA FILOMENA	1.502	269	13	282	285
IX	TRINDADE	2.276	407	20	428	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.068	728	36	765	765
X	BREJINHO	768	137	7	144	145
X	CARNAÍBA	2.168	388	19	407	410
X	IGUARACY	1.488	266	13	280	280
X	INGAZEIRA	539	97	5	101	105
X	ITAPETIM	1.831	328	16	344	345
X	QUIXABA	734	131	7	138	140
X	SANTA TEREZINHA	1.193	214	11	224	225
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	729	36	765	765
X	SOLIDÃO	591	106	5	111	115
X	TABIRA	3.032	543	27	570	570
X	TUPARETAMA	1.146	205	10	215	215
XI	BETÂNIA	1.354	242	12	254	255
XI	CALUMBI	688	123	6	129	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	911	163	8	171	175
XI	FLORES	2.863	512	26	538	540
XI	FLORESTA	2.577	461	23	484	485
XI	ITACURUBA	380	68	3	71	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.351	242	12	254	255
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.901	698	35	733	735
XI	SERRA TALHADA	7.653	1.370	68	1.438	1.440
XI	TRIUNFO	1.995	357	18	375	375
XII	ALIANÇA	3.654	654	33	687	690
XII	CAMUTANGA	903	162	8	170	170
XII	CONDADO	2.364	423	21	444	445
XII	FERRIROS	1.208	216	11	227	230
XII	GOIANA	6.674	1.195	60	1.254	1.255
XII	ITAMBÉ	3.010	539	27	566	570
XII	ITAQUITINGA	1.270	227	11	239	240
XII	MACAPARANA	2.748	492	25	516	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.672	299	15	314	315
XII	TIMBAÚBA	5.374	962	48	1.010	1.010
PE		872.823	156.235	7.812	164.047	164.385

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA – 27,5% IDOSOS 65+ REFORÇO 2PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	27,5% DO-SIDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	27,5% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	2.501	125	2.626	2.630
I	ARAÇOIABA	1.293	356	18	373	375
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	3.960	198	4.158	4.160
I	CAMARAGIBE	13.881	3.817	191	4.008	4.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	337	17	354	355
I	CHÃ GRANDE	2.041	561	28	589	590
I	FERNANDO DE NORONHA	101	28	1	29	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	801	40	841	845
I	IGARASSU	9.275	2.551	128	2.678	2.680
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.751	481	24	505	505

I	IPOJUCA	4.700	1.292	65	1.357	1.360
I	ITAPISSUMA	1.886	519	26	545	545
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	16.554	828	17.382	17.385
I	MORENO	5.385	1.481	74	1.555	1.555
I	OLINDA	41.975	11.543	577	12.120	12.120
I	PAULISTA	34.112	9.381	469	9.850	9.850
I	POMBOS	2.535	697	35	732	735
I	RECIFE	181.821	50.001	2.500	52.501	52.505
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	2.473	124	2.597	2.600
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	3.562	178	3.740	3.740
II	BOM JARDIM	4.439	1.221	61	1.282	1.285
II	BUENOS AIRES	1.172	322	16	338	340
II	CARPINA	7.313	2.011	101	2.112	2.115
II	CASINHAS	1.503	413	21	434	435
II	CUMARU	1.393	383	19	402	405
II	FEIRA NOVA	2.404	661	33	694	695
II	JOÃO ALFREDO	3.705	1.019	51	1.070	1.070
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	415	21	435	435
II	LAGOA DO CARRO	1.912	526	26	552	555
II	LIMOEIRO	6.299	1.732	87	1.819	1.820
II	MACHADOS	1.201	330	17	347	350
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	950	47	997	1.000
II	OROBÓ	2.782	765	38	803	805
II	PASSIRA	3.047	838	42	880	880
II	PAUDALHO	4.109	1.130	57	1.187	1.190
II	SALGADINHO	1.097	302	15	317	320
II	SURUBIM	7.100	1.952	98	2.050	2.050
II	TRACUNHAÉM	1.056	290	15	305	305
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	239	12	251	255
II	VICÊNCIA	2.138	588	29	617	620
III	ÁGUA PRETA	2.296	632	32	663	665
III	AMARAÍ	1.603	441	22	463	465
III	BARREIROS	3.011	828	41	869	870
III	BELÉM DE MARIA	980	270	13	283	285
III	CATENDE	3.257	896	45	941	945
III	CORTÊS	807	222	11	233	235
III	ESCALDA	4.816	1.324	66	1.391	1.395
III	GAMELEIRA	1.940	534	27	560	560
III	JAQUEIRA	765	210	11	221	225
III	JOAQUIM NABUCO	995	274	14	287	290
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	445	22	467	470
III	MARAÍAL	748	206	10	216	220
III	PALMARES	4.625	1.272	64	1.336	1.340
III	PRIMAVERA	1.016	280	14	293	295
III	QUIPAPÁ	2.116	582	29	611	615
III	RIBEIRÃO	3.637	1.000	50	1.050	1.050
III	RIO FORMOSO	1.371	377	19	396	400
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	296	15	311	315
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.490	410	20	430	430
III	SIRINHAÉM	2.414	664	33	697	700
III	TAMANDARÉ	1.509	415	21	436	440
III	XEXÉU	1.011	278	14	292	295
IV	AGRESTINA	2.467	679	34	712	715
IV	ALAGOINHA	1.622	446	22	468	470
IV	ALTINHO	2.820	775	39	814	815
IV	BARRA DE GUABIRABA	978	269	13	282	285
IV	BELO JARDIM	7.136	1.962	98	2.060	2.060
IV	BEZERROS	6.764	1.860	93	1.953	1.955
IV	BONITO	3.790	1.042	52	1.094	1.095
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.100	1.128	56	1.184	1.185
IV	CACHOEIRINHA	2.185	601	30	631	635
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.031	559	28	586	590
IV	CARUARU	27.621	7.596	380	7.975	7.975
IV	CUPIRA	2.492	685	34	720	720
IV	FREI MIGUELINHO	2.094	576	29	605	605
IV	GRAVATÁ	8.036	2.210	110	2.320	2.320
IV	IBIRAJUBA	954	262	13	275	275
IV	JATAÚBA	1.867	513	26	539	540
IV	JUREMA	1.745	480	24	504	505
IV	PANELAS	2.843	782	39	821	825
IV	PESQUEIRA	6.585	1.811	91	1.901	1.905
IV	POÇÃO	1.150	316	16	332	335
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.128	585	29	614	615
IV	SAIRÉ	1.183	325	16	342	345
IV	SANHARÓ	2.127	585	29	614	615
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.393	1.483	74	1.557	1.560
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.491	410	20	430	430
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.028	1.383	69	1.452	1.455
IV	SÃO CAITANO	3.299	907	45	953	955
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.125	584	29	614	615
IV	TACAÍMBÓ	1.397	384	19	403	405
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.342	644	32	676	680
IV	TORITAMA	1.871	515	26	540	540
IV	VERTENTES	2.005	551	28	579	580
V	ÁGUAS BELAS	4.000	1.100	55	1.155	1.155
V	ANGELIM	1.181	325	16	341	345
V	BOM CONSELHO	5.083	1.398	70	1.468	1.470
V	BREJÃO	908	250	12	262	265
V	CAETÉS	2.505	689	34	723	725
V	CALÇADO	980	270	13	283	285
V	CANHOTINHO	2.423	666	33	700	700
V	CAPOEIRAS	1.833	504	25	529	530
V	CORRENTES	1.833	504	25	529	530
V	GARANHUNS	12.607	3.467	173	3.640	3.640
V	IATI	1.793	493	25	518	520

VI	IBIMIRIM	2.388	657	33	690	690
VI	INAJÁ	1.166	321	16	337	340
VI	JATOBÁ	1.501	413	21	433	435
VI	MANARI	1.512	416	21	437	440
VI	PEDRA	2.116	582	29	611	615
VI	PETROLÂNDIA	2.886	794	40	833	835
VI	SERTÂNIA	3.563	980	49	1.029	1.030
VI	TACARATU	2.280	627	31	658	660
VI	TUPANATINGA	2.144	590	29	619	620
VI	VENTUROSA	1.696	466	23	490	490
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.757	483	24	507	510
VII	CEDRO	1.020	281	14	295	295
VII	MIRANDIBA	1.430	393	20	413	415
VII	SALGUEIRO	5.191	1.428	71	1.499	1.500
VII	SERRITA	1.901	523	26	549	550
VII	TERRA NOVA	934	257	13	270	270
VII	VERDEJANTE	1.018	280	14	294	295
VIII	AFRÂNIO	1.809	497	25	522	525
VIII	CABROBÓ	2.503	688	34	723	725
VIII	DORMENTES	1.742	479	24	503	505
VIII	LAGOA GRANDE	1.722	473	24	497	500
VIII	OROCÓ	1.068	294	15	308	310
VIII	PETROLINA	21.127	5.810	290	6.100	6.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.032	834	42	875	875
IX	ARARIPINA	6.749	1.856	93	1.949	1.950
IX	BODOCÓ	3.284	903	45	948	950
IX	EXU	3.218	885	44	929	930
IX	GRANITO	775	213	11	224	225
IX	IPUBI	2.309	635	32	667	670
IX	MOREILÂNDIA	1.176	323	16	340	340
IX	OURICURI	6.049	1.663	83	1.747	1.750
IX	PARNAMIRIM	2.222	611	31	642	645
IX	SANTA CRUZ	1.567	431	22	452	455
IX	SANTA FILOMENA	1.502	413	21	434	435
IX	TRINDADE	2.276	626	31	657	660
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.068	1.119	56	1.175	1.175
X	BREJINHO	768	211	11	222	225
X	CARNAÍBA	2.168	596	30	626	630
X	IGUARACY	1.488	409	20	430	430
X	INGAZEIRA	539	148	7	156	160
X	ITAPETIM	1.831	504	25	529	530
X	QUIXABA	734	202	10	212	215
X	SANTA TEREZINHA	1.193	328	16	344	345
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	1.120	56	1.176	1.180
X	SOLIDÃO	591	163	8	171	175
X	TABIRA	3.032	834	42	876	880
X	TUPARETAMA	1.146	315	16	331	335
XI	BETÂNIA	1.354	372	19	391	395
XI	CALUMBI	688	189	9	199	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	911	251	13	263	265
XI	FLORES	2.863	787	39	827	830
XI	FLORESTA	2.577	709	35	744	745
XI	ITACURUBA	380	104	5	110	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.351	372	19	390	390
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.901	1.073	54	1.126	1.130
XI	SERRA TALHADA	7.653	2.104	105	2.210	2.210
XI	TRIUNFO	1.995	549	27	576	580
XII	ALIANÇA	3.654	1.005	50	1.055	1.055
XII	CAMUTANGA	903	248	12	261	265
XII	CONDADO	2.364	650	33	683	685
XII	FERREIROS	1.208	332	17	349	350
XII	GOIANA	6.674	1.835	92	1.927	1.930
XII	ITAMBÉ	3.010	828	41	869	870
XII	ITAQUITINGA	1.270	349	17	367	370
XII	MACAPARANA	2.748	756	38	793	795
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.672	460	23	483	485
XII	TIMBAÚBA	5.374	1.478	74	1.552	1.555
PE		872.823	240.026	12.001	252.028	252.395

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 152 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **ROSICLEIDE MARIA PAZ MACHADO**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 234.648-6/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira.

Nº. 153 – Determinar o exercício do servidor **PAULO CESAR DA COSTA GALVÃO**, Analista em Saúde/Enfermeiro, matrícula nº 437.858-0/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 27/01/2022.**

Nº. 154 – Determinar o exercício da servidora **ROSEANE CARDOSO DO NASCIMENTO**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 369.585-9/SES na Gerência da Central Estadual de Transplantes/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2022.**

Nº. 155 – Determinar o exercício da servidora **EDINE DE VASCONCELOS CARVALHO**, Médica Pediatra, matrícula nº 396.937-1/SES, no Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2022.**

Nº. 156 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula nº 112.887-6/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital da Restauração/Recife.

Nº. 157 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **SIDNEY RAMOS SOUTO MAIOR**, Assistente em Saúde/Técnico em Farmácia Diarista, matrícula nº 396.365-9/SES, da Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica/Nível Central para o Hospital Getúlio Vargas/Recife.

Nº. 158 – Remover, a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: **RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA SIQUEIRA**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 392.101-8/SES, do Hospital Regional Ruy de Barros Correia/Arcoverde para o Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns e **RENATTA FERNANDA TORRES DE CASTRO**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 392.764-4/SES, do Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns para o Hospital Regional Ruy de Barros Correia/Arcoverde.

Nº. 159 – Determinar o exercício da servidora **SUELEN MARIA SILVA DE ARAÚJO**, Médica Clínica, matrícula nº 429.591-9/SES, no Hospital Otávio de Freitas/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 03/02/2022.**

Nº. 160 – Determinar o exercício da servidora **NAYARA ROCHA DOS SANTOS**, Médica Cardiologista, matrícula nº 436.676-0/SES, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2022.**

Nº. 161 – Remover a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: **RAFAELA PEREIRA DE JESUS**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 405.770-8/SES, do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital da Restauração/Recife e **ANDREA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 403.019-2/SES, do Hospital da Restauração/Recife para o Hospital Barão de Lucena/Recife.

Nº. 162 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **REGINA CÉLIA ARAÚJO**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 234.507-2/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira.

Nº. 163 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **ERTON CESAR DE ALBUQUERQUE PONTES**, Médico Neuro Cirurgião, matrícula nº 357.023-1/SES, do Hospital da Restauração/Recife para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

Nº. 164 - Determinar o exercício do servidor **THEMISTOCLES ALVES DE SOUZA**, Auxiliar em Saúde/Motorista, matrícula nº 227.650-0/SES na Superintendência de Apoio Logístico/Nível Central, a fim de exercer suas atividades na Unidade de Transportes/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2021.

Nº. 165 -Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ANTONINO**, Analista em Saúde/Enfermeira Auxiliar, matrícula nº 207.750-7/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira.

Nº. 166 – Remover, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **ANTÔNIO SAMUEL GOMES**, Assistente em Saúde/Técnico de Imobilização Ortopédica, matrícula nº 398.906-2/SES do Hospital Regional Inácio Sá/Salgueiro para o Hospital Getúlio Vargas/Recife.

Nº. 167 – Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: **RAQUEL FERREIRA NUNES**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 371.827-1/SES, do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Getúlio Vargas/Recife e **ELISÂNGELA BATISTA DE MELO PEREIRA**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 256.736-9/SES, do Hospital Getúlio Vargas/Recife para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

Nº. 168 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **JOSEANY ALVES DE OLIVEIRA**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 245.918-3/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital Ulysses Pernambucano/Recife.

Nº. 169 – Determinar o exercício do servidor **RÔMULO AUGUSTO LUCENA DE VASCONCELOS**, Médico Cirurgião, matrícula nº 245.900-0/SES no Hospital Otávio de Freitas/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 06/01/2022.**

Nº. 170 – Determinar o exercício da servidora **LARISSA GODOY SOUZA**, Médica Cirurgiã, matrícula nº 433.542-2/SES no Hospital da Restauração/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 11/09/2022.**

Nº. 171 – Determinar o exercício do servidor **LUCAS MONTARROYS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, Médico Cirurgião, matrícula nº 430.162-5/SES no Hospital Getúlio Vargas/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 30/07/2021.**

Nº. 172 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS**, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula nº 138.031-1/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira.

Nº. 173 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **SEVERINA FERREIRA SANTOS DE FARIAS**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 382.147-1/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana.

Nº. 174 – Determinar o exercício da servidora **JOSEFA TELMA DA SILVA**, Analista em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 406.128-4/SES, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **retroagindo seus efeitos legais a 26/02/2022.**

Nº. 175 – Determinar o exercício da servidora **BRUNA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA**, Analista em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 437.914-4/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 12/02/2022.**

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR (A) EDUCACIONAL - CONTEUDISTA Nº 05/2022

PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO EM PERNAMBUCO – FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS/AS E GESTORES/AS DO SUS

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através das Secretarias Executivas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES) e de Gestão Estratégica e Participativa (SEGEP), torna pública, por meio deste edital, as normas para Credenciamento de coordenador/a educacional-conteudista para o PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO EM PERNAMBUCO – FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS/AS E GESTORES/AS DO SUS, executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de 01 coordenador(a) educacional-conteudista, na condição de prestador de serviço para atuar no Curso de Governança no SUS. Esse curso compõe a primeira fase do Projeto de Estruturação para o Planejamento Regional Integrado em Pernambuco, com recursos previstos na Portaria GM/MS no 1.812 de 22 de julho de 2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2. Coordenador (a) educacional-conteudista

2.2.1. Possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área da saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E

c) Experiência profissional como docente/instrutor na área de Planejamento em Saúde e Governança no SUS de no mínimo 40h (cumulativa).

3. DO PROJETO E A FORMAÇÃO DE TÉCNICOS/AS E GESTORES/AS DO SUS

3.1. O projeto tem como objetivo estruturar a 1ª fase do Planejamento Regional Integrado a partir do aprimoramento das ações de Planejamento, Gestão e Governança das Redes de Atenção à Saúdeprioritárias em Pernambuco, prevendo dentre suas ações a oferta de duas formações pela ESPPE, quais sejam: Curso de Atualização sobre Planejamento e Orçamento emSaúde para Gestores do SUS e Curso de Governança do SUS.

3.1.1. Para fins deste edital o coordenador(a) educacional-conteudista atuará no Curso de Governança do SUS em Pernambuco que tem como objetivo desenvolver estratégias de fortalecimento dos espaços de gestão e governança do SUS de forma a aperfeiçoar a atuação de gestores(as) do SUS, nas quatro macrorregiões de saúde de Pernambuco.

3.2. O público-alvo do curso são os membros dos Grupos Condutores do Planejamento Regional Integrado (PRI-PE), das Câmaras Técnicas e das Comissões Intergestores Regional (CIR), das Câmaras Técnicas e da Comissão IntergestoresBipartite (CIB) e apoiadores institucionais PRI/SES, organizados em 14 turmas regionalizadas.

3.3. O curso será realizado na modalidade presencial com encontros quinzenais, totalizando uma carga horária de 120 horas.

3.4. Serão realizadas 14 turmas, cada uma com duração de 6 (seis) meses, com início previsto para o mês de abril de 2022.

3.5. A carga horária referente à função de coordenador(a) educacional-conteudista será desenvolvida na sede da ESPPE (localizada na rua Quarenta e Oito, nº 224 - Espinheiro - Recife/PE) e no acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores(as) in loco, com início previsto para o mês de maio de 2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Do (a) Coordenador (a) Educacional-conteudista

a) Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;

b) Realizar as adequações necessárias nos materiais didáticos, em tempo oportuno, como também orientar os tutores na organização do material pedagógico no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Apoiar a elaboração dos planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais definidos pela instituição de ensino.

d) Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os tutores;

e) Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos tutores;

f) Auxiliar os tutores na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais;

g) Acompanhar as atividades educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

h) Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;

i) Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;

j) Coordenar o encerramento das turmas; a emissão de certificados; e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino.

h) Supervisionar as atividades dos instrutores in loco;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) no período definido no Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1.1. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Espeo(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de "Esqueci minha senha".

5.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com no máximo 5MB:

a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;

c) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo III para fins de classificação.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.2. O não cumprimento do item 5.1.2 implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo a Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. A SEGTES/SEGEP/SES-PE não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.6. Na inscrição o(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

5.7. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente credenciamento será realizado em uma etapa, doravante denominada de **Avaliação Curricular (AC)**, de caráter classificatório a serem realizadas nas datas, horários e locais informados no site <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

6.2. Avaliação Curricular (AC)

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos (as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.1.2 deste Edital.

6.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 pontos.

6.2.3. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo III.

6.2.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos/as candidatos/as será a partir da pontuação obtida na Avaliação Curricular (AC).

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência em docência;

b) Maior tempo de experiência profissional;

c) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo cronograma informado no Anexo II. O resultado final do credenciamento também será divulgado no site da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação do (a) candidato(a) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o (a) próximo credenciado (a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o (a) convocado (a) o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexistência do endereço informado. O/a candidato/a deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de até 48 horas.

9.3. O(a) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da Espepe, informado no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG);

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação;

d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;

e) Comprovante de residência;

f) PIS ou PASEP;

g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);

h) Comprovante de quitação eleitoral;

i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o mesmo estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contatado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2 e 9.3 deste edital.

10.2. Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no Anexo I, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores(as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem situações passíveis de descredenciamento:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O valor pago ao coordenador (a) educacional-conteudista será de R\$ 60,00 por hora/aula executada.

13.2. Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes à INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 05 de abril de 2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação Na Saúde

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa

ANEXO I – FUNÇÃO, LOCAL DE ATUAÇÃO/REALIZAÇÃO DAS AULAS E NÚMERO DE VAGAS

Função	Local de atuação	Vagas	Carga horária/Hora-aula
Coordenador/a educacional-conteudista	Sede da ESPPE*	1	16 horas Aulas semanais presencial

*E eventualmente nos municípios sedes de aula para o acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores (as) in loco.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	06 a 17/04/2022	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	20/04/2022	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	22 e 23/04/2022	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	26/04/2022	
Resultado Final	26/04/2022	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Item	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	1	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	2	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	3	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12	12	
	4	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	5	Curso de Aperfeiçoamento em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptoria, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	6	
	6	Curso de Atualização em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptoria, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	
	7	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por semestre	4	
	8	Participação como pós-graduando em grupo de pesquisa na linha de governança no SUS ou Governança de Sistemas e Serviços de Saúde	3 por semestre	6	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			30		
Experiência profissional	9	Experiência profissional na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	2 por semestre	20	
	10	Experiência profissional na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública, tendo exercido função de técnico(a).	1 por semestre	10	
	11	Experiência profissional na área de planejamento e/ou regulação em saúde, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	3 por semestre	30	
	12	Experiência profissional na área de planejamento e/ou regulação em saúde, tendo exercido função de técnico(a).	2 por semestre	20	
	13	Experiência profissional como docente e/ou tutor em disciplina/conteúdos na área de políticas de saúde ou governança no SUS/ ou Governança de Sistemas e Serviços de Saúde	2 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 4 pontos por período letivo	20	
	14	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1 ponto para cada 40 horas-aula ministradas ou 2 pontos por período letivo	10	
	15	Experiência como tutor em graduação ou pós-graduação na área da saúde.	3 pontos para cada 40 horas-aula de tutoria.	15	
	16	Produção técnica na área de governança no SUS/ Governança de Sistemas e Serviços de Saúde (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas).	2 por produto técnico	6	
17	Produção técnica em outras áreas da gestão do SUS (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas).	1 por produto técnico	3		
Pontuação máxima no componente experiência profissional			70		
Pontuação máxima do candidato			100		

*Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES (AS) Nº 06/2022**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES E DA SAÚDE DE PERNAMBUCO (PACID-PAS)**

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTE), torna público Edital, cuja finalidade é credenciar tutores como prestadores de serviços, para o Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco (PACID/PAS), ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) em parceria com a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, com o objetivo de promover ações de educação permanente para os profissionais do referido serviço no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de 6 (seis) instrutores(as), na condição de prestadores de serviço para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco (PACID/PAS).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o (a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2 Instrutores (a)

2.2.1. Possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área da saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

b) Diploma ou Declaração de conclusão de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.

3. DO CURSO

3.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco (PACID/PAS) tem como objetivo de qualificar a atuação profissional nos polos dos Programas Academia das Cidades e Academia da Saúde em Pernambuco, por meio do aperfeiçoamento teórico e prático das intervenções, para superação das principais dificuldades encontradas na operacionalização dos programas, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde.

3.2. O público-alvo do curso são profissionais que compõem os Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco dos municípios integrantes das VI, VII, VIII, IX, X, XI Regiões de saúde.

3.3. O curso será realizado na modalidade à distância com carga horária total de 210 horas, sendo 170h de Ensino a Distância (EAD) e 40h de encontros virtuais síncronos. A carga horária das atividades de EAD compreende o estudo teórico e a aplicação prática dos conteúdos teóricos trabalhados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A carga horária síncrona será realizada em 5 (cinco) encontros virtuais síncronos.

3.4. Serão realizadas 6 turmas, cada uma com duração de 6 (seis) meses, com início previsto para o mês de Maio de 2022.

3.5. O (a) candidato (a) a instrutor(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) turmas diferentes, desde que o dia de realização encontros virtuais síncronos (Anexo I), não coincidam.

3.6. Cada turma contará com a condução e acompanhamento de 01 (um) instrutor (a). Conforme quadro abaixo:

Função	Turma	Número de Vagas	Carga Horária Total
Instrutores(as)	VI Região de Saúde	1	210h
	VII Região de Saúde	1	
	VIII Região de Saúde	1	
	IX Região de Saúde	1	
	X Região de Saúde	1	
	XI Região de Saúde	1	

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Do (a) instrutor(a)

a) Demonstrar domínio do conteúdo específico do curso.

b) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado pela Área Técnica da ESPPE;

c) Elaborar os planos de aulas do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (Anexo IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;

d) Planejar e ministrar os encontros virtuais síncronos sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;

e) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;

f) Oferecer oportunidades de aprendizagem através da plataforma (fórum, "chats", formação de grupos de estudo virtuais etc.);

g) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os discentes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo;

h) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;

i) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

j) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

k) Ter disponibilidade para atendimento aos discentes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros virtuais síncronos;

l) Atender às solicitações dos discentes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;

m) Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso para o desenvolvimento das atividades de planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do curso;

n) Comunicar-se com os discentes ausentes encorajando-os a participar das atividades presenciais e a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir uma autonomia de aprendizagem.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) no período definido no Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1.1. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Espeo(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de "Esqueci minha senha".

5.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com no máximo 5MB:

a) **Documentos de Identificação:** Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;**c) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo III para fins de classificação.**

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.2. O não cumprimento do item 5.1.2 implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. A SEGTES/SES-PE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.6. A inscrição o (a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

5.7. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente credenciamento será realizado em uma etapa, doravante denominada de **Avaliação Curricular (AC)**, de caráter classificatório a serem realizadas nas datas, horários e locais informados no site <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

6.2. Avaliação Curricular (AC)

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.1.2. deste Edital.

6.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 pontos.

6.2.3. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo III.

6.2.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos/as candidatas/as será a partir da pontuação obtida na Avaliação Curricular (AC).

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior tempo de experiência em tutoria em EAD;

c) Maior tempo de experiência em docência presencial na área;

d) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo cronograma informado no Anexo II. O resultado final do credenciamento também será divulgado no site da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação do (a) candidato(a) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o (a) convocado (a) o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado.

9.3. O (a) convocado (a) deverá enviar para o email da Esppe, informado no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG);

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação;

d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;

e) Comprovante de residência;

f) PIS ou PASEP;

g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);

h) Comprovante de quitação eleitoral;

i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo (a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o mesmo estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contatado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

9.6. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, para a função de instrutor, por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es) aprovado(s) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação considerando os critérios de desempate.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2. e 9.3 deste edital.

10.2. Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no Anexo I, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

10.11. Ter habilidade para utilizar computadores: internet, e-mails, fóruns, chats e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade de internet.

10.12. Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos discentes;

10.13. Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término do curso, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos discentes.

10.14. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores (as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCRENCIAMENTO

Constituem situações passíveis de descredenciamento:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O valor pago ao instrutor (a) será de R\$ 60,00 por hora/aula executada.

13.2. Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes à INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 05 de abril de 2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação Na Saúde

ANEXO I -Dias e horários dos encontros síncronos das turmas do Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco (PACID/PAS)

Turma	Dia e horários
VI Região de Saúde	Segunda-feira e quarta-feira 13:30 às 16:30h
VII Região de Saúde	Terça-feira e quinta-feira 13:30 às 16:30h
VIII Região de Saúde	Terça-feira e quinta-feira 13:30 às 16:30h
IX Região de Saúde	Terça-feira e quinta-feira 13:30 às 16:30h
X Região de Saúde	Segunda-feira e quarta-feira 13:30 às 16:30h
XI Região de Saúde	Segunda-feira e quarta-feira 13:30 às 16:30h

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	06 a 17/04/2022	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	18/04/2022	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	19 e 20/04/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	22/04/2022	
Resultado Final	22/04/2022	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Item	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	1	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado na área da saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	2	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado na área de saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	12	12	
	3	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12	12	
	4	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	5	Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento relacionada aos Programas Academia das Cidades, Academia da Saúde ou Similares* com carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2,5	2,5	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			20		
Experiência profissional	6	Experiência profissional nos Programas Academia das Cidades, Saúde ou Similar, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador (a) .	3 por semestre	18	
	7	Experiência profissional nos Programas Academia das Cidades, Saúde ou Similar, tendo exercido função de técnico (a) .	5 por semestre	30	
	8	Experiência profissional no âmbito da atenção primária ou básica, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador (a) .	2 por semestre	12	
	9	Experiência profissional no âmbito da atenção primária ou básica, tendo exercido função de técnico (a) .	3 por semestre	18	
	10	Experiência profissional como docente na área de conhecimento relacionada aos Programas Academia das Cidades, Saúde ou Programas Similares, em nível técnico-profissionalizante, universitário (superior) ou pós- graduação.	Para cada 40 horas-aulas ministradas ou 5 pontos por período letivo	20	
	11	Atividade de preceptoria/supervisão de graduação ou residência em saúde na área de conhecimento relacionada aos Programas Academia das Cidades, Saúde ou Similares*	5 por semestre	15	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			80		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			100		

*Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos. Portaria Sec.Cid. de Pernambuco nº 016 do dia 29 de julho de 2014. Programa Academia das Cidades (PACID); Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017. Programa Academia da Saúde (PAS).

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES EDUCACIONAIS E INSTRUTORES(AS) Nº 07/2022

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTE), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de coordenadores (as) e instrutores(as) do Curso de Atualização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de coordenadores (as) educacionais e instrutores (as), na condição de prestadores de serviço para atuar no Curso de Atualização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o (a) interessado (a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2. Coordenador (a)

2.2.1. Possuir os seguintes requisitos:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área de Saúde, emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E
- Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E
- Experiência profissional na função de coordenador(a) OU chefia OU gerente OU diretor(a) OU secretário(a) na gestão do Sistema Único de Saúde de no mínimo 2 (dois) anos; E
- Envio do Plano de Aula, conforme modelo (Anexo V).

2.3. Instrutor(a)

2.3.1. Possuir os seguintes requisitos:

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área de Saúde, emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E
- Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E
- Experiência profissional na Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no Sistema Único de Saúde, mínimo de 1 (um) ano; E
- Envio do Plano de Aula, conforme modelo (Anexo V).

3. DO CURSO

3.1. O curso de Atualização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde tem como objetivo qualificar os trabalhadores dos serviços e instâncias de gestão da Secretaria Estadual de Saúde com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento da área de gestão do trabalho e educação na saúde.

3.2. O público-alvo do curso são os trabalhadores de nível médio e superior dos Centros de Estudo/Núcleos de Educação Permanente dos serviços hospitalares estaduais, setores de Recursos Humanos dos serviços hospitalares estaduais e das Gerências Regionais de Saúde (GERES) e da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da SES PE.

3.3. O curso terá 2 (duas) vagas para coordenadores(as) educacionais e 12 (doze) vagas para instrutores(as). Cada coordenador(a) será responsável pelo acompanhamento de 03 (três) turmas e cada turma contará com a condução de 02 (dois) instrutores(as). Conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	TURMA	Nº DE VAGAS	DIA DA SEMANA AULAS SÍNCRONAS
Instrutor	Turma 1	2	terça- feira das 14h às 17h
Instrutor	Turma 2	2	quarta- feira das 14h às 17h
Instrutor	Turma 3	2	quinta- feira das 14h às 17h
Instrutor	Turma 4	2	sexta- feira das 14h às 17h
Instrutor	Turma 5	2	terça- feira das 14h às 17h
Instrutor	Turma 6	2	quarta- feira das 14h às 17h
Coordenador(a) educacional	—	2	—

3.4. O curso será realizado na modalidade online com carga horária total de 80 horas. Abaixo, segue a organização da carga horária das atividades dos coordenadores educacionais e instrutores.

3.4.1. Organização da carga horária das atividades dos instrutores:

CARGA HORÁRIA SÍNCRONA ONLINE (AULA)	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA ONLINE (TUTORIA)	CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA
27h	24h	29h

3.4.2. Organização da carga horária das atividades dos coordenadores educacionais

TURMA	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA ONLINE (AULA)	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL
Turmas 1,2,3 e 4	10h (Região Metropolitana do Recife)	51h	19h (ESPPE)
Turma 5	10h (Caruaru)	51h	19h (ESPPE)
Turma 6	10h (Salgueiro)	51h	19h (ESPPE)

3.5. As atividades síncronas do curso serão desenvolvidas através da Plataforma Virtual da ESPPE. As atividades presenciais se referem aos encontros de abertura e encerramento do curso e de atividades assíncronas a serem realizadas na Sede da ESPPE. O curso tem início previsto para maio de 2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Do Coordenador (a) Educacional

- Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
- Realizar as adequações necessárias nos materiais didáticos, em tempo oportuno, como também orientar os tutores na organização do material pedagógico no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Apoiar a elaboração dos planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes da educação online definidos pela instituição de ensino.
- Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os tutores;
- Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos tutores;
- Auxiliar os tutores na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais; g)Acompanhar as atividades assíncronas e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;
- Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;
- Coordenar o encerramento das turmas; a emissão de certificados; e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino

4.2. Do(a) instrutor(a)

- Elaborar os planos de aulas de cada eixo do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes da educação online definidos pela instituição de ensino.
- Ministrar aulas síncronas online sobre o conteúdo programático do curso conforme matriz curricular apresentada no quadro síntese do Anexo III.
- Seguir rigorosamente o cronograma de aulas (datas e horários) pré-determinados pela ESPPE interagindo com os trabalhadores discentes e estabelecendo relação de ensino-aprendizagem, focando na qualidade e na excelência dos resultados finais individuais e coletivos;
- Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
- Participar de reuniões de alinhamento pedagógico, sempre que convocado pela ESPPE;
- Elaborar e registrar todas as aulas, ocorrências, avaliações, relatórios pertinentes à formação e outras informações da turma sob sua responsabilidade, mantendo todas as informações atualizadas diariamente;
- Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades assíncronas por meio do AVA.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) a instrutor(a) poderá se inscrever em até 2 turmas, desde de que não haja coincidência nos dias de aula síncronas.

5.2 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) no período definido no Anexo I, observando as seguintes etapas:

5.2.1. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esppeo(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de "Esqueci minha senha".

5.2.2 Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com no máximo 5MB:

a) **Documentos de Identificação:** Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) **Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;**

c) **Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo II para fins de classificação;**

d) **Plano de Aula, conforme modelo (Anexo V)**

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.3. O não cumprimento do item 5.2.2 implicará na eliminação do (a) candidato(a).

5.4. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo do Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. Ao enviar o Plano de Aula, o candidato se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que o Plano de Aula apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.7. A SEGTES/SES-PE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.8. A inscrição o(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

5.9. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Aula (APA), de caráter classificatório, conforme descrito a seguir:

(AC x 6) + (APA x 4)/ 10 = Pontuação Final

6.2. Avaliação Curricular (AC)

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.2.2 deste Edital.

6.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital e valerá, no máximo, 100 pontos, com peso 6 na pontuação final.

6.2.3. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo II.

6.2.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3. Avaliação do Plano de Aula (APA)

6.3.1. Encaminharão o Plano de Aula todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

6.3.2. A Avaliação do Plano de Aula obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Edital e valerá, no máximo, 100 pontos, com peso 4 na pontuação final.

6.3.3. Para elaboração do Plano de Aula, o candidato deverá escolher uma das aulas indicadas na Matriz do Curso (Anexo III) e propor um Plano de Aula correspondente aos conteúdos programáticos e cargas-horárias do respectivo aula, conforme modelo (Anexo V).

6.3.4. O Plano de Aula deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico presenciais por aula e atividades de dispersão, estratégias de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo candidato.

6.3.4.1. O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais deverão acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.

6.3.4.2. Entende-se por atividades de dispersão as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos (as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Aula (APA), conforme fórmula abaixo:

(AC x 6) + (APA x 4)/ 10 = Pontuação Final

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior pontuação na Avaliação do Plano de Aula;

c) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo cronograma informado no Anexo I. O resultado final do credenciamento também será divulgado no site da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no Anexo I.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o(a) convocado(a) o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado.

9.3. O(a) convocado(a) deverá enviar para o email da ESPPE, informado no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG);

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação;

d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;

e) Comprovante de residência;

f) PIS ou PASEP;

g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);

h) Comprovante de quitação eleitoral;

i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o mesmo estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contatado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

9.6. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es) ou coordenadores(as) educacionais aprovado(s) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2 e 9.3 deste edital.

10.2. Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no Quadro 1, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de coordenadores (as) e instrutores(as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem situações passíveis de descredenciamento:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado (a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O valor pago ao coordenador e instrutor(a) será de R\$ 60,00 por hora/aula executada.

13.2. Será acrescido a essa remuneração o valor referente a 30% das horas/aulas executadas no curso. Esse acréscimo corresponde às atividades de planejamento das aulas, acompanhamento e avaliação do curso.

13.3. Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes à INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 05 de abril de 2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	06 a 17/04/2022	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	20/04/2022	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	21 e 22/04/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	25/04/2022	
Resultado Final	25/04/2022	

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Item	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação Atribuída pelo candidato*
Formação Acadêmica	1	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	2	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Mestrado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	3	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12,5	12,5	
	4	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	10	10	
	5	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	6	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	7	Curso de Aperfeiçoamento na área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	4 por curso	8	
	8	Curso de Aperfeiçoamento em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptorial, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	6	
	9	Curso de Atualização em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptorial, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	
	10	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET, VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por semestre	4	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			30		
Experiência profissional	11	Experiência profissional como gerente ou chefe ou coordenador(a), estadual/regional/ municipal ou distrital na Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	3 por semestre	30	
	12	Experiência profissional na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	2 por semestre	20	
	13	Experiência profissional na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública, tendo exercido função de técnico(a).	1 por semestre	10	
	14	Experiência profissional como docente em disciplina/ conteúdos na área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	2 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 4 pontos por período letivo	20	
	15	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1 ponto para cada 40 horas-aula ministradas ou 2 pontos por período letivo	10	
	16	Experiência como tutor em Educação a Distância (EAD) em graduação ou pós-graduação na área da saúde.	3 pontos para cada 40 horas-aula de tutoria.	15	
	17	Produção técnica na área de de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas).	2 por produto técnico	6	
	18	Produção técnica em outras áreas da gestão do SUS (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas).	1 por produto técnico	3	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			70		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			100		

*Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

ANEXO III
Matriz Curricular do Curso de Atualização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

MATRIZ CURRICULAR				
Eixo	Aula	Conteúdos	Carga Horária Síncrona	Carga Horária Assíncrona (dispersão)
Sistema Único de Saúde e o Trabalho em Saúde	Aula 1	- Reforma Sanitária e o Sistema Único de Saúde; - Gestão do Sistema de Saúde; - Financiamento do setor saúde;	3h	3h
	Aula 2	- Administração Pública e o Sistema Único de Saúde; - Informação e Sistemas de Informação em Saúde;	3h	3h
	Aula 3	- Trabalho, trabalho em saúde e as transformações contemporâneas; - Trabalho em Equipe e Interprofissionalidade; - Educação e Formação de Profissionais de Saúde;	3h	4h
Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	Aula 1	- Informação e Planejamento da Força de Trabalho na Saúde; - Relações de trabalho no Sistema Único de Saúde; - A Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: marcos históricos e concepções;	3h	3h
	Aula 2	- Políticas e programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: histórico e desafios atuais; - Política de Educação Permanente em Saúde;	3h	3h
	Aula 3	- Políticas de Educação Permanente em Saúde de Pernambuco; - Programas de Gestão do Trabalho no Estado de Pernambuco; - Regulamentação do trabalho da saúde no estado de Pernambuco	3h	4h
Processo de Trabalho na Gestão do Trabalho em Saúde	Aula 1	- Organização do Processo de Trabalho na Gestão do Trabalho em Saúde; - Dimensionamento da força de trabalho no SUS;	3h	3h
	Aula 2	- Planos de Cargos e Carreiras no SUS; - Programas de Gratificação e Avaliação de Desempenho;	3h	3h
	Aula 3	- Negociação do Trabalho no SUS; - Processos de Gestão de Pessoas (pagamentos, afastamentos, licenças, processos administrativo); - Programas e Saúde do Trabalhador e Atenção Psicossocial;	3h	4h
Processo de Trabalho na Gestão da Educação	Aula 1	- As tendências pedagógicas e a prática educativa na saúde: concepções, estratégias metodológicas e avaliação na formação no/com o trabalho;	3h	3h
	Aula 2	- Integração ensino serviço em saúde; - Preceptorial em Saúde;	3h	3h
	Aula 3	- Produção e disseminação de conhecimento no SUS	3h	4h

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Aula à proposta pedagógica do curso e da Esppe.	8	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	16	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	16	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	8	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e de dispersão.	8	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e de dispersão.	18	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	8	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	18	
TOTAL	100	

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE AULA

Curso: _____
CPF do candidato: _____
Eixo: _____ **Aula:** _____
Carga Horária Presencial: _____ **Carga Horária Dispersão:** _____ **Carga Horária Total:** _____

Objetivos de aprendizagem:

- a. Xxxx
- b. Xxxxx
- c. Xxxxxxx

Conteúdos	Detalhamento Metodológico (descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)	Recursos Didáticos: Descrever quais materiais serão utilizados na aula.
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Avaliação (descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizadas na aula).

Atividade de dispersão: Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

Referências bibliográficas básicas: *Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*

Referências bibliográficas complementares: *Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*

ERRATA:

No despacho publicado no DOE de 22.03.2022 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 60 dias a partir de 01.03.2022 do servidor **EDUARDO HENRIQUE BENEVIDES** matrícula 228.239-9/SES. **ONDE SE LÊ: 2º DECENTENIO – LEIA-SE: 1º DECENTENIO** conforme SEI 2300011672.000757/2022-07.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 210/2022, publicado no DOE em 17/03/2022, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças deste Estado, em virtude da Lei nº 6.123/68, FAZ SABER que, através do presente EDITAL CONVOCA, a comparecer perante esta comissão, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongij, CEP: 50751-530, Recife/PE, no prazo de 15 (quinze) dias, a servidora **YLUSKA SARAIVA SANTOS GAMBA**, matrícula:369.997-3, função, analista em saúde com exercício no Hospital Barão de Lucena, Recife/PE, a fim de tomar ciência a respeito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da portaria supracitada. Foi encaminhado para o investigado: AR para o endereço residencial, sem obter êxito. Dado e passado nesta cidade de Recife aos 29 dias do mês de março do ano de 2022. Eu, Kallyne Maniçoba da Rosa Souza Fernandes, presidente da Comissão o digitei.e-mail: segundacomissao.ses@gmail.com - fone:(81)31840201 das 8h às 12h.

Kallyne Maniçoba da Rosa Souza Fernandes
Presidente

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS - CONDIC RESOLUÇÃO CONDIC N.º 145/2022

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE em 25 de março de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS - CONDIC no exercício das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações,

RESOLVE:

I – Aprovar os seguintes Pareceres Técnicos, observados os prazos e condições ali fixados, a serem objeto de Decretos concessivos específicos:

Parecer nº 031/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.** – CNPJ nº 60.659.463/0030-26 e CAPEPE nº 0700474-56; Parecer nº 005/2022 – ampliação/ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário – **ACIOMEI EMBALAGENS EIRELI** – CNPJ nº 10.907.290/0001-05 e CAPEPE nº 0382191-90; Parecer nº 029/2022 – implantação/atividade industrial relevante – **AGF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** – CNPJ nº 26.942.412/0002-15 e CAPEPE nº 1017576-89; Parecer nº 016/2022 – ampliação com nova linha de produtos/isonomia/agrupamento industrial prioritário – **AGRESTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.** – CNPJ nº 13.303.506/0001-11 e CAPEPE nº 0434774-96; Parecer nº 037/2022 – ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição – **ART LED ILUMINAÇÃO LTDA. ME** – CNPJ nº 11.118.958/0001-06 e CAPEPE nº 0384740-34; Parecer nº 010/2022 – ampliação com nova linha de produtos/isonomia/agrupamento industrial prioritário – **BARBOSA MELO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** – CNPJ nº 22.702.224/0001-88 e CAPEPE nº 0629853-29; Parecer nº 030/2022 – implantação/central de distribuição – **BEIRADEIRO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ nº 35.726.839/0002-77 e CAPEPE nº 1016038-86; Parecer nº 026/2022 – ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição – **BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA.** – CNPJ nº 01.097.783/0014-50 e CAPEPE nº 0886548-50; Parecer nº 022/2022 – ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição – **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** – CNPJ nº 67.729.178/0006-53 e CAPEPE nº 0867098-60; Parecer nº 036/2022 – ampliação com nova linha de produtos/isonomia/agrupamento industrial prioritário – **COZZIMIX FABRICAÇÃO E ALIMENTOS EIRELI.** – CNPJ nº 23.700.326/0001-27 e CAPEPE nº 0835128-70; Parecer nº 034/2022 – implantação/central de distribuição – **CPX DISTRIBUIDORA S/A** – CNPJ nº 10.158.356/0019-30 e CAPEPE nº 1009105-05; Parecer nº 007/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **D&A DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA.** – CNPJ nº 08.749.430/0002-01 e CAPEPE nº 0680492-69; Parecer nº 020/2022 – implantação/atividade industrial relevante – **DOUGLAS ANTÔNIO MORENO DA SILVA** – CNPJ nº 44.629.510/0001-06 e CAPEPE nº 1011144-19; Parecer nº 009/2022 – ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição – **EKKOS PARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA.** – CNPJ nº 16.417.234/0001-79 e CAPEPE nº 0493156-41; Parecer nº 004/2022 – ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição – **FORTE PEÇAS LTDA.** – CNPJ nº 37.381.493/0001-67 e CAPEPE nº 0891062-61; Parecer nº 024/2022 – implantação/comércio importador atacadista – **HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** – CNPJ nº 11.861.307/0010-94 e CAPEPE nº 0969239-89; Parecer nº 027/2022 – implantação/agrupamento industrial prioritário – **INDÚSTRIA DE CEREAIS NARCIZO IPIRANGA LTDA.** – CNPJ nº 44.844.624/0001-60 e CAPEPE nº 1014666-09; Parecer nº 015/2022 – implantação/agrupamento industrial prioritário – **INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS IPIRANGA LTDA.** – CNPJ nº 42.493.363/0001-56 e CAPEPE nº 0972879-11; Parecer nº 033/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ nº 18.217.682/0001-54 e CAPEPE nº 0531233-79; Parecer nº 008/2022 – implantação/central de distribuição – **LIONA COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA.** – CNPJ nº 42.246.153/0001-63 e CAPEPE nº 0968686-00; Parecer nº 025/2022 – ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário – **MASTERBOI LTDA.** – CNPJ nº 03.721.769/0015-92 e CAPEPE nº 0886437-35; Parecer nº 014/2022 – ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário – **METALÚRGICA MOR S/A** – CNPJ nº 95.422.218/0009-06 e CAPEPE nº 0796221-51; Parecer nº 039/2022 – ampliação/central de distribuição – **MULTILIT**

FIBROCIMENTO LTDA. – CNPJ nº 72.071.541/0004-64 e CAPEPE nº 0825097-94; Parecer nº 003/2022 – ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário – **NEO SIMERA MATERIAIS MÉDICOS E EPIS LTDA.** – CNPJ nº 38.415.075/0001-06 e CAPEPE nº 0909966-23; Parecer nº 017/2022 – implantação/agrupamento industrial prioritário – **NORDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS CERVEJEIROS LTDA.** – CNPJ nº 44.120.229/0001-35 e CAPEPE nº 1002238-42; Parecer nº 001/2022 – ampliação com nova linha de produtos/central de distribuição – **NORTE SUL PARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** – CNPJ nº 10.295.021/0001-35 e CAPEPE nº 0370607-91; Parecer nº 012/2022 – isonomia/agrupamento industrial prioritário – **NOTARO ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ nº 01.682.695/0014-16 e CAPEPE nº 0444144-39; Parecer nº 021/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ nº 20.300.157/0008-16 e CAPEPE nº 0917972-09; Parecer nº 028/2022 – ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário – **OASIS ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ nº 03.226.633/0001-00 e CAPEPE nº 0261148-10; Parecer nº 019/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** – CNPJ nº 04.117.143/0004-81 e CAPEPE nº 0433709-34; Parecer nº 002/2022 – ampliação/ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **S7TE COMÉRCIO E SOLUÇÕES PARA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.** – CNPJ nº 07.221.613/0004-40 e CAPEPE nº 0802297-60; Parecer nº 018/2022 – ampliação com nova linha de produtos/agrupamento industrial prioritário – **SABINO DE MELO E CIA LTDA.** – EPP – CNPJ nº 18.281.970/0001-78 e CAPEPE nº 0532998-17; Parecer nº 023/2022 – manutenção do poder competitivo/agrupamento industrial prioritário – **TORRECID DO BRASIL FRITAS ESMALTES E CORANTES LTDA.** – CNPJ nº 73.912.859/0003-02 e CAPEPE nº 0740437-90; Parecer nº 006/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **VENOSAN BRASIL LTDA.** – CNPJ nº 02.193.012/0001-05 e CAPEPE nº 0195100-98; Parecer nº 038/2022 – ampliação com nova linha de produtos/comércio importador atacadista – **VERDÃO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTS LTDA.** – CNPJ nº 08.868.231/0001-23 e CAPEPE nº 0351263-02;

II Negar a aprovação do seguinte projeto por não solucionar pendências existentes, de acordo com a 118ª Reunião do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC:

MARCELO MAGALHÃES M. DE ALBUQUERQUE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI. ME – CNPJ nº 24.884.808/0001-47 e CAPEPE nº 0675017-61;

III – Autorizar a Secretaria Executiva a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização dos incentivos concedidos, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações;

IV – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO CONDIC N.º 146/2022

EMENTA: Aprova decisão do Comitê Diretor do PRODEPE em reunião de 25 de março de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS - CONDIC no exercício das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações,

RESOLVE:

I – Aprovar as seguintes decisões do Comitê Diretor do PRODEPE em reunião de 25 de março de 2022:

Química Amparo Ltda. – negada autorização para terceirizar fora do estado de Pernambuco o processo de fabricação dos produtos constantes no Decreto nº 49.992, de 18 de dezembro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano com o percentual de incentivo sob forma de crédito presumido equivalente a 90% (noventa por cento) do percentual máximo previsto para a região de desenvolvimento, com sua matriz e suas filiais 1, 2, 5, e 9;

II – Autorizar a Secretaria Executiva a adotar as medidas necessárias à adequada operacionalização das alterações concedidas, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e respectivas alterações;

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 04 de abril de 2022.

Gerardo Júlio de Mello Filho

Secretário Executivo, no exercício da Presidência do CONDIC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 2603/2022 – O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme

Portaria DP nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE nº 80, de 30/04/2019, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado por meio do processo nº 2011.145430, levando em consideração a cominação legal prevista no art. 218 do CTB,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 296/2013, atribuída ao condutor **VICTOR JOSE DE ALBUQUERQUE PESSOA**, registro **RNACH nº 2583035124/PE**, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 05 de abril de 2022

Sérgio de Barros Lins

Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EDITAL FACEPE 28/2021 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS INOVADORES CENTELHA/PE 2. **Objeto:** Resultado final da Fase 1 do edital. O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **José Fernando Thomé Jucá** – Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 202/22, de 05 de Abril de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, ANTONIO BERNARDES DA SILVA, mat. 42.299-1, retroativo a 04/04/2022.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 195/22, de 04 de Abril de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **HALLERSON PHILIP CABRAL DE OLIVEIRA**, mat. **41328-3**, retroativo a 01/04/2022.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº21/2022. A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, considerando o exposto na CI nº 13/2022 – HEMOPE - Comissão Permanente De Licitação 1 – HEMOPE - CPL1 e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 0040400163.000012/2022-89; R E S O L V E: Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Técnica para análise documental e validação dos produtos ofertados através do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 024/2022, cujo o objeto é fornecimento de Etiquetas Impressas Identificadoras de Hemocomponentes para os serviços Hemoterápicos do interior, não informatizados em Rede SBS, informo que a Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores: Rosilene Miranda de Carvalho - Matrícula. 23458-46 ; Sheyla Cavalcanti de Araujo Lucena – Matrícula. 909-1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se e cumpra-se. Recife, 04 de Abril de 2022. Gessyanne Vale Paulino . Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 20 de Janeiro de 2020. Resolve;

I – Deferir o seguinte Processo de Desavervação:

Em, 05/04/2022

REQUERENTE	PROCESSO	MATRÍCULA
Angela Maria de Moraes	0040400125.000055/2022-11	1108-8

Gessyanne Vale Paulino

Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo I, Inciso IV do Art 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007. Resolve;

Em 05/04/2022, Resolve:

Deferir o seguinte Processo de Concessão de Licença Prêmio:			
REQUERENTE	DECÊNIO	PROCESSO	MATRÍCULA
Severino Ramos Bezerra	3º	0040400101.000021/2022-02	532-0
Nora Lúcia Freire Whitehurst	3º	0040400071.001936/2021-41	669-6
Jorge Venâncio da Silva	4º	0040400008.006843/2021-76	287-9

Gessyanne Vale Paulino

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 20 de Janeiro de 2020. Resolve;

I – Deferir o seguinte Processo de Averbação:

Em, 05/04/2022

REQUERENTE	PROCESSO	MATRÍCULA
Marconi Gouveia Fernandes	0040400128.004203/2021-65	606-8

Gessyanne Vale Paulino

Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino.

Em, 05/04/2022

Licença Prêmio – Gozo

MATRÍCULA	SEI	NOME	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
045-5	0040400108.000851/2021-81	Almir José Caldeira Cezar	02	01/12/2021	4º	HEMOCENTRO RECIFE
575-4	0040400061.002536/2021-71	Rejane Clementino Silva Mateus	05	02/01/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE
319-0	0040400012.003188/2021-35	Maria do Perpétuo Socorro Araújo de Moraes	04	03/01/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE

307-7	0040400163.000050/2022-31	Carlos Alberto de Sá Costa	03	15/03/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE
558-4	0040400068.000361/2022-89	Joana D'arc Soares Silva	01 03	01/04/2022	1º 2º	HEMOCENTRO RECIFE
1005-7	0040400072.000196/2022-04	Veronice Rodrigues de Santana Silva	01	01/04/2022	2º	HEMOCENTRO RECIFE
315-8	0040400043.000059/2022-17	Alvaro Alves de Vasconcelos	01	01/04/2022	1º	HEMOCENTRO RECIFE
536-3	0040400134.000468/2021-13	Anacélia Moraes de Vasconcelos Queiroz	04	03/04/2022	3º	HEMOCENTRO RECIFE
955-5	0040400066.001216/2021-54	Ana Maria Verissimo de Jesus	06	01/03/2022	3º	HEMOCENTRO RECIFE

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 20 de Janeiro de 2020. Resolve; I – Indeferir o seguinte Processo de Gratificação de Desempenho: Em, 05/04/2022

REQUERENTE	PROCESSO	MATRÍCULA
Rosângela Martins Vasconcelos da Silva	0040400077.001145/2021-61	145167-7

Gessyanne Vale Paulino
Diretora - Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EDITAL DO 13º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO - ANO 2022
ABERTURA DE EDITAL

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – Secult/PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe, tornam público o 13º EDITAL DO FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO - ANO 2022, que visa selecionar filmes brasileiros e pernambucanos de longa-metragem e curta-metragem para as mostras competitivas que comporão a programação do 13º Festival de Cinema de Triunfo, a ser realizado de 15 e 28 de agosto de 2022, no Cineteatro Guarany e

outros espaços na cidade de Triunfo e na microrregião do Sertão do Pajeú, Estado de Pernambuco. As inscrições serão realizadas no período de 19 de abril de 2022 até 23h59 (horário de Brasília) de 14 de maio de 2022, exclusivamente pela internet, através da plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco** (<https://www.mapacultural.pe.gov.br/opportunidade916/>), aba Oportunidades - Edital do 13º Festival de Cinema de Triunfo. O Edital está disponível na internet, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail audiovisualpe@gmail.com. Recife, 05 de abril de 2022. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE PE-FUNDARPE

PLANO DE METAS – FUNDARPE
AD - GOGP/GOAF/GOAAF – 2022

PERÍODO AVALIATIVO: JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

METAS INSTITUCIONAIS								Distribuição de Pesos	
INSTITUIÇÃO: FUNDARPE	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
OBJETIVO	Promover e difundir no âmbito Estadual a Política Cultural do Estado	Percentual de execução das atividades e eventos Planejados	Relatórios a cada término das Ações Culturais	De janeiro a novembro de 2022	Total de eventos e ações realizadas/ total de eventos e ações planejadas	0 - 20%	2,5	80%	
						21 A 60%	5,5		
						61 A 84%	7,5		
						Igual ou superior a 85%	10,0		
METAS INDIVIDUAIS								Distribuição de Pesos	
SERVIDORES	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
OBJETIVO	Desenvolvimento profissional por meio de capacitações e treinamentos relacionados às atividades profissionais desenvolvidas no âmbito da FUNDARPE	Participação em cursos, seminários, conferências e congressos anualmente	Certificados em participação em cursos	De janeiro a novembro de 2022	Somatório de horas	20%	0 - 5	2	20%
							6 - 10	4	
							11 - 15	7	
							16 - 19	9	
							Igual ou Superior a 20	10	

Licitações e Contratos

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Extrato Convênio

Concedente: Agência CONDEPE-FIDEM. Conveniente: Prefeitura do Município de Bonito. Objeto: Apoio técnico para elaboração Revisão do Plano Diretor Participativo Vigência: 02 (dois) anos de 09/03/2022 até 08/03/2024. Data: 09/03/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Administrativo nº 014/2022, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral de nº 221/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que opina pelo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo Objeto é: Fornecimento de 3.000 livros "Poder Legislativo de Estado de Pernambuco – o que é, pra que serve e sua importância em nossas vidas". **CONTRATADO:** ADF META TECH CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 07.665.608/0001-84. O Valor total da contratação é de R\$ 419.760,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais). Recife, 24 de março de 2022. Deputado Eriberto Medeiros - PRESIDENTE e Deputado Clodoaldo Magalhães – PRIMEIRO SECRETÁRIO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PROCESSO PEINTEGRADO Nº 029.2021.CPL-ALEPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.2021-ALEPE

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: **MARCIO DE PAIVA MATEUS ME**, CNPJ Nº 26.175.290/0001-06, para os itens 01,03,05 e 06 no valor global de R\$ 283.095,50 (duzentos e oitenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e **TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIREL**, CNPJ Nº 36.346.785/0001-04, para os itens 02 e 04 no valor global de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais), por terem ofertado o menor valor e terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Em relação ao item 07, restou **FRACASSADO**. As razões que motivaram o fracasso constam nos autos processuais. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 05 de abril de 2022.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS E DE CONTRATOS ARP 002/022, Processo 127.2021.PE.020/2021. Aquisição com fornecimento parcelado, de materiais médico hospitalares, para atender à demanda da população do Arquipélago de Fernando de Noronha. Atos Médica Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 15.227.236/0001-32. Itens: 8,32 e 94. Valor R\$ 6.048,00; Dainers Medical Eireli em Sociedade Limitada, CNPJ/MF 16.849.094/0001-08. Itens: 35,36,48,75,76,77,95 e 96. Valor R\$ 60.109,80; Dismene

Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eireli, CNPJ/MF 16.682.179/0001-44. Itens: 23,70,71,100,112, 113,117,118 e 120. Valor R\$ 9.974,30; DMH Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 05.044.056/0001-61. Itens: 67 e 121. Valor R\$ 181.838,40; Drogafonte Ltda, CNPJ/MF 08.778.201/0001-26. Item: 20. Valor R\$; 1.774,80; IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 30.597.921/0001-44. Item: 83. Valor R\$ 2.500,00; Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 33.375.370/0001-62. Item 84. Valor R\$ 2.188,00; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ/MF 10.779.833/0001-56. Itens: 38,44,73 e 108. Valor R\$ 43.606,50; Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ/MF 08.674.752/0001-40. Itens: 29,31,43,55,72,74 e 126. Valor R\$ 7.647,80; Moura e Melo Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF 22.940.455/0001-20. Itens: 12,19,21,22,24,25,28,30,33,34,37,80,81 e 110. Valor R\$ 65.874,00; Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ/MF 09.441.460/0001-20. Itens: 41,102 e 114. Valor R\$ 3.129,25; Pharmaplus Ltda, CNPJ/MF 03.817.043/0001-52. Itens: 02,03,05,06,07,10,18,26,27,42,49, 50,59,61,62,63,66,69,93,99,115 e 119. Valor R\$ 54.549,30; Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 02.881.877/0001-64. Item: 39. Valor R\$ 4.980,00; Recore Insumos Médicos Ltda, CNPJ/MF 38.714.672/0001-31. Itens: 78,79,85 e 86. Valor R\$ 9.996,00; Refit Hospitalar Eireli EPP, CNPJ/MF 25.447.067/0001-08. Item: 98. Valor R\$ 759,00. Valor total da Ata: R\$ 457.265,89. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura 04/04/2022.

Contrato 007/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Uni Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 07.484.373/0001-24. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 05,21,72,93,106,109. Valor R\$ 48.989,50. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 008/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Injeffarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda EPP, CNPJ/MF 09.607.807/0001-61. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 15,16,19,79,98,114,123,146,162,169,176,177. Valor R\$ 47.303,04. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 009/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Chrispim Nedi Carrilho Eireli, CNPJ/MF 01.402.4000/0001-96. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referente ao item : 102. Valor R\$ 10.788,00. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 010/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ/MF 08.674.752/0001-40. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 01,03,04,06,11,12,14,18,26,38,39,41,43,44,47,49,55,56,65,68,73,74,76,82,83,85,86,89,90,92,94,99,110,111,112,119,124,127,130,131,132,134,135,138,155,156,178. Valor R\$ 153.300,57. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 011/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022,MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 07.768.887/0001-01. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 29,42,51,52,54,58,147,170. Valor R\$ 64.920,00. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 012/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste Eireli, CNPJ/MF 16.682.179/0001-44. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 02,71,139,154. Valor R\$ 10.081,00. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 013/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Stok Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 06.106.005/0001-80 Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 45,145,184. Valor R\$ 8.790,20. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 014/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, Nord Produtos em Saúde Ltda, CNPJ/MF 35.753.111/0001-53. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 116,185. Valor R\$ 10.908,00. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 015/2022, Processo 128.2021.PE.021/2021, ARP 001.2022, CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 40.274.237/0001-85. Fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, referentes aos itens: 09,20,40,46,60,62,64,78,104,105. Valor R\$ 09,20,40,46,60,62,64,78,104,105. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 31/03/2022.

Contrato 022/2022, Processo 003.2022.PE.002, Universo Empreendimentos Eireli, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19. Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação e captação de águas pluviais na Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos no Arquipélago de Fernando de Noronha. Valor R\$ 405.259,00. Vigência: 120 dias contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/03/2022

Césio Costa Rodrigues dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de limpeza do Canal do Fragoso em Olinda, no Estado de PE, a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Reabertura: dia 04 de maio

de 2022 às 10h. Valor estimado: R\$ 4.252.265,82. O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 05 de abril de 2022. Renan Arruda Pereira - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo Licitatório Nº 002/2020- CELOSE; Contratada: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 13.923.606/0001-40; 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021; Objeto: Prorrogação de prazo, que vigorará no período de 28/03/2022 a 15/06/2022; Data da assinatura: 28 de março de 2022. BRUNO DE MORAES LISBÔA- Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022/CP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE GRANDE E PEQUENO PORTE, PARA O PRÉDIO EHAC- EDUARDO H. ACCIOLY CAMPOS, e ADJUDICO o objeto do lote à empresa licitante AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de R\$ R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), tudo de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 004/2022.

Ipojuca (PE), 05 de março de 2022.
PRISCILLA C. BRANCO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2022/CPL – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022/CPL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MOBILIDADE URBANA DOS MUNICÍPIOS DO CABO (PLAMOB-CABO) E DE SIRINHAÉM (PLAMOB-SIRINHAÉM), AMBOS SITUADOS NO TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE – TES, em dois LOTES DISTINTOS E INDIVIDUALIZADOS - LOTE 1 MUNICÍPIO DO CABO e LOTE 2 MUNICÍPIO DE SERINHAÉM, e ADJUDICA os objetos dos Lotes I e II à empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.036.326/0001-01, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para o Lote I, e de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o Lote II, tudo de acordo com o Procedimento Licitatório n.º 003/2022/CPL.

Ipojuca (PE), 05 de março de 2022.
PAULO FREDERICO C. DE A. MARANHÃO
Presidente da CPL

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 004.2020; Prorrogação de prazo do contrato de serviços de controle e fiscalização de portarias; Contratada: Lemon Terceirização e Serviços EIRELI; CNPJ: 10.627.870/0001-49; Prazo acrescido: 12 meses; Nova vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023. Recife, 10 de março de 2022. Roberto Campos - Coordenador Jurídico

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

Acha-se aberto na CPL I/CEBME o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0005/2022-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0003/2022-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA; **Valor total estimado:** R\$ 253.499,9420 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove mil quatrocentos e vinte décimos de milésimos); **encerramento:** 18/04/2022 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 001/22-DCC, Empresa Netmake Soluções em Informática Ltda, aquisição e renovações de licenças de software scriptcase/web para o CBMPE, vigência de 04/04/22 a 03/04/23, 2022NE000143, valor total R\$ 30.795,60 – ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 007 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/04/2022 a 04/05/2022, 2022NE000260, valor **R\$ 9.284,61** - **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM Comandante Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PL Nº 021/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO** e **FISCALIZAÇÃO** para adequação da via existente e pavimentação da rodovia **PE-211**, TRECHO: ENTR. PE-217 (ALAGOINHA) – PERPÉTUO SOCORRO, com extensão de 11,00 km, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. **Valor máximo aceitável: R\$ 1.517.831,86 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).**
ABERTURA: 21 de Abril de 2022, às 09:30 horas. LOCAL: Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3181-4302. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl.2@der.pe.gov.br, Recife. 05.04.2022. Douglas Ottoniel. Presidente da CPL II.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 0004/2022, Processo Licitatório nº 0029.2022. CPLII.IN.0004.EMPETUR, referente à Contratação da REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, CNPJ: 02.162.646/0001-09, para participação da EMPETUR no evento da "WTM a ser realizado no período de 5 a 7 de abril de 2022 em São Paulo, no valor global de R\$ 87.009,12 (oitenta e sete mil, nove reais e doze centavos), e autorizo a contratação. Antonio Neves Baptista. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****SEI Nº 0040200057.001301/2020-51****PROCESSO Nº 0004.2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003.2022-FUNASE**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Eletrodoméstico do tipo: a Aquisição de Equipamentos de Lavanderia (**máquinas de lavar**) para atender as demandas das Unidades da FUNASE, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** à empresa **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 28.421.328/0001-09, no valor total de **R\$ 115.197,00**. Recife, 05 de abril de 2022. **Josiani Maria da Silva**. Presidente/Pregoeira – CPL/FUNASE.

GABINETE DO GOVERNADOR**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 0007/2022. CPL.GAB.GOV. Pregão Eletrônico nº 0006/2022 - PE INTEGRADO nº. 0007.2022.CPL. PE.0006.GAB.GOV. – ADJUDICADO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, as empresas C & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.921.078/0001-07, para os Itens 13 e 14, pelo valor de R\$ 4.084,20, M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.089.351/0001-37, para os Itens 2, 6 e 7, pelo valor de R\$ 5.679,00 e NORDMEL-NORDESTE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.300.569/0001-72, para os Itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12, pelo valor de R\$ 30.989,00, por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 05 de abril de 2022. Sandro Williams de Lira Carneiro. Pregoeiro da CPL/GAB.GOV. (*) (**)

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2962.2021 - Pregão Eletrônico nº 0097.2021 – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos – Ficam registrados os seguintes itens das empresas vencedoras: **INJEFARM CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 09.607.807/0001-61 (Itens 01, 05 e 26), ao valor global de R\$ 85.521,05 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos); **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.484.373/0001-24 (Itens 08, 13, 21 e 29), ao valor global de R\$ 610.374,05 (seiscientos e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos); **FARMACIA GLOBO LTDA**, CNPJ nº 11.025.459/0003-28 (Itens 09 e 22) ao valor global de R\$ 9.124,40 (nove mil, cento e vinte quatro reais, e quarenta centavos); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (Itens 15, 30, 36 e 37), ao valor global de R\$ 440.515,33 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos); **UNIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 22.580.510/0001-18 (Item 17) ao valor global de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (Itens 20 e 27) ao valor global de R\$ 57.090,51 (cinquenta e sete mil, noventa reais e cinquenta e um centavos); **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.958.628/0001-06 (Itens 23, 39 e 40) ao valor global de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais); **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ nº 06.628.333/0001-46 (Itens 25 e 33) ao valor global de R\$ 256.710,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e dez reais); **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04 (Item 31) ao valor global de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três reais); **CRISTALIA PROD QUIM**

FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (Item 34) ao valor global de R\$ 524.280,00 (quinhentos e vinte quatro mil, duzentos e oitenta reais).

As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser observados no ato da homologação dos presentes processos licitatórios.

JACILENE EUSTÁQUIO DA SILVA
 PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1849.2021 - Pregão Eletrônico nº 0071.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de instrumentais cirúrgicos - Empresas Vencedoras: Cirutech Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Ltda., CNPJ/MF nº 18.836.913/0001-08, (Itens 10, 21, 34 e 36), ao valor global de R\$ 3.543,00 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais); Faromed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 39.500.536/0001-01, (Itens 03 e 25), ao valor global de R\$ 8.339,52 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e MCN Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos Ltda., CNPJ/MF nº 29.220.512/0001-45, (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42), ao valor global de R\$ 92.234,84 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O Item 32 foi cancelado.

Jacilene Eustáquio da Silva
 Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**ADJUDICAÇÃO**

P.L.1154.2021.PE0090.2021. REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS II. Empresa: FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI itens 1 e 2 R\$109.820,00; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME itens 3, 5, 6 e 7 R\$35.594,40; DROGACHAVES TRADE LTDA itens 4 e 8 R\$18.000,00; FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI itens 9, 10, 11 e 12 R\$ 52.353,84; Rozinete Alves. Recife, 04/04/2022

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02-Processo nº 1203.2021-Pregão Eletrônico nº0220 SES.FES.PE. SEI: 2300000544.000059/2021-61. Objeto: Registro de preços para Eventual Fornecimento de Material Médico Hospitalar (sondas, Cânulas, Máscaras Laringeas) para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12(doze) meses. Empresas vencedoras: Braztech Manutenção e Reparação em Equipamentos Hospitalares Eireli-EPP. CNPJ: 24.505.009/0001-12, nos itens: 19, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 33 e 34 no total de R\$ 15.373,00; MegamedComercio Ltda. CNPJ: 05.932.624/0001-60, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 22, 26, 27, 29 e 30, no valor total R\$ 46.169,70.

Processo nº 1163.2021-Pregão Eletrônico nº0212 SES.FES.PE. SEI: 2300000544.000053/2021-94. Objeto: Registro de preços para Eventual Fornecimento de Material Médico Hospitalar Materiais de Uso Técnico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12(doze) meses. Empresas vencedoras: Conservi Comércio e serviços de Conservação Bens Imoveis Ltda-Me. CNPJ: 70.214.374/0001-95, nos itens: 01, 08, 09, e 22 no valor total de R\$ 15.476,17; Megamed Comércio Ltda. CNPJ: 05.932.624/0001-60, nos itens: 03, 05, 13, 14 e 23 no valor total R\$ 5.546,00; Faromed Comércio de Materiais Ltda. CNPJ: 39.500.536/0001-01, nos itens: 15, 16, 17 e 21 no valor total de R\$ 853,3250; Medic Manutenção e Reparações de Equipamentos Eirelli. CNPJ: 31.131.938/0001-74, no item: 06 no valor total de R\$ 5.603,40; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, no item: 20 no valor total de R\$ 4.284,00. José Alves Bezerra Neto. Gestor. HJN.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROC. Nº 2391.2021.CPL.HRL.PE.0406.SES.FES-PE – Objeto: RP com validade de 12(doze) meses para **MEDICAMENTOS V (LETRAS L a O)** – Empresa vencedora: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ - **36.099.392/0001-35**, Itens: 5, 15, 20, 26, 27, 32, 34, 35 e 36, valor global de R\$ 33.352,9250; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ – **40.788.766/0001-05**, itens: 2, 4 e 14, valor global de R\$ 91.285,00; **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ – **28.911.309/0001-52**, item: 3, valor global de R\$ 98.460,00; **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ – **36.191.620/0001-00**, item: 28, valor global de R\$ 46.480,00; **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ – **28.013.023/0001-50**, itens: 17, 21 e 33, valor global de R\$ 84.428,00. **ITENS DESERTOS:** 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 25, 29, 30, 31, 37 e 38; **ITENS FRACASSADOS:** 19, 22, 23 e 24. Limoeiro, 05.04.2022. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira/HLR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC. Nº 2391.2021.CPL.HRL.PE.0406.SES.FES-PE – Objeto: **MEDICAMENTOS V (LETRAS L a O)**, com validade de 12(doze) meses. Ficam registrados os valores unitários da empresa vencedora: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ – **36.099.392/0001-35**, itens: 5 (R\$ 1,70), 15 (R\$ 0,0750), 20 (R\$ 0,0270) 26 (R\$ 0,0280), 27 (R\$ 3,08), 32 (R\$ 0,1957) 34 (R\$ 27,4733), 35 (R\$ 21,26) e 36 (R\$ 1,08); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ – **40.788.766/0001-05**, itens: 2 (R\$ 28,14), 4 (R\$ 32,23), e 14 (R\$ 1,48); **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ – **28.911.309/0001-52**, item: 3 (R\$ 21,88); **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ – **36.191.620/0001-00**, item: 28 (R\$ 5,81); e **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ – **28.013.023/0001-50**, itens: 17 (R\$ 1,29), 21 (R\$ 0,62) e 33 (R\$ 256,46). Limoeiro, 05.04.2022. – Severino Aguiñaldo de Lima – Gestor/HLR.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CT. IPA/NUJ Nº 4/2022. Contratado: **HIGIFORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 07.764.850/0001-05. Objeto: Contratação de serviços, de forma contínua, de operação de central telefônica (telefonista) a serem executada na sede do IPA. Valor: R\$ 47.260,48 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 8(oito) meses. Início/ Assinatura: 01/03/2022. **KAIO MANIÇOBA – Diretor-Presidente.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL RESULTADO DE LICITAÇÃO****SEI Nº 0060407848.000184/2020-93**

A Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o **PROCESSO Nº 068/2021- LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021**, cujo objeto refere-se à Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO; FORNECIMENTO, INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (HVAC) E CENTRAL DE ÁGUA GELADA (CAG), UTILIDADES (VAPOR, AR COMPRIMIDO, ÁGUA PURIFICADA PARA PROCESSO) DAS UNIDADES FABRIS DE SÓLIDOS I, LÍQUIDOS ORAIS E EMBALAGENS DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, foi declarada FRACASSADA. 05/04/2022. **Sérgio Luiz Noronha - Diretor de Engenharia.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 005/2022. SEI nº 0060407855.000035/2021-16 – P.L. nº 074/2021 – P.E. nº 049/2021 – Serviço de nutrição e alimentação, com preparação e acondicionamento de refeição (desjejum, almoço, jantar e lanche), café, leite e chá, incluindo a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o atendimento das refeições. Período de Vigência: 24 meses. CONTRATADA: **F & R - EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 18.577.811/0001-15. Valor Global: R\$ 3.663.446,40. Vigência: 11/02/2022 à 10/02/2024. a: 11/02/2022. **CT Nº 010/2022. SEI nº 0060407848.000046/2021-95 – P.L. nº 069/2021 – P.E. nº 046/2021 – Fornecimento e montagem de bancadas técnicas e capelas de exaustão para o laboratório físico-químico e central analítica.** Período de Vigência: 180 dias. CONTRATADA: **LIBENTER FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS TÉCNICOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. CNPJ: 06.134.435/0001-05. Valor Global: R\$ 583.900,00. Vigência: 16/03/2022 à 12/09/2022. a: 16/03/2022. **CT Nº 013/2022. SEI nº 0060407834.000079/2021-94 – PROCESSO nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – Serviço de assinatura anual, com 10 licenças de acesso simultâneo web ao produto Zênite Fácil Estatais incluindo o acervo do plano zênite fácil contratação pública.** Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Valor Global: R\$ 13.853,00. Vigência: 30/03/2022 à 29/03/2023. a: 30/03/2023. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 1º T.A ao CT Nº 069/2021. SEI nº 0060407854.000073/2022-60.** Majoração dos valores dos “vales alimentação e refeição”, conforme pactuado pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 incidindo em alteração de clausula contratual, passando o valor do vale do R\$690,00 para R\$752,03. CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S/A**. CNPJ: 47.866.934/0001-74. a: 30/03/2022. **2º T.A ao CT Nº 011/2020. SEI nº 0060407833.000046/2020-73.** Reajuste de 10,543590% e Prorrogação da Vigência. CONTRATADA: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA**. CNPJ: 17.375.812/0001-14. Valor do reajuste: R\$ 49.882,75. Valor global: R\$ 522.992,50. Período: 12 meses. Nova Vigência: 20/04/2022 à 19/04/2023. a: 29/03/2022. **4ºT.A ao CT Nº 002/2021. SEI nº 0060407929.000003/2021-18.** Alteração da planilha de execução contratual no percentual de 12,37%. CONTRATADA: **AJP ENGENHARIA LTDA EPP** CNPJ: 08.978.001/0001-17. Valor da correção: R\$ 460.669,44. Valor global: R\$ 4.142.062,21. a: 09/03/2022. **5ºT.A ao CT Nº 002/2021. SEI nº 0060407929.000003/2021-18.** Correção dos valores informados na Clausula Segunda do 4º Termo Aditivo. Alteração da planilha de execução contratual no percentual de 12,62%. CONTRATADA: **AJP ENGENHARIA LTDA EPP** CNPJ: 08.978.001/0001-17. Valor da correção: R\$ 469.848,04. Valor global: R\$ 4.193.442,41. a: 24/03/2022. **5ºT.A ao CT Nº 004/2020. SEI nº 0060407854.000040/2022-10.** Repactuação dos preços referente ao Montante A, em face da publicação da Medida Provisória nº 1.091 em 30.12.2021. CONTRATADA: **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**. CNPJ: 37.381.902/0001-25. Valor da repactuação: R\$ 23.325,08. Valor global: R\$ 448.063,80. a: 25/03/2022. **TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEI nº 0060407834.000075/2021-14. P.L. nº 003/2022. DISPENSA nº 001/2022.** Suspensão consensual temporária e excepcional da execução do contrato por 155 dias, contando a partir do dia 20/03/2022 com reinício previsto para 22/08/2022. Contratada: **PEDRO MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA** 08995542454. CNPJ: 36.399.687/0001-27 a: 28/03/2022. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 003/2022. SEI 0060407882.000058/2021-01 - P.L. 075/2021. P.E. 050/2021 – LOTE 01.** Eventual aquisição de material de embalagem, para a produção dos medicamentos hemifumarato de quetiapina 25, 100 e 200 mg, clozapina 25 e 100 mg, olanzapina 5 e 10 mg, benznidazol 100 mg, fumarato de tenofovir desoproxila 300 mg e extrusado de ritonavir. Período da vigência 12 meses. CONTRATADA: **GERRESHEIMER PLÁSTICOS SÃO PAULO LTDA**. CNPJ: 04.797.661/0003-02. Valor Global R\$ 199.495,31. Vigência 28/03/2022 à 27/03/2023. a.: 28/03/2022. **ARP Nº 004/2022. SEI 0060407882.000058/2021-01 - P.L. 075/2021. P.E. 050/2021 – LOTES 02 E 03.** Eventual aquisição de material de embalagem, para a produção dos medicamentos hemifumarato de quetiapina 25, 100 e 200 mg, clozapina 25 e 100 mg, olanzapina 5 e 10 mg, benznidazol 100 mg, fumarato de tenofovir desoproxila 300 mg e extrusado de ritonavir, Período da vigência 12 meses. CONTRATADA: **G. MASSON ME**. CNPJ: 04.213.970/0001-26. Valor Global R\$ 52.854,00. Vigência 17/03/2022 à 16/03/2023. a.: 17/03/2022. **EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO**

DE APOS TILAMENTO AO CONTRATO 009/2021 – SEI Nº 0060407879.000105/2020-87 – Correção da data de prorrogação, de 12/02/2022 à 11/02/2023 a: 08/03/2022. **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2021 – SEI Nº 0060407868.000419/2021-90** – Correção da data de prorrogação, de 09/02/2022 à 08/02/2023 a: 10/03/2022. Recife, 04 de abril de 2022.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext.4ª publ. da ARP Nº045/2021 celebrado com a empresa: BRAMED MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 01.835.769/0001-92, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 21/07/21 à 20/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº046/2021 celebrado com a empresa: DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 05.864.669/0001-45, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 21/07/21 à 20/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº 047/2021 celebrado com a empresa: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.991.790/0001-38, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à 19/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº 049/21 celebrado com a empresa: MEDICAL CARE CIRÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.413.118/0001-90, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 22/07/21 à 21/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº050/2021 celebrado com a empresa: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.007.162/0001-26, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 22/07/21 à 21/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº 051/2021 celebrado com a empresa: TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº 06.089.071/0001-99, referente ao Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à 19/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº052/2021 celebrado com a empresa: PRIME LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 22.949.768/0001-49, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 20/07/21 à 19/07/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº053/2021 celebrado com a empresa: CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/ MF nº 02.814.280/0002-88, Proc:0120.2020.CPLI.PE.0035.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CIRURGIA GERAL E VASCULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 29/06/21 à 28/06/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº056/2021 celebrado com a empresa: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.069.729/0001-09, referente ao Proc:0235.2020.CPLI.PE.0077.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 29/06/21 à 28/06/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº055/2021 celebrado com a empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF nº 61.485.900/0007-56, Proc:0229.2020.CPLI.PE.0075.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE TESTES DE COAGULAÇÃO, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 29/06/21 à 28/06/22. Ext. 4ª publ. da ARP Nº057/2020 celebrado com a empresa: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, Proc:0010.2020.CPLI.PE.0003.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL – PREGOEIRA I

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 0029.2022.CCPL-1. PE.0022.SAD.BOMBEIROS (RETIFICADORA)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Busca e Salvamento com Cães (ABSC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R\$ 1.078.500,00** (um milhão, setenta e oito mil e quinhentos reais). Entrega das propostas: até 20/04/2022, às 09h00. Início disputa: 20/04/2022, às 09h15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Renata Ferraz Nunes, Pregoeira I.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LIBERAÇÃO DE FORNECEDOR - ARPC.0024.00.2021.GOV. SAD.PE**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO resolve tornar pública a liberação dos fornecedores MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 23.706.033/0001-57, detentora do item 4; AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ 10.403.238/0001-11, detentora do item 1; DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, detentora dos itens 9; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ 10.779.833/0001-56, detentora do item 7, da **ARPC.0024.00.2021.GOV.SAD.PE** cujo objeto é a aquisição eventual de Material Médico-Hospitalar - (compressa de gaze), conforme processos SEI nº 0001200003.001557/2022-86, 0001200003.001177/2022-41, 0001200003.001111/2022-51, 0001200003.000997/2022-16, respectivamente, com supedâneo do Art. 19 do Decreto Estadual nº 42.530/2015. Ronaldo Acioly de Melo Filho - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratações (em exercício).

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.002576/2021-19. Objeto: Contratação da Empresa CAIO AZEVEDO MONTE 05693263460 ME, CNPJ nº 27.708.869/0001-41, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficina nas áreas de Capacitação e Qualificação nas áreas e atividades artísticas e culturais, com duração de 40h/a. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.000895/2022-62. Objeto: Contratação da Empresa TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARAES 03762280401, CNPJ nº 35.814.347/0001-52, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficina de desenvolvimento nas áreas de Gestão, Produção e Sustentabilidade, com duração de 20h/a. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.500,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.002578/2021-08. Objeto: Contratação da Empresa CHA CINEMATOGRAFICO LTDA, CNPJ nº 04.462.804/0001-63,, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficina de Capacitação e Qualificação nas áreas e atividades Artísticas e Culturais, com duração de 40h/a.. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.002571/2021-88. Objeto: Contratação da Empresa ZUMBAYLLU MESMO ASSIM A GENTE FAZ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, CNPJ nº 10.233.319/0001-10, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficina de Capacitação e Qualificação nas áreas e atividades Artísticas e Culturais, com duração de 40h/a. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.002575/2021-66. Objeto: Contratação da Empresa CECILIA DA ROCHA PESSOA 01054645469, CNPJ nº 21.751.512/0001-60, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficinas de Capacitação e Qualificação nas

áreas e atividades Artísticas e Culturais, com duração de 40h/a. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.002574/2021-11. Objeto: Contratação da Empresa CLARISSA E. DE V. DUTRA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS, CNPJ nº 13.270.478/0001-83, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficina nas áreas de Capacitação e Qualificação nas áreas e atividades artísticas e culturais, com duração de 40h/a. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, referente ao processo SEI nº 2000000006.002571/2021-88. Objeto: Contratação da Empresa LOA CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS CRIATIVOS LTDA, CNPJ nº 17.926.894/0001-48, credenciada através do edital para credenciamento de propostas de oficinas do programa JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, para realização de Oficina de desenvolvimento nas áreas de Gestão, Produção e Sustentabilidade, com duração de 20h/a. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.500,00. Recife, 05 de abril de 2022. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EXTRATO - PERMISSÃO DE USO**

Instrumento de Permissão de Uso. Sindicato dos Produtores de Leite do Pernambuco - SINPROLEITE. Objeto: Permissão de Uso de uma área localizada dentro do Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, Bairro do Cordeiro em Recife/PE, possibilitando o Sindicato reformar com ampliação de área construída, acomodando assim sala de reuniões, sala de apoio dos técnicos, banheiro, copa e terraço, para fins de cede, fortalecendo assim ainda mais o homem do campo e diversos seguimentos produtivos, na área leiteira e agronegócio do estado. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2042. Assinado: 30/03/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico, com fulcro no Art. 8º, do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, o Processo nº. 0002.2022.CPL.PE.0002.SDSCJ. FEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das licitantes: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 04.473.960/0001-20, com valor de R\$ 6.438,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ nº. 22.618.192/0001-37, com o valor de R\$ 37.316,04 (trinta e sete mi, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº. 70.214.374/0001-95, com o valor de R\$ 17.770,13 (dezesete mil, setecentos e setenta reais e treze centavos), MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº. 31.202.451/0001-35, com o valor de R\$ 10.884,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), CICERO DURVAL COSTA DA SILVA EIRELI ME, CNPJ nº. 20.654.089/0001-17, com o valor de R\$ 25.405,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 30.294.882/0001-06, com o valor de R\$ 14.726,88 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis mil e oitenta e oito centavos), FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI, CNPJ nº. 34.333.903/0001-06 e com o valor de R\$ 37.815,78 (trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Recife, 05/04/2022. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico, com fulcro no Art. 8º, do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, o Processo nº. 0004.2022.CPL.PE.0004.SDSCJ. FEAS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO DE PRONTUÁRIO VISANDO ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das licitantes: TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP, CNPJ nº. 13.898.993/0001-02, no valor de R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais) e TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ nº. 33.682.705/0001-95, com o valor de R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Recife, 05/04/2022. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CONVÊNIO 04/2021. Referente a publicação do dia 11/03/2021. CONVÊNIO Nº 04/2021. Concedente: ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SEDUH. Conveniente: MUNICÍPIO DE PANEAS/PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS URBANAS MUNICÍPIO DE PANEAS/PE . Valor total: R\$

1.396.640,43 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). **Valor do Concedente:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Dotação Orçamentária – (UO): 00123 - UG: 380101 - **Programa de Trabalho:** 15.451.1029.4340.0000 - **Natureza da Despesa:** 4.4.90 - **Fonte de Recurso:** 0101000000. Nota de **Empenho:** 2022NE00097. Data do empenho: 03/01/2021. Valor do Conveniente: R\$ 196.640,43 (Cento e noventa e seis mil, seiscentose quarenta reais e quarenta e três centavos. Celebração: 31/12/2021. Vigência: 336 (trezentos e trinta e seis) dias. **Foram retificadas as Cláusulas: Primeira, Quarta e Quinta, e Ratificadas as demais cláusulas, por meio do termo de Rerratificação.** Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO (NAS RUAS, RUA NATIEL VALGUEIRO DE BARROS, RUA JOSÉ CIRILO E TRAV. MARIA EMÍLIA CLEMENTE) NO MUNICÍPIO DE FLORESTA / PE”. SESSÃO INICIAL: 22/04/2022, às 11h00. Valor Estimado: R\$ R\$ 922.984,53. LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.pe.gov.br ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail cpl@seduh.pe.gov.br, mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 04/04/2022. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021, CEL I - CONVITE Nº 002/2021 (EM 2ª CHAMADA AO PL Nº 009/2021, CEL I – CV 001/2021). OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA PRAÇA MANOEL LOPES DE CARVALHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/ PE”. A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de preços proferido no processo licitatório acima identificado. CLASSIFICADA: EWG SERVIÇOS LTDA – EPP, com valor global de R\$ 140.919,66 e DESCLASSIFICADA: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo na sala da CEL I/GGLIC, no prédio da SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, 1º andar, Iputinga, Recife/PE. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade competente para Homologação e Adjudicação. Recife, 05/04/2022. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I/GGLIC/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/ PE”. SESSÃO INICIAL: 22/04/2022, às 14h30. Valor Estimado: R\$ 956.387,95. LOCAL: Prédio da SEDUH/PE, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.pe.gov.br ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail cel@seduh.pe.gov.br, mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 05/04/2022. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I/GGLIC - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONVÊNIO Nº 001/2022. OLÉ – INSTITUTO DE GESTÃO E PROJETOS ESPORTIVOS CULTURAIS E DE LAZER. CNPJ nº 17.808.436/0001-04. Objeto: viabilizar a realização do projeto “Corrida Meus Pais Heróis”, evento esportivo de pedestrianismo – corrida de rua – com provas de 4 e 8 Km, além de caminhada de 4Km. Valor global de R\$ 249.525,43 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Data de Vigência: 04/04/2022 a 04/08/2022. Data da Assinatura: 04/04/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**DECISÃO DE RECURSO**

PL Nº 0136.2021.CPL IV-PE.0058. SEDUC

Considerando as informações prestadas pelo Pregoeiro, acerca do julgamento final dos recursos referentes ao Processo em epígrafe, ficaram devidamente demonstrados que os argumentos das empresas ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e BELMA INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, são totalmente improcedentes. Dessa forma, RATIFICO a deliberação do Pregoeiro, julgando os recursos das empresas TOTALMENTE IMPROCEDENTES, razão pela qual a empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 31.202.451/0001-35, permanece classificada, habilitada e vencedora do referido pregão para os itens 3 e 4 (Cota reservada/ ME, EPP, MEI). Quanto aos itens 1 e 2, (Cota principal/ Livre concorrência), considerando o declínio da empresa SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.069.228/0001-24, classificada provisoriamente em primeiro lugar para os mesmos, deverá o referido pregão retornar à etapa de negociação. Recife, 05 de abril de 2022. ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO. Secretário Executivo de Administração e Finança.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**GACE**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0138/2018-SEE. CONTRATADA: EVG SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 10.572.071/00001-12. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R\$ 120.071,73. Data de assinatura: 29 de março de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME / EPP/ MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 007.2022.CPL II.PE.0001.SETRA. OBJETO: Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva, para 61(sessenta e um) ar condicionados, no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SIRH. Valor Estimado: R\$ 34.997,45. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 20/04/2022, às 08h30. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/04/2022, às 08h30. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/04/2022, às 09h00 (horário de Brasília) através do site www.peintegrado.pe.gov.br. Edital disponível no referido site e www.licitacoes.pe.gov.br. INF.: CPL II - SIRH, Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE, dias úteis, horário das 08:00h às 12:00h – Recife/PE, fone: (81) 3184.2546. Recife, 05.04.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação da Estrada de Mussurepe, trecho: Entr. BR-408 (Paudalho) – Entr. PE-027, ext. 7,4 KM. A comissão de licitação torna público o presente resultado de julgamento, na respectiva ordem de classificação. CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total): 1º) CONSULTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 287.167,74; 2º) MODERA ENGENHARIA LTDA - R\$ 299.012,60. DESCLASSIFICADO: não houve. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Ata de julgamento e análise técnica disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 05.04.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CONTRATADA: Nunes & Cavalcanti Construções Ltda. CNPJ Nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias no período de 28/03/2022 a 26/05/2022 e a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias no período de 28/03/2022 a 26/04/2022, sem repercussão financeira. Recife, 05/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: VIDATEL SERVIÇOS CONVERGENTES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 18.368.069/0001-38. Objeto: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato para prorrogar excepcionalmente por mais 04 (quatro) meses no período de 26/02/2022 a 25/06/2022, por se tratar de serviços contínuos. Recife, 05/04/2022.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001. SEMAS/2020- PL Nº: 0001.2020.CPL.DL.0001.SEMAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025, de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 46.254, de 12 de julho de 2018 (DOE 13/07/2018), CNPJ sob o nº 05.774.391/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, a alteração do CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, que está previsto no artigo 4º do contrato mater, a fim de promover a repactuação das fases das etapas da execução dos serviços, havendo um desmembramento, sem ônus adicionais, na equivalência de produtos e redistribuição de valores. Data da assinatura: 04/04/2022. INAMARA SANTOS MÊLO - Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESAO**

Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESAO Nº 002.2020.SPVD.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração CONTRATADA: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO II - LOTE I CONTRATANTE ADERENTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS – SPVD: prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONNECTADO II. VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 30/04/2024 VALOR ESTIMADO: R\$ 398.591,52 - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO-PROC. 0008.2022.CPL.PE.0005. SPVD. OBJ: Aquisição de materiais fotográficos, filmográficos e fonográficos, para atender as demandas de estruturação e equipagem do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas - SEPOD que compõe a Secretaria Estadual de Políticas de

Prevenção à Violência e às Drogas. V.TOTAL EST: R\$ 36.666,11. PROPOSTAS: Recebimento das propostas: 06/04/2022, 10:00hrs. Data final das propostas: 20/04/2022, 10:00 hrs – Início da disputa: 20/04/2022, 10:15hrs. O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 05/04/2022. RAFAELA DOURADO MANCELHA – Presidente/Pregoeira – CPL/SPVD. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO SPVD Nº 015/2022. CONTRATADO: SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS. CNPJ nº 08.811.226/0019-03. OBJETO: fornecimento de café superior torrado e moído, visando atender as necessidades desta Secretaria e suas executivas. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. VALOR: O valor global é R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais). Recife, 05/04/2022. Cloves Benevides

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROC. Nº. 009/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 – APENSO Nº 01 OBJ: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para a Prestação de SERVIÇOS NA ÁREA DE HEMOTERAPIA, para o fornecimento de hemocomponentes processados, liberados e modificados, conforme as normas de procedimentos em Hemoterapia, objetivando atender às necessidades da população assistida nos Hospitais Públicos e/ou Credenciados junto ao SUS, localizados no Recife e na Região Metropolitana do Recife, do Estado de Pernambuco, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE, no valor mensal de R\$ 508.641,30 (quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos) (SUS+TESOURO), com valor total para um mês de R\$ 6.103.695,60 (seis milhões, cento e três mil seiscentos e noventa e cinco centavos) (SUS+TESOURO), adjudicado seu objeto a IHENE BANCO DE OSSOS E SANGUE DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.791.324/0001-49. – Recife, 05/04/2022. André Longo Araújo de Melo – Secretário Estadual de Saúde – SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – Proc. nº. 012/2022 – Adesão nº. 005/2022 – OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 159/2021 oriunda do Processo nº. 0109/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº. 0075/2021 do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/UPE, para aquisição de 33.000 (trinta e três mil) FRASCOS DE CLORETO DE SÓDIO DE 250ML, CLORETO DE SÓDIO DE 500ML E RINGER + LACTATO DE SÓDIO, visando atender a demanda da população privada de liberdade nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco. | V. Total R\$ R\$ 83.240,00 | Emp: Fresenius Kabi Brasil Ltda | Recife, 04/04/2022. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 HOMOLOGO nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, o Processo nº. 0148/2021, Tomada de Preços nº. 006/2021, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA (HDM), ADJUDICANDO seu objeto para a empresa CONSTRUTORA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.848.815/0001-81, no valor de R\$ 1.384.454,13. Recife, 05/04/2022. André Longo Araújo de Melo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROC. Nº. 156.2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 007.2021 – HOMOLOGO nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, o Processo nº. 156/2021, Tomada de Preços nº. 007/2021, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de reparos na FARMÁCIA PALMARES DA GERES III, localizado Rua Luís França, 1320 - Centro/Palmares - PE. ADJUDICANDO seu objeto para a empresa JAIRO BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.951.384/0001-60, no valor de R\$40.149,73. Recife 05/04/2022. Vasty Lino Cândido - Presidente/Pregoeira - CPLC V - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0459/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0049/2022 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE PACIENTES CONTEMPLADOS POR AÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS - GCJ/NAJ-SES/PE | V. total est. R\$ 82.127.7600 | Recebimento das Propostas Até: 20/04/2022, às 10h00min | Abertura das Propostas: 20/04/2022, às 10h05min | Início da disputa: 20/04/2022, às 10h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 05/04/2022. Vasty Lino Cândido. Presidente/Pregoeira – CPLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0648.2021 - PE Nº 0122.2021 - OBJ: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Emp: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - Item 1 | Emp: MS HOSPITALAR EIRELI Item 2 | Emp: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Itens 4-8-9-11 e 13 | Emp: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Item 12 | Emp: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens 5 e 6 | Emp: DROGAFONTE LTDA Item 10 | Total para os itens R\$ 302.868,00 | Recife, 05/04/2022. EVERALDO JOSE DE ALBUQUERQUE SERPA - Presidente/Pregoeiro - CPLC – III.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 HOMOLOGO nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, o Processo nº. 0161/2021, Concorrência nº. 003/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SITUADO NA ESTRADA DO BONGI 467, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa consórcio MULTCOM CONSTRUTORA LTDA/ LUMEN SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.805.036/0001-21, no valor de R\$ 5.934.143,00. Recife 05/04/2022. André Longo Araújo de Melo Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 HOMOLOGO nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, o Processo nº. 0159/2021, Concorrência nº. 002/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE CARUARU (HMC), COM REFORMA E AMPLIAÇÃO, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.978.682/0001-65, no valor de R\$ 29.389.018,62 Recife 05/04/2022. André Longo Araújo de Melo Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

Seleção Pública 004/2022 – HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES SEI Nº 2300000214.000176/2021-67 – A Secretaria Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção II, designa HABILITAR as entidades: Fundação Manoel da Silva Almeida - FMSA; Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB; Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC; Associação Beneficente João Paulo II; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ubaíra S3 Gestão em Saúde. E INABILITAR a entidade: Instituto Vida e Saúde – INVISA. Contar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil após esta publicação para interposição de recursos administrativos conforme Edital. Recife, 05 de abril de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II.

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação 2ª etapa
 Seleção Pública 003/2022 – OPAE CARPINA - SEI Nº 2300000214.000326/2021-32 – A Secretaria Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção II e findo os prazos recursais em 04.04.2022, torna pública a Convocação das entidades: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH; Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra - S3 Gestão em Saúde; Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim – APAMI, devidamente Habilitadas, a apresentarem PROPOSTAS DE TRABALHO de acordo com os preceitos exigidos no edital de Seleção Pública em epígrafe, bem como demais documentações e exigências definidas no Termo de Referência e seus anexos. A referida documentação deverá ser enviada IMPRETERIVELMENTE, até as 10h do dia 12.04.2022 EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico: comissao2ses@gmail.com Recife, 05 de abril de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PROC. Nº. 2059.2021 – PE Nº. 0356.2021 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. | Emp: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 5 - Cota principal 1 e Item 6 - Cota reservada 1 - Valor total R\$ 2.365.908,48. | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 8 - Cota principal 2 e Item 6 - Cota reservada 1Item 9 - Cota reservada 2, Item 15 - Cota principal 4, Item 16 - Cota reservada 4, Item 17 - Cota principal 5, Item 18 - Cota reservada 5, Item 19 - Cota principal 6, Item 20 - Cota reservada 6, Item 21 - Cota principal 7, Item 22 - Cota reservada 7, Item 23 - Cota principal 8, Item 24 - Cota reservada 8, Item 25 - Cota principal 9 - (5111943), Item 26 - Cota reservada 9, Item 27 - Cota principal 10, Item 28 - Cota reservada 10, Item 29 - Cota principal 11, Item 30 - Cota reservada 11, Item 31 - Cota principal 12, Item 32 - Cota reservada 12, Item 33 - Cota principal 13, Item 34 - Cota reservada 13, Item 37 - Cota principal 14, Item 38 - Cota reservada 14, Item 39 - Cota principal 15, Item 40 - Cota reservada 15 - Valor total R\$ 16.433.269,56. | Recife, 26/11/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/Pregoeira – CPLC I.

PROC. Nº. 2291.2021 – PE Nº. 0391.2021 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. | Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – Item 8 - Valor total R\$ 47.376,00. | Emp: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA – Item 3 - Valor total R\$ 7.123,20. | Emp: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – Item 1 - Valor total R\$ 453,60. | Emp: MEDICOM EIRELI – ME – Item 6 - Valor total R\$ 182.286,72. | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 7 - Valor total R\$ 92.080,80. | Recife, 10/12/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/Pregoeira – CPLC I.

PROC. Nº. 2503.2021 – PE Nº. 0427.2021 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. | Emp: FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI – Lote 1 - Valor total R\$ 25.963,65. | Recife, 28/12/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/Pregoeira – CPLC I.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Reconheço e ratifico o Proc. CPLCI nº 187/2020 – Inex. de Licit. Nº 006/2020 – Apenso nº 04 - para o credenciamento do INSTITUTO ALCIDES D ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.072.296/0004-52, para prestar serviços especializados

em Leitos de Enfermaria para implantação de 22 leitos de retaguarda em NEUROLOGIA CLÍNICA, dedicados à atenção de pacientes agudos ou crônicos agudizados, admitidos a partir dos componentes que integram a rede de atenção às urgências da Rede Pública Estadual de Atenção à Saúde, objetivando atender aos usuários da I e II Macroregião de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, respaldados nas Portarias SES nº 035/2020, Portaria SES/PE nº 592, de 20 de agosto de 2021 e suas alterações e Portaria SES nº 027 de 12 de janeiro de 2022 e suas alterações, no valor mensal de R\$ 488.731,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos) (SUS + TESOURO) e valor total de 12 meses de R\$ 5.864.780,44 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 28 de março de 2022. André Longo Araújo de Melo – Secretário Estadual de Saúde.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

EXTRATO
CONTRATO Nº 004/2022. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SENAI/DR/PE CNPJ/MF nº 03.789.272/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica que atenda ao que prevê o Art. 24, Inciso XIII, da lei 8.666/1993, e suas atualizações, visando a prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com ensino e capacitação sócio – profissional para 30 (trinta) trabalhadores, objetivando a sua qualificação profissional através do Curso de Desenvolvimento de Competências e de Técnicas em Gestão no Setor Industrial no âmbito do Projeto Novos Talentos, a serem ministrados no município de Belo Jardim. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 31.043,40 (Trinta e um mil, quarenta e três reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa Licitatória nº 0001/2022, Processo nº 0003.2022. CPL>DL>0001.SETEQ. Recife, 25/03/2022. ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
 Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa Jurídica R R EPI SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 42.041.241/0001-29, no valor global de R\$ 16.506,24 (dezesseis mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), face à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades desta edilidade. Ipojuca, 28 de Março de 2022. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do ipojuca.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO/2022
CONTRATO Nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 001/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Contratado: R R EPI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.041.241/0001-29. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor Global R\$ 16.506,24 (dezesseis mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Ipojuca, 28.03.2022. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

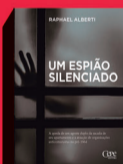
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 098/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº 072/2021. CPL. A prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 90 dias, com termo inicial em 28 de janeiro de 2022 e termo final em 27 de abril de 2022, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.694.924/0001-60 Ipojuca 28/01/2022 FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO-Secretário Municipal de Educação(*)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 100/PMI-SMAD/2021 – PROCESSO Nº 068/2021. CPL. A complementação da Cláusula Primeira do contrato, para inclusão da planilha com as fontes de pesquisas e seus respectivos valores, caso ocorram consultas às fontes pagas, ou seja, ultrapassado o limite de 80 dossiês. CONTRATADO: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ 06.242.066/0001-74 Ipojuca 02/12/2021 ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO- Secretário Municipal de Administração(**)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 111/PMI-SME/2020-PROCESSO Nº: 118/2020 CPL Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação e gerenciamento de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos das escolas do Município do Ipojuca/PE CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 1.654.878,51 Ipojuca, 03/11/2020. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO- Secretário Municipal de Educação(*)
CONTRATO Nº: 107/PMI-SME/2020-PROCESSO Nº: 112/2020 CPL Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, tipo grande porte para transporte universitário/técnico com motorista, para atender as demandas emergenciais dos alunos do Município do Ipojuca/PE CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 1.287.906,84 Ipojuca, 06/10/2020. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO- Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº: 033/PMI-SME/2021-PROCESSO Nº: 012/2021 CPL Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte universitário/técnico para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação do Município do Ipojuca/PE CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 1.287.906,84 Ipojuca, 06/10/2020. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO- Secretário Municipal de Educação(*)

Pra gente, literatura, arte e cultura andam juntas. Em cada um dos nossos livros.



Um espião silenciado
 Raphael Alberti
 Intriga política, espionagem, anticomunismo, manipulação e morte estão presentes neste título que traz uma extensa pesquisa sobre o nascedouro da ditadura brasileira através da história do jornalista e agente duplo, José Nogueira.



O que eu escrevo continua
 José Mário Rodrigues (org.)
 Dez ensaios de autores pernambucanos sobre a obra e a presença de Clarice Lispector 100 anos após o seu nascimento. O título mostra como a produção da escritora continua viva, fascinante e misteriosa como nunca.



Literatura, meu fetiche
 Ítalo Moriconi
 Uma seleção de ensaios que propõe uma remodelação do pensamento sobre literatura, bem como o entendimento sobre a sua presença de resistência e em mutação na virada do século XX para o XXI.



Jorge Lopes - Poemas reunidos
 Jorge Lopes
 Reunido de poemas elaborados, escritos entre 1970 e 1990, e apresentados originalmente no jornal alternativo literário "Balão de Gato" pelo ícone do movimento poético urbano pernambucano, Jorge Lopes.



Fisiologia da composição
 Silviano Santiago
 O título, que tem o selo do jornal literário Pernambuco, se detém sobre Graciliano Ramos e Machado de Assis convidando leitores e leitoras a pensarem os segredos de construção de uma obra literária.



João Cabral de ponta a ponta
 Antonio Carlos Secchin
 Conjunto de textos que Secchin dedicou a João Cabral de Melo Neto, analisando sua produção "de ponta a ponta", além de estudo inédito e caderno com imagens preciosas da bibliografia do escritor pernambucano.

Atualize-se sobre as transformações sociais que você deseja.

Assine a modalidade sócio de cultura:



Assinatura anual: R\$ 250 - Assinatura bianaual: R\$ 400

0800 081 1201 ou livros@cepe.com.br

CONTRATO Nº: 038/PMI-SME/2021-PROCESSO Nº: 016/2021 CPL Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender os estudantes das Escolas do Município do Ipojuca/PE CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 1.654.878,51 Ipojuca, 05/05/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO- Secretário Municipal de Educação(°)(°)(°)(°)(°)(°)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/PMI-SMAD/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMI-SMAD/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMI-SMAD/2021 Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água e gás a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE, cujos objetos foram ADJUDICADOS a Q.F. DA SILVA PAPA CNPJ 11.050.195/0001-09 nos itens de 01 a 06 pelo valor total de R\$ 358.730,00 Valor Total Licitado R\$ 358.730,00. Ipojuca, 31/03/2022. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO – Secretário Municipal de Administração(°)(°)(°)(°)(°)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 6.082, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 66, de 05/04/2022, seção Publicações Municipais, páginas 18 e 19, tendo em vista que a referida portaria já havia sido publicada no DOE/PE nº 46, de 03/03/2022, seção Publicações Municipais, páginas 24 e 25. Ipojuca/PE, 05 de abril de 2022.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/PMI-SMA/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMI-SMA/2022. RP – Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais, utensílios e materiais diversos para equipar a cozinha comunitária doengenho cacheoira, sendo os materiais de extrema importância para o pleno funcionamento da cozinha comunitária, através da Secretaria de Agricultura. VALOR: R\$ 533.857,27 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/04/2022 às 08h00min até o dia 25/04/2022 às 10h45min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2022 às 10h45min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 05/04/2022. José Heleno Alves - Secretário Municipal de Agricultura. (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

Sessão com transmissão por vídeoconferência pelo link: meet.google.com/gby-bcnj-gbu

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/PMI-SEINFRA/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMI-SEINFRA/2022. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução, por lotes das obras: Lote I: Execução das obras de pavimentação do tipo articulado e sinalização em diversas Ruas de Maracápe Município do Ipojuca/PE; Lote II: Execução das obras de pavimentação em vias públicas no Engenho Caetés, Município Do Ipojuca/PE. VALOR: R\$ 2.055.361,46. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/04/2022 às 10h00min, Auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada no prédio-sede, Rua Coronel João de Souza Leão, 400, piso térreo, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE,05/04/2022. GIULIANA LINS CAVALCANTI – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (°)(°)(°)(°)(°)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 11/04/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Água Mineral, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), a fim de atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/04/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev (°)

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 11/04/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de coquetel volante para 150 (cento e cinquenta) pessoas em celebração de 20 (vinte) anos de existência do IPOJUCAPREV, evento que ocorrerá no dia 29 de abril de 2022-IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/04/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira-Presidente Executivo do IpojucaPrev(°)

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 11/04/2022,

COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VINCULADO A REDE CRENDECIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV.** Valor Total Estimado para o período de 12(doze) meses: R\$ 15.600,00. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/04/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira-**Presidente Executivo do IpojucaPrev(°)**

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 11/04/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de um censo PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores Aposentados, Pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca-IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/04/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira-**Presidente Executivo do IpojucaPrev(°)**

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 11/04/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha (liquefeito de petróleo) com 13 kg, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/04/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira-**Presidente Executivo do IpojucaPrev(°)**

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 11/04/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada Fornecedor e instalação de DIVISÓRIAS TIPO NAVAL EUCATEX, incluindo 02 (duas) portas com fechaduras e 01 (uma) janela de vidro, para atender a Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 05/04/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira -**Presidente Executivo do IpojucaPrev(°)(**)(***)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA PORTARIA Nº 6.204, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito a convocação de aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos efetivos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca/PE e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital n° 01/2020, homologado através de termo publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação do candidato Carlos Silva Brasileiro, aprovado nas vagas da ampla concorrência, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por descumprimento do prazo legal previsto no Edital.

Art. 2º. Tornar sem efeito a convocação da candidata Cristina Arcanjo dos S. Ferraz, aprovada nas vagas da ampla concorrência, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por descumprimento da alínea "I" do subitem 16.1 do Edital n° 01/2020.

Art. 3º. Tornar sem efeito a convocação da candidata Wanessa Francielly M. Cabral, aprovada nas vagas da ampla concorrência, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por descumprimento da alínea "I" do subitem 16.1 do Edital n° 01/2020.

Art. 4º. Tornar sem efeito a convocação do candidato Lucas Félix de Lima, aprovado nas vagas da ampla concorrência, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por descumprimento da alínea "I" do subitem 16.1 do Edital n° 01/2020.

Art. 5º. Tornar sem efeito a convocação da candidata Célia Charlene Nascimento da Silva, aprovada nas vagas da ampla concorrência, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por descumprimento do prazo legal previsto no Edital.

Art. 6º. Tornar sem efeito a convocação da candidata Fabiana de Lima Ferreira, aprovada nas vagas da ampla concorrência, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por descumprimento do prazo legal previsto no Edital.

Art. 8º. Tornar sem efeito a convocação do candidato Felipe Gustavo Ramos e Silva, aprovado nas vagas reservadas aos

candidatos portadores de deficiência – PCD, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria n° 6.082, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 03 de março de 2022, por desistência. **Art. 9º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 04 de abril de 2022.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 19 de março de 2022, no Diário da AMUPE nº 55, págs. 114/115, referente ao Aviso de Licitação do Proc. Licitatório nº 23/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - Serviço de Engenharia, o qual tem como Objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de pavimentação de vias públicas no Distrito de Trigueiros – Rua do Matador e Rua Alto do Céu, no município de Vicência/PE, conforme condições e especificações indicadas no Projeto Básico, ONDE SE LÊ: Item 8.3.1 do edital – Comprovação de prestação de garantia - SEJA ESTE ITEM DESCONSIDERADO. Fica a nova Sessão de Abertura marcada para o dia 25/04/2022, às 09h. Local: Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Vicência/PE, 05/04/2022. MARIA SABRINA FERRERIA SABINO, Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Processo de Licitação nº. 012/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022 - OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, conforme especificações contidas no Edital. Resultado do Julgamento de Proposta de Preços. Empresa Vencedora: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 09.186.210/0001-90. Valor **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) mensais, perfazendo um total em doze meses de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 05 de abril de 2022 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

Publicações Particulares

BRENNAND ENERGIA S/A

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50 - NIRE 26.300.017.008 Extrato da ata de Reunião de Diretoria realizada às 10h do dia 20.01.21, na sede da Companhia. I – **CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria. II – **MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. III – **DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade** – aprovada a mudança de endereço da filial da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.532.985/0002-30, com NIRE/JUCEDF sob o n.º 53.900.299.332, com endereço na Q 5, n.º 50, sala n.º 1.409 e 1.410, Bloco A, 14º andar, CEP n.º 70.715-000, Setor Comercial Norte, Brasília/DF, que passa a localizar-se no Setor Comercial Norte, s/n.º, Torre Norte, Bloco A, Edif. Brasília Shopping, Sala 924, Quadra 05, Bairro Asa Norte, CEP 10.715-900, Brasília/DF. IV – **ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o no 20219577781, em 09.04.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 15.03.22. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Diretores: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR CONVOCAÇÃO

32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos V.Sas para comparecerem à reunião deste Superior Conselho:
DATA: 26 de abril de 2022;
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas;
LOCAL: meio eletrônico. Realizada on-line, via videoconferência, onde a chave de identificação para o ingresso na reunião será enviada aos participantes com 24h de antecedência.
OBJETO: 1.Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos; conforme estatuto social, Art 9, parágrafo 10, VII.

Atenciosamente,
ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

BARAÚNAS V ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 41.138.023/0001-44 - NIRE n.º 26.300.047.926 Extrato da ata de Reunião de Diretoria realizada às 08h do dia 31.03.21, na sede da Companhia. I – **CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria. II – **MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. III – **DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade** – aprovada a abertura de uma filial da Companhia na Fazenda Roça Nova, s/n.º, Roça Nova, Piçarrão, na Cidade de Sento Sé, Estado da Bahia, CEP 47.350-000. IV – **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20219359466, em 06.05.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.03.22. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual

Marletti, Secretário. Diretoria: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo; Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Luiz Godoy Peixoto Filho, Diretor Comercial, Adelson Gomes Ferraz, Diretor de Implantação; Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações e Antônio Pérez Puente, Diretor de Regulação.

BARAÚNAS XII ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 41.138.022/0001-08 - NIRE n.º 26.300.047.918 Extrato da ata de Reunião de Diretoria realizada às 09h do dia 31.03.21, na sede da Companhia. I – **CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria. II – **MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. III – **DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade** – aprovada a abertura de uma filial da Companhia na Fazenda Roça Nova, s/n.º, Roça Nova, Piçarrão, na Cidade de Sento Sé, Estado da Bahia, CEP 47.350-000. IV – **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20219359121, em 06.05.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.03.22. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Diretoria: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo; Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Luiz Godoy Peixoto Filho, Diretor Comercial, Adelson Gomes Ferraz, Diretor de Implantação; Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações e Antônio Pérez Puente, Diretor de Regulação.

BARAÚNAS XIV ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF No 41.265.581/0001-70 - NIRE 26.300.047.993 Extrato da ata de Reunião de Diretoria realizada às 10h do dia 31.03.21, na sede da Companhia. I – **CONVOCAÇÃO** – dispensada, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria. II – **MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. III – **DELIBERAÇÃO, tomada à unanimidade** – aprovada a abertura de uma filial da Companhia na Fazenda Baraúnas, s/n.º, Povoado de Piçarrão, na Cidade de Sento Sé, Estado da Bahia, CEP 47.350-000. IV – **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20219358338, em 13.05.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 11.03.22. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Diretoria: Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo; Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Régio Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Luiz Godoy Peixoto Filho, Diretor Comercial, Adelson Gomes Ferraz, Diretor de Implantação; Paulo de Tardo da Costa, Diretor de Operações e Antônio Pérez Puente, Diretor de Regulação.

EBRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA

CNPJ Nº 01.582.083/0001-37 - NIRE 26.2.0260705-6

Ata de Reunião dos Sócios realizada em 21/02/2022. 1. Data, Hora e Local: aos 21/02/2022, às 10h, na sede social da **Ebrasil Petróleo e Gás LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Av. Antônio de Góes 60 – Sala 801, Edif. JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE, CEP: 51010-000. 2. **Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, conforme previsto no art. 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença de todas os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Eletricidade do Brasil S.A. - Ebrasil**, S.A. de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 10.538.273/0001-48, devidamente registrada na JUCEPE sob o NIRE 2630.001.692-3, localizada na cidade do Recife, PE, na Av. Eng. Antonio de Góes, 60, conj. 801-D, Bairro do Pina, CEP 51010-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dionon Lustosa Cantarell Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 932.713.018-91, portador do RG nº 4.206.895 – SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, com endereço comercial na Av. Eng. Antonio de Góes, nº 60, conj. 801, Bairro do Pina, CEP 51010-000 e por seu Diretor de Novos Negócios e Planejamento, **Richard Kehrer Kovacs**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, economista, inscrito no CPF nº 388.411.788-25, portador do RG nº 46692474 – SSP/SP, com endereço comercial na Cidade de Recife, PE, na Avenida Eng. Antonio de Góes, nº 60, conj. 801, Bairro do Pina, CEP 51010-000 ("EBRASIL"); e **Renato Henriques Vieira Tocantins**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF nº 799.430.477-04, portador da C.I. nº 21311 – CORECON/RJ, com endereço no RJ, RJ, na Av. Erasmo Braga, nº 227, grupo 1012, Centro, CEP 20020-000 ("Renato"). 3. **Mesa:** Sr. Dionon Lustosa Cantarell Júnior – Presidente, e Sr. Adriano Lyra Carneiro da Cunha – Secretário. 4. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 73.065.600,00, por estar excessivo em relação ao objeto social; e (ii) Autorizar os diretores da Sociedade para a prática dos atos necessários à redução do capital social, caso aprovada. 5. **Deliberações:** A totalidade dos sócios tomou as deliberações sobre a ordem do dia, de modo que aprovaram, à unanimidade: (i) Reduzir o capital social suscrito e parcialmente integralizado, em R\$ 73.065.600,00, por se mostrar excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil Brasileiro, mediante o cancelamento da totalidade das quotas de titularidade da sócia **EBRASIL**, representando 73.065.600 quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00, de modo que **EBRASIL**, se retirará da Sociedade mediante realização de Alteração Contratual; (ii) Destacam as sócias que não haverá restituição de valores resultantes da redução de capital ora aprovada, considerando que o importe correspondente à redução não foi integralizado. (iii) Por fim, autorizaram os Diretores da Sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à concretização das deliberações ora tomadas, inclusive efetuar a publicação de anúncio da referida redução do capital na forma e para os efeitos do que preceitua o artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil Brasileiro. Após decorrido o prazo legal, em não havendo qualquer impedimento, deverá a redução de capital ser objeto de alteração do contrato social, tudo isso de acordo com as normas legais pertinentes. 6. **Encerramento:** Aprovado tudo isso exatamente nos termos acima consignados, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, secretário e sócios presentes. Os sócios declaram que a presente reunião atendeu a todas as formalidades legais para a sua realização. Recife, 21/02/2022. Mesa: **Dionon Lustosa Cantarell Júnior** – Presidente. **Adriano Lyra Carneiro da Cunha** - Secretário.